O REGIONAL

JORNAL Desde 1960

BI-SEMANAL

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3497
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2584
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Nova Esperança, Quarta-feira, 02 de Novembro de 2022

Ajude a Santa Casa manter as portas abertas, nova campanha do hospital

Operando com um déficit financeiro permanente e crescente na ala destinada ao SUS, por conta de uma tabela de remuneração dos procedimentos que não é atualizada há 20 anos, situação agravada com a pandemia da Covid-19, que aumentou as despesas e reduziu as receitas e pela aumento violento de preços de insumos e medicamentos, a Santa Casa de Paranavaí vive a sua maior crise financeira dos últimos 20 anos. Para tentar buscar o equilíbrio, o hospital está lançando a campanha "Ajude a Santa Casa manter as portas abertas".

"Mais do que um nome ou slogan da campanha, a frase retrata a realidade deste momento", afirma o diretor-geral da Santa Casa, Héracles Alencar Arrais. "Sempre tivemos ajuda da sociedade e temos certeza que vamos novamente ter esta contribuição", acrescenta ele.

"Desde que assumimos e tiramos o hospital da grave crise financeira que se encontrava, nunca tivemos uma situação como esta", sublinha o presidente Renato Augusto Platz Guimarães. Na ocasião, em 2002, o hospital não tinha crédito, sequer podia ter talão de cheques e os funcionários chegaram a entrar em greve porque não recebia os salários. "Vivemos um momento delicadíssimo", reforça o presidente.

A CAMPANHA – Para participar da campanha a pessoa deve autorizar o débito na fatura da Copel do valor que deseja contribuir mensalmente. O valor mínimo é de R$ 20,00. "O valor autorizado será incluído na fatura da Copel durante um ano. A renovação é automática se não houver manifestação em contrário", explica o gerente financeiro do hospital, Marcelo Cripa.

A partir desta semana o telemarketing da campanha começa a funcionar. A pessoa vai se identificar, pedir autorização para seguir com a ligação de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados e depois dar informações sobre a campanha e verificar a possibilidade da doação. "Em princípio a autorização vale por um ano, mas se por alguma razão a pessoa quiser interromper, basta entrar em contato com o hospital ou o 0800 610 5665".

Se a pessoa quiser participar da campanha, mas não recebeu a ligação, pode entrar em contato diretamente coma Santa Casa, por telefone (44) 3421-0083) ou pessoalmente ou, ainda, pelo telefone 0800 610 5665.

A Santa Casa de Paranavaí sempre operou com déficit nos leitos destinados ao SUS (cerca de 80%, embora sua obrigação seja de destinar 60%). Esta deficiência é coberta com atendimentos particulares e de convênios. Na pandemia, as cirurgias eletivas foram suspensas reduzindo a receita particular e, ainda, aumentou os gastos com equipamentos de proteção individual. Além do aumento de consumo, os preços dos equipamento e insumos aumentaram significativamente. O valor das máscaras cirúrgicas, por exemplo, aumentou 14 vezes.

Quando os preços começaram a voltar à normalidade, em meados deste ano, foi a vez do preço dos medicamentos disparar. Uma ampola de 2 ml do Dipirona Sódica, um medicamento largamente usado no hospital, teve seu preço majorado em mais de 1.300%. A grande disparada foi no soro, que sumiu das prateleiras das distribuidoras. Mas o preço continua mais de 100% acima do que se praticava. "O hospital está pagando R$ 8,66 o litro, contra R$ 3,90 que era pago anteriormente", revela Cripa.

A Santa Casa ainda não tem estimativa de quanto vai conseguir arrecadar mensalmente com a campanha. "Estamos esperançosos e otimistas. A população de Paranavaí e região sempre estenderão a mão ao hospital. E cada centavo é importante para manter as portas da Santa Casa abertas", sublinha Arrais.

PESTANA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM QUITANDINHA/PR
Acesse o site: leiloes.com.br e participe!

bradesco

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, inscrita na JUCISRS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada por Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **16/11/22 (1º leilão) e 23/11/22 (2º leilão)**, ambas às 10h30, o leilão do seguinte lote: **Lote 2 - Quitandinha/PR.** Bairro Paolini (cadastro municipal). Rua Dino Paolini, 62. Prédio misto. Áreas totais: const. cadastro municipal 999,79m² e ter. 1.363,81m² (Área 1A c/ 524,73m² + Área 1B c/ 839,08m²). Mats. 18.496 e 18.497 do RI da Comarca Rio Negro/PR. Obs.: Bairro de localização do imóvel, benfeitorias e numeração predial, pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída (in loco, 900,00m²), bem como remembramento das matrículas, querendo, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da seguinte ação judicial: Embargos à Execução, processo nº 0015238- 69.2022.8.16.0001, em tramite no Juízo da 18ª Vara Cível de Curitiba. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF). **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 1.254.840,39. 2º Leilão R$ 674.400,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 3535.1000 • Condições de pagamento e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

Em Mandaguaçu, palestra de Estratégia Digital foi um sucesso

A Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, promoveu a palestra sobre estratégia digital, com a presença de Kim Archetti que é mentor em estratégia digital e é o Idealizador do Hadoukim Experience, maior evento de marketing digital do Paraná. Além disso, ele é comunicador com mais de mil palestras de workshops no currículo.

O auditório Maria Cecília ficou lotado. O evento contou com a participação também do prefeito Professor Índio, os secretários, vereadores, empresários em geral, presidente da Aciman, representantes do Rotary, autoridades, visitantes como a Mirian Rodrigues que é atendente da Sala do Empreendedor de Paranacity acompanhada do seu esposo.

A agente de crédito da sala do empreendedor, Vanessa Carrara, abriu o evento dando boas vindas, o gestor de empreendedorismo do Sebrae, Luciano Campos apresentou algumas ações do Sebrae e o presidente da Aciman, Wainer Albert Castelhano falou da parceria entre Associação e prefeitura, o gerente geral de rede da caixa econômica, Luiz Ricardo Rodrigues Maciel e sua equipe apresentaram opções de crédito para Mulher empreendedora e na sequência o palestrante Kim Archetti interagiu com público e deu dicas de como melhorar e ampliar os negócios através do marketing digital.

Durante o encerramento teve sorteio de alguns prêmios, dentre eles consultorias financeiras e de marketing que será realizada no dia 03 de novembro, presencial, na sala do empreendedor. Além disso foi servido delicioso coffee break no térreo, próximo a sala do empreendedor. Assessoria de Comunicação

HOSPITAL SANTA CLARA
NOSSO DOM É CUIDAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – CNPJ 77.251.544/0001.50

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os(as) Srs(as) Conselheiros(as) para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia **23 de Novembro de 2022,** no Rotary Club de Colorado (Av. Paraná – 415 – Jardim Santa Clara), com primeira chamada às 19h00, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, e em segunda e última chamada às 19h30, com qualquer número de Conselheiros, para apreciação da seguinte ordem do dia:

I – Destinação de patrimônio imobilizado;

II – Admissão e exclusão de conselheiros;

III – Recebimento do orçamento para o ano 2023;

Colorado PR, 31 de Outubro de 2022

Santos Sanchez Gallego

Presidente do Conselho Deliberativo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 008/2022

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores do Município de Ourizona, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor **PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME**, Portador do RG nº 13.337.558-9, CPF nº 103.419.389-98, OAB/PR 108.738, para o cargo de ADVOGADO, em Regime Celetista, com base nas Legislações Municipais vigentes, Lei nº 263/1991, Art. 256 e a 712/2011, Art. IV e a CF/88 Art. 37 em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 homologado em 03 de outubro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

INSTITUTO DE PREV. DO MUN. DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. DR. GASTÃO VIDIGAL N.º 600 CNPJ 04.793.441/0001-49

DECRETO 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista a Lei Municipal nº 388/2021, de 10/12/2021 com atenção Artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

20.001.09.272.0017.2.056 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.1.90.03.00.00 02040 ficha 2 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**30.000,00**

ARTIGO 2º) Para cobertura do credito adicional suplementar, ficam as seguintes receitas com suas devidas fontes:

7.2.15.02.1.1.02.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	**30.000,00**

ARTIGO 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Cruzeiro do Sul, 31 de Outubro de 2022.

ADEMIR CESAR CORREA
PRESIDENTE DO INSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2.022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2.022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R$ 634.998,00
2	GARBAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 640.817,59

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaguajé, 31 de Outubro de 2022.

FLAVIO WELLINTON INACIO PEREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 234/2022

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, conforme protocolo datado pelo nº. 28.570, de 31 de outubro de 2022, para a partir de 01 de novembro de 2022 do quadro, a Servidora Pública Municipal: **ALINE LINARES BELMONTE, CPF Nº.** 084.616.879-06 **Mat. Func. (658)**, ocupante do Cargo em Comissão de **Seção de Apoio ao Programa de proteção Integral à Família, Simbologia CC-4,** desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MAURO LUCAS EVANGELISTA DOS REIS E SEBASTIANA MENDES DOS REIS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1295154, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/08/2016, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 22.278, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 19/A, da Quadra nº 04, situada no Jardim Novo Horizonte, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/10/2022, no valor de **R$-7.176,45**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **MAURO LUCAS EVANGELISTA DOS REIS** e **SEBASTIANA MENDES DOS REIS,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **MAURO LUCAS EVANGELISTA DOS REIS** e **SEBASTIANA MENDES DOS REIS**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **MAURO LUCAS EVANGELISTA DOS REIS** e **SEBASTIANA MENDES DOS REIS,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
-REGISTRADORA-
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MARIA TEREZA FERREIRA RIOS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2422057, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/11/2020, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 27.606, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 04/05/06/07-F, da Quadra nº 23, situada no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/10/2022, no valor de **R$-5.513,06**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **MARIA TEREZA FERREIRA RIOS,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **MARIA TEREZA FERREIRA RIOS**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **MARIA TEREZA FERREIRA RIOS,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
-REGISTRADORA-
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSE ALESSANDRO DA ROCHA E JOYCIVANDA DE JESUS PEREIRA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.16999746, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/2011, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 15.543, deste Cartório, referente Apartamento Nº 403 (quatrocentos e três) situado no Bloco 08, localizado no quarto andar, situada no Residencial Villa Italia, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/10/2022, no valor de **R$-7.291,75**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **JOSE ALESSANDRO DA ROCHA e JOYCIVANDA DE JESUS PEREIRA,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **JOSE ALESSANDRO DA ROCHA e JOYCIVANDA DE JESUS PEREIRA**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **JOSE ALESSANDRO DA ROCHA e JOYCIVANDA DE JESUS PEREIRA,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
-REGISTRADORA-
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DANILO SILVA PERUCI E PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA PERUCI

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1867982, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 25.640, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 01/02/23/24-D, da Quadra nº 12, situada no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/10/2022, no valor de **R$-12.296,98**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **DANILO SILVA PERUCI** e **PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA PERUCI,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **DANILO SILVA PERUCI** e **PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA PERUCI**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **DANILO SILVA PERUCI** e **PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA PERUCI,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
-REGISTRADORA-
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BENEDITO BISPO DA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2101309, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/2019, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 26.604, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 01/02/09/10-C, da Quadra nº 23, situada no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/10/2022, no valor de **R$-9.021,14**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **BENEDITO BISPO DA SILVA,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **BENEDITO BISPO DA SILVA**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **BENEDITO BISPO DA SILVA,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
-REGISTRADORA-
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

Governo Municipal UNIFLOR
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

CONTRATO Nº. 016/2022.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **PAULA ISAMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), SOLTEIRA portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.699.003-4 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 071.412.909-74, residente e domiciliado(a) na Rua Lirio, nº483– Centro –Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **ASSISTENTE SOCIAL.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana).
II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.
CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 2.846,64 (dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos),** deduzido o recolhimento ao INSS.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.
CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.
§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 Novembro de 2022

CONTRATADO | CONTRATANTE

TESTEMUNHA | TESTEMUNHA

Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 49/2022
PROCESSO Nº. 111/2022
TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de novembro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h30min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO EQUIPADO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, TARJA MAGNÉTICA OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NA FUNÇÃO DÉBITO, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, PARA USO DO BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 1073/2015, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 49/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR/PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 176/2022

SÚMULA – Nomeia o Sr. Gustavo Henrique Trevisan como Diretor da Divisão de Esporte e Lazer.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Gustavo Henrique Trevisan**, portador do RG sob o nº 12.320.017-9/Pr, a partir de 01 de novembro de 2022, para exercer além das atribuições de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo, o exercício do cargo de provimento em comissão CC – 02 de Diretor da Divisão de Esporte e Lazer.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ERRAMOS

Infomamos que na edição nº 3492 de 16 de Outubro de 2022, no cabeçalho onde está indicada a quantidade de páginas houve erro de digitação. Onde se lê "Nesta edição: 08 páginas", leia-se "Nesta edição: 10 páginas'.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br

LEI Nº 1.107 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes do Município de Ourizona para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I) as prioridades da Administração Pública Municipal;

II) a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e normas reguladoras posteriores.

III) as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV) as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V) as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI) as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VII) as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.

Parágrafo único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – metas e prioridades das Despesas por Programas da Administração Municipal;

II – estimativa da receita e da despesa por categoria econômica;

III – de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;

VI - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de Ourizona estabelece as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:

I) dinamizar a economia do Município;

II) implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando a melhoria da capacidade de investimentos do Município;

III) assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;

IV) ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;

V) modernizar a Administração Pública através da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão, auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores.

VI) realizar concurso público visando atender necessidades de servidores para as diversas areas da administração munciipal.

§ 1º - O Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por ações – Anexo V desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por Órgão, Unidade e programas de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composta de:

I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) anexo do orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;

b) anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;

c) discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º - Integrará o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior.

§ 3º - O orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, e Fundo Municipal instituído e mantido pelo Poder Público.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundo Municipal, encaminharão, ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

I) os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;

II) as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;

III) a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º - Integrarão a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I) da receita do orçamento fiscal;

II) das despesas, por grupo de despesa e órgão;

III) dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional.

IV) dos recursos destinados a Saúde, observado a Emenda Constitucional nº 29/2000.

§ 1º: Na execução do orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I) Função, Subfunção e Programa, nos termos da legislação federal e estadual;

II) Fontes de Recursos: conforme tabela padrão

§ 2º. Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II deste artigo são os seguintes:

I) Pessoal e Encargos Sociais;

II) Juros e Encargos da Dívida;

III) Outras Despesas Correntes;

IV) Investimentos;

V) Inversões Financeiras;

VI) Amortização da Dívida;

VII) Transferências a Estados e ao Distrito Federal;

VIII) Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

IX) Transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais.

§ 3º Para atendimento ao disposto no paragrafo 5º do artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciários apresentados na entidade devedora até 1º de julho de 2022.

§ 4º. As categorias econômicas de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.

§ 5º. Classifica-se como projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 6º. Classifica-se como atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Art. 8 -As informações complementares de que trata o artigo 4º, serão compostas na forma de inciso I, sendo:

I - Demonstrativos que contenham:

a) a evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;

b) a evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

c) o resumo da receita do orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

d) o resumo da despesa do orçamento Fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;

e) o resultado corrente do orçamento Fiscal;

f) a receita do orçamento Fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

g) a despesa do orçamento Fiscal segundo órgão e origem dos recursos;

h) a despesa do orçamento Fiscal, segundo:

- Órgão;
- Unidade;
- Função;
- Subfunção;
- Programa;
- Projeto/Atividade;

i) a programação, no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino observará os termos do artigo 212 da Constituição Federal e demais normas especificas.

j) a programação, no Orçamento Fiscal, destinado a atender as ações que visem o atendimento pleno da saúde da comunidade, nos limites estabelecidos pela legislação especifica.

k) a resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:

- Órgão;
- Unidade;
- Função;
- Subfunção;
- Programa;
- Projeto/Atividade;

Parágrafo único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9 - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 - As propostas parciais do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundo Municipal, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2022.

Art. 12 – Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:

I) fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II) incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

Art. 15 - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I) ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II) clubes ou quaisquer outras atividades congêneres;

III) transferências de recursos a título de "contribuições e auxílios" para entidades privadas.

Art. 16 - As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Fundo Municipal instituído e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I) custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II) pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III) contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programadas recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de julho de 2022.

Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimento das despesas de custeio, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições e recebam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais:

I) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II) estejam reconhecidas por lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades que não estiverem legalmente constituídas terão um ano a partir da vigência desta lei para se legalizarem.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina a legislação aplicavel.

§ 5º - Excetuam-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, as Associações de Pais e Mestres – APMFs das Escolas Municipais.

Art. 19 - O Município firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 20 - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 21 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, e Fundo Municipal e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.

Art. 22 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 23 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas do Poder Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, e Fundo Municipal, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 24 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

I) os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;

II) o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; as alterações tributárias.

Art. 25 - O Município aplicará no mínimo:

I - 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas especificas.

II - 15% (quinze por cento) das receitas definidas pela Emenda Constitucional nº 29/2000, no atendimento a saúde da população.

Art. 26 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2023.

Art. 27 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2022 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2023.

Art. 28 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 29 – Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:

I – Até R$ 5.361.286,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Até o montante total do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - Até o montante total do excesso de arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo único – O orçamento do Fundo de Previdencia Municipal podera ser suplementado por Decreto do Chefe do Poder Executivo ate o montante de R$ 567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais) utilizando como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 30 – Fica o Poder Legislativo autorizado, durante o exercício de 2023, a abrir créditos suplementares, observado o seguinte limite:

I – Até R$ 206.220,00 (Duzentos e seis mil, duzentos e vinte reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 32 - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelo Poder Legislativo e Executivo, por seus Órgãos, e Fundo Municipal, observado o contido no inciso II artigo 37 e incisos I e II, do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I) Implementação de novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;

II) revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III) compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV) atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V) instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VI) os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela IGPM ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 34 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 35 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 36 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2022.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - Os Orçamentos da Administração Direta, e do Fundo Municipal deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

§ 1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2022.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas de custeio, exceto pessoal e encargos sociais e investimentos de cada Poder.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal da Fazenda registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 40 - Os recursos provenientes de contratos e/ ou convênios, repassados pelo Município a quem de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de contabilidade do executivo, que analisará referidas prestações de contas, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.

Art. 41 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação constante deste projeto encaminhada pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 42 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da quais os créditos foram abertos.

Art. 43 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 1 / 26
Data:01/11/2022

Programa
0001 - Processo Legislativo
Objetivos
promover o processo legislativo
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
1002 - Reparos no predio da Camara e equipamentos	Unidades (un)		1,00	15.750,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		15.750,00
2001 - Manutenção das atividades legislativas	-		0,00	1.015.350,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		1.015.350,00
			Total:	**1.031.100,00**

Programa
0011 - Saude 24 Horas
Objetivos
Promover o atendimento à saude da população
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
1011 - Adquirir ambulancias e veiculos leves	Unidades (uni)		1,00	42.000,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		26.250,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos -		15.750,00
1012 - Adquirir equipamentos hospitalares, medico-cirurgico e	Pessoas (pe)		3.000,00	42.000,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		10.500,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos -		15.750,00
		01494.00000.01.01.00.00.1.898.0000 - FMS - BLOCO DE CUSTEIO -		15.750,00
1013 - Construir, remodelar e ampliar predios destinados ao	Metros Quadrados (mtq)		1,00	23.100,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		7.350,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos -		15.750,00
1014 - Obras de readequação, ampliação ou reparos no predio das	Metros Quadrados (mtq)		1,00	21.000,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		15.750,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos -		5.250,00
1038 - Contrução de Piscina Coberta	Valores Financeiros (vlf)		1,00	5.250,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		5.250,00
2042 - Operacionalizar o Fundo Municipal de Saude	Pessoas (pe)		3.000,00	17.850,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		6.825,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos -		11.025,00
2043 - Manter os serviços de atendimento a saude da população em	Pessoas (pe)		3.000,00	2.666.900,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		962.800,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos -		1.562.350,00
		01494.00000.01.01.00.00.1.898.0000 - FMS - BLOCO DE CUSTEIO -		141.750,00
2044 - Participação no CISAMUSEP	Pessoas (pe)		500,00	414.750,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos -		414.750,00
2045 - Manter os serviços de atendimento odontologico	Pessoas (pe)		1.200,00	343.500,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		93.600,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos -		246.225,00
		01494.00000.01.01.00.00.1.898.0000 - FMS - BLOCO DE CUSTEIO -		3.675,00
2046 - Manter os serviços administrativos da Secretaria	Pessoas (pe)		1,00	330.925,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		83.975,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos -		246.950,00
2047 - Manter o programa Saude da Familia	Pessoas (pe)		1.500,00	472.225,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		126.250,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos -		29.400,00
		00494.00000.09.02.05.94.1.898.0000 - RECURSOS ESTADUAL/APSUS		12.600,00
		01494.00000.01.01.00.00.1.898.0000 - FMS - BLOCO DE CUSTEIO -		303.975,00
2048 - Manter o Programa Agentes Comunitarios de Saude	Pessoas (pe)		1.500,00	383.600,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		126.000,00
		01494.00000.01.01.00.00.1.898.0000 - FMS - BLOCO DE CUSTEIO -		257.600,00
2049 - Manter o programa de Epidemiologia	Pessoas (pe)		3.000,00	227.275,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		75.375,00
		01494.00000.01.01.00.00.1.898.0000 - FMS - BLOCO DE CUSTEIO -		151.900,00
2050 - Manter o programa de vigilancia sanitaria	Pessoas (pe)		3.000,00	50.400,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		18.900,00
		01494.00000.01.01.00.00.1.898.0000 - FMS - BLOCO DE CUSTEIO -		31.500,00
2052 - Manter os serviços administrativos do Hospital Municipal	Pessoas (pe)		1.500,00	52.500,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		52.500,00
2053 - Manter o Hospital Municipal	anual (an)		12,00	2.036.489,75
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		917.175,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde 15% s/ de Impostos -		1.066.794,75
		01494.00000.01.01.00.00.1.898.0000 - FMS - BLOCO DE CUSTEIO -		52.500,00
2071 - Manutenção do funcioamento do Conselho Municipal de Saude	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	14.700,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		9.450,00
		01494.00000.01.01.00.00.1.898.0000 - FMS - BLOCO DE CUSTEIO -		5.250,00
2075 - Participação no consorcio PROAMUSEP	Pessoas (pe)		100,00	47.250,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		47.250,00
			Total:	**7.191.694,75**

Programa
0013 - Educação para Todos
Objetivos
Promover a educação basica na esfera de compelencia municipal
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
1005 - Remodelar o refeitorio do Centro de educação	Metros Quadrados (mtq)		1,00	42.000,00
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. -		42.000,00
1006 - Implantar parques infantis em unidades educacionais	Pessoas (pe)		160,00	47.250,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		5.250,00
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. -		42.000,00
1007 - Construção, remod., e ampliação de unidades escolares	Metros Quadrados (mtq)		1,00	105.000,00
		00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente		52.500,00
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. -		52.500,00
1008 - Adquirir equipamentos para o ensino fundamental	Pessoas (pe)		60,00	42.000,00
		00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente		15.750,00
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. -		26.250,00
1009 - Aquisição de veiculos para a Secretaria	Unidades (uni)		1,00	21.000,00
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. -		21.000,00
1010 - Adquirir veiculos para o transporte escolar	Unidades (uni)		1,00	52.500,00
		00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente		21.000,00
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. -		31.500,00
2026 - Manutenção da Educação Pre escolar	Pessoas (pe)		85,00	1.069.195,00
		00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 60% - Exercicio Corrente		351.750,00
		00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente		94.500,00
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. -		585.520,00
		00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos -		37.425,00
2027 - Manutenção de creche municipal	Pessoas (pe)		85,00	824.119,25
		00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 60% - Exercicio Corrente		38.850,00
		00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente		132.300,00
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. -		324.293,00
		00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos -		328.676,25
2032 - Promover cursos de aperfeiçoamento ao pessoal do Magisterio	Pessoas (pe)		40,00	42.000,00
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. -		42.000,00
2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	328.850,00
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. -		328.850,00
2034 - Manutenção do Ensino Fundamental - Salario Educação	Pessoas (pe)		220,00	173.250,00
		00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		173.250,00
2035 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	Pessoas (pe)		385,00	347.100,00
		00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 40% - Exercicio Corrente		347.100,00
2036 - Manutenção do ensino fundamental - rec. proprios	Pessoas (pe)		230,00	561.750,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		207.900,00
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. -		311.850,00
		00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos -		42.000,00
2037 - Manter o Ensino Fundamental - Fundeb 70%	Pessoas (pe)		385,00	1.596.750,00
		00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundef 60% - Exercicio Corrente		1.596.750,00
2038 - Manutenção de salas destinadas a educação de jovens e	Pessoas (pe)		12,00	3.255,00
		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 10% s/ Transf. Const. -		3.255,00
2039 - Manutenção da educação especial	Pessoas (pe)		5,00	7.140,00
		00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos -		7.140,00
2040 - Oferecer Transporte Escolar	Pessoas (pe)		160,00	417.500,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		126.500,00
		00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação 25% s/ Impostos -		249.000,00
		00117.00105.99.01.00.00.1.898.0000 - MDE / Programa PNATE - Exerc.		15.750,00
		00118.01005.03.01.05.00.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR -		26.250,00
2041 - Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal	Pessoas (pe)		380,00	496.650,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -

(Continuação da página anterior)

		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		59.850,00
		00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		26.250,00
2059 - Promover a limpeza publica e a coleta de lixo	-		0,00	676.200,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		576.450,00
		00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		99.750,00
2066 - Manutenção da arborização urbana	-		0,00	50.925,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		50.925,00
			Total:	2.492.200,00

Programa
0020 - Saneamento total
Objetivos
promover medidas de saneamento basico
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
1001 - Equipamento e veiculo para o Gabinete do Prefeito	Metros Quadrados (mtq)		1,00	10.000,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		10.000,00
2051 - Manter a Divisão de Saneamento Basico	-		0,00	10.500,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		10.500,00
2067 - Manutenção do aterro sanitario	-		0,00	42.000,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		42.000,00
			Total:	62.500,00

Programa
0022 - Proteção ao meio ambiente
Objetivos
proteger e melhorar o meio ambiente, na esfera de atuação do Municipio.
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
1030 - Implantar area de preservação ambiental	Alqueres Paulistas (alp)		1,00	10.500,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		10.500,00
2082 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	-		0,00	21.000,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		10.500,00
		00555.00555.09.99.00.00.1.898.0000 - SANEPAR-compensação financeira		10.500,00
			Total:	31.500,00

Programa
0024 - Fomento a Atividade Agropecuaria
Objetivos
Apoiar o crescimento da atividade agropecuaria
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
1028 - Implantar sistema de abastecimento de agua na zona rural	-		0,00	10.500,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		10.500,00
2062 - Apoiar e fomentar a agricultura local	Pessoas (pe)		150,00	20.475,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		20.475,00
2063 - Manter a patrulha mecanizada	Pessoas (pe)		150,00	40.950,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		40.950,00
2064 - manter e conservar os poços semi-artesianos na zona rural	-		0,00	68.250,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		68.250,00
2065 - Promover a Festita do Milho e o Rodeio	-		0,00	79.800,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		79.800,00
2081 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	10.500,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		10.500,00
			Total:	230.475,00

Programa
0026 - Geração de Emprego
Objetivos
Promover o desenvolvimento economico, visando dentre outros benefícios, a geração de empregos
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
1029 - Prosseguir com a edificação de Barracoes industriais, inclusive -			0,00	21.500,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		21.500,00
			Total:	21.500,00

Programa
0028 - Estrutura viaria
Objetivos
conservar o sistema de transporte rodoviario na area rural do municipio
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
1018 - Pavimentação com bloquetes e implantação de meio fio em	-		0,00	10.500,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		10.500,00
1020 - Adquirir veiculos e maquinas automotores	-		0,00	15.750,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		15.750,00
1025 - Construção e recuperação de pontes e bueiros	-		0,00	15.750,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		15.750,00
1027 - Adequação e revestimento de estradas municipais	-		0,00	21.000,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		21.000,00
2060 - Manter os serviços de conservação de estradas vicinais	Metros Quadrados (mtq)		10.000,00	553.000,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		344.000,00
		00504.00504.99.07.00.00.1.898.0000 - Outros Royalties e Compensações		188.000,00
		00512.00512.99.99.06.00.1.898.0000 - Recursos da CIDE - Exercicio		21.000,00
			Total:	616.000,00

Programa
0003 - Coordenação e Administração Geral
Objetivos
gerenciar a administração municipal
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
1001 - Equipamento e veiculo para o Gabinete do Prefeito	Unidades (uni)		1,00	10.500,00
		00501.00501.04.07.00.00.1.898.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		10.500,00
1003 - Reforma, ampliação e remodelação do Paço Municipal	Metros Quadrados (mtq)		1,00	21.000,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		21.000,00
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	387.000,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		387.000,00
2003 - Manter a divisão de Recursos Humanos	Pessoas (pe)		230,00	165.900,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		165.900,00
2004 - Manter a Procuradoria Jurídica	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	271.300,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		271.300,00
2005 - Manutenção da Administração geral	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	1.761.125,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		1.738.025,00
		00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas Exercicio Poder de Polícia		23.100,00
2006 - Manter os serviços de Almoxarifado, arquivamento e protocolo	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	5.250,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		5.250,00
2009 - Manter a Divisão de compras, licitação e Patrimonio	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	193.700,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		193.700,00
2010 - Manter os serviços da seção de compras	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	2.100,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		2.100,00
2011 - Manter os serviços da seção de licitação	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	5.250,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		5.250,00
2012 - Manter os serviços da seção de Patrimonio	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	33.600,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		33.600,00
2018 - Aporte financeiro ao RPPS	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	1.236.640,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		1.236.640,00
2061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Pessoas (pe)		3.300,00	341.525,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		341.525,00
			Total:	4.434.890,00

Programa
0030 - Esporte e Lazer
Objetivos
promover atividades esportivas e de lazer
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
1033 - Edificar, remodelar e revitalizar espaços destinados a pratica	Pessoas (pe)		500,00	15.750,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		15.750,00
2069 - Manter e promover atividades esportivas	Atleta (Atleta)		20,00	467.875,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		467.875,00
			Total:	483.625,00

Programa
0005 - Planejamento e Execução Orçamentaria e Financeira
Objetivos
planejar e acompanhar a execução orçamentaria e o equilibri financeiro
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
2008 - Manter a Divisão de engenharia e planejamento	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	109.450,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		109.450,00
2013 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	25.830,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		25.830,00
2014 - Manter os serviços da Divisão de Tesouraria	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	156.200,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		156.200,00
2015 - Manter os serviços da Divisão de Contabilidade e Orçamento	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	383.782,75
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		362.782,75
		00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas Exercicio Poder de Polícia		21.000,00
2016 - Amortização e encargos financeiros	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	210.000,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		210.000,00
2019 - Manter a Divisão de Fiscalização e Tributos	Pessoas (pe)		1.520,00	397.700,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		378.800,00
		00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas Exercicio Poder de Polícia		18.900,00
			Total:	1.282.962,75

Programa
0007 - Controle Interno
Objetivos
promover o controle interno na forma da lei
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
2122 - Manter os serviços de controle interno	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	104.475,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		104.475,00
			Total:	104.475,00

Programa
0009 - Comunidade Assistida
Objetivos
Promover a assistencia social junto a comunidade
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
1004 - Obras de readequação do Centro Comunitario Municipal	Metros Quadrados (mtq)		1,00	10.500,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		10.500,00
1034 - Edificar, ampliar remodelar espaços destinados a convivencia	Metros Quadrados (mtq)		1,00	19.950,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		19.950,00
2020 - Manutenção da Divisão Municipal de Assistencia Social	Pessoas (pe)		160,00	555.880,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		504.430,00
		00724.00937.03.06.00.00.1.898.0000 - recurso 724 - PPAS		31.500,00
		00936.00936.09.06.06.00.1.898.0000 - GESTÃO DO SUAS		9.450,00
		00940.00940.09.06.06.00.1.898.0000 - GESTÃO DO BOLSA FAMILIA		10.500,00
2021 - Manter o Fundo Municipal de Assistencia Social	Pessoas (pe)		160,00	5.250,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		5.250,00
2022 - Manter o Conselho Municipal de assistencia Social	Pessoas (pe)		160,00	6.300,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		6.300,00
2023 - Manter os programas de atenção aos Idosos.	Pessoas (pe)		115,00	13.650,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		13.650,00
2024 - Manter a seção de programas especiais	Pessoas (pe)		110,00	49.901,25
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		13.151,25
		00940.00940.09.06.06.00.1.898.0000 - GESTÃO DO BOLSA FAMILIA		36.750,00
2025 - Manter em funcionamento o centro Comunitario	Pessoas (pe)		110,00	17.325,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		17.325,00
2074 - Atender pessoas idosas desprotegidas	Pessoas (pe)		5,00	26.250,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		26.250,00
2080 - Operacionalizar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Pessoas (pe)		115,00	9.450,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		9.450,00
6027 - Manter a Divisão Municipal dos Direitos da Criança e	Pessoas (pe)		110,00	182.335,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		182.335,00
6028 - Manter o Funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da	Pessoas (pe)		110,00	200.485,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		95.485,00
		00724.00937.03.06.00.00.1.898.0000 - recurso 724 - PPAS		44.100,00
		00934.00934.09.06.06.00.1.898.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		60.900,00
6029 - Manter o Conselho Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança	Pessoas (pe)		55,00	153.450,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		153.450,00
6073 - Manutenção do Sisema Mun. de Atendimento Socioeducativo	-		0,00	94.500,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		94.500,00
			Total:	1.345.226,25

Programa
0099 - Encargos Especiais
Objetivos
atender encargos especiais
Justificativas:
Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas Física	Metas Financeira
2017 - Contribuições devidas ao PASEP	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	297.150,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		287.900,00
		00504.00504.99.07.00.00.1.898.0000 - Outros Royalties e Compensações		8.200,00
		00512.00512.99.99.06.00.1.898.0000 - Recursos da CIDE - Exercicio		1.050,00
9998 - Reserva de Contingencia	-		0,00	724.500,00
		00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - Regime Próprio de Previdência		273.000,00
		00551.00551.08.03.00.01.1.898.0000 - COMPENSACAO ENTRE RPPS		451.500,00
9999 - Reserva de Contingencia	Outras Unidades e Medidas (out)		1,00	210.000,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários		210.000,00
			Total:	1.231.650,00

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)

Página: 1 / 1
Data:01/11/2022

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	33.556.665,00	DESPESAS CORRENTES	26.982.478,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.536.465,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.114.610,50
CONTRIBUIÇÕES	1.348.200,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	21.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.846.867,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.677.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	840.000,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.915.232,00		
FUNDEB	-3.915.232,00		
		SUPERAVIT	2.658.955,00
TOTAL	**29.641.433,00**	**TOTAL**	**29.641.433,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.658.955,00		
RECEITAS DE CAPITAL	756.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.480.455,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	735.000,00	INVESTIMENTOS	2.280.955,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.500,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	189.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.500,00
TOTAL	**30.397.433,00**	**TOTAL**	**30.397.433,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	29.641.433,00	DESPESAS CORRENTES	26.982.478,00
RECEITAS CAPITAL	756.000,00	DESPESAS CAPITAL	2.480.455,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.500,00
TOTAL	**30.397.433,00**	**TOTAL**	**30.397.433,00**

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

Especificação	2023 Valor Corrente (a)	2023 Valor Constante	2023 % PIB (a / PIB) x 100	2023 % RCL (a / RCL) X 100	2024 Valor Corrente (b)	2024 Valor Constante	2024 % PIB (b / PIB) X 100	2024 % RCL (b / RCL) X 100	2025 Valor Corrente (c)	2025 Valor Constante	2025 % PIB (c / PIB) X 100	2025 % RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	30.397.433,00	30.397.433,00	---	103,652	31.385.349,57	31.065.781,36	---	102,597	32.405.373,43	31.056.525,34	---	99,34
Receitas Primárias (I)	28.512.683,00	28.512.683,00	---	97,225	29.439.345,20	29.139.591,36	---	96,235	30.396.123,92	29.130.909,25	---	93,18
Receitas Primárias Correntes	28.491.683,00	28.491.683,00	---	97,154	29.417.662,70	29.118.129,63	---	96,164	30.373.736,74	29.109.453,92	---	93,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.536.465,00	1.536.465,00	---	5,239	1.586.400,11	1.570.247,26	---	5,186	1.637.958,12	1.569.779,40	---	5,02
Transferências Correntes	24.761.768,00	24.761.768,00	---	84,435	25.566.525,46	25.306.204,99	---	83,575	26.397.437,54	25.298.665,03	---	80,92
Demais Receitas Primárias Correntes	2.193.450,00	2.193.450,00	---	7,479	2.264.737,13	2.241.677,39	---	7,403	2.338.341,08	2.241.009,48	---	7,17
Receitas Primárias de Capital	21.000,00	21.000,00	---	0,072	21.682,50	21.461,73	---	0,071	22.387,18	21.455,33	---	0,07
Despesa Total	30.397.433,00	30.397.433,00	---	103,652	31.385.349,57	31.065.781,36	---	102,597	32.405.373,43	31.056.525,34	---	99,34
Despesas Primárias (II)	27.521.131,75	27.521.131,75	---	93,844	28.415.568,53	28.126.238,87	---	92,889	29.339.074,51	28.117.858,69	---	89,94
Despesas Primárias Correntes	24.395.176,75	24.395.176,75	---	83,185	25.188.019,99	24.931.553,50	---	82,338	26.006.630,64	24.924.125,17	---	79,72
Pessoal e Encargos Sociais	15.720.699,25	15.720.699,25	---	53,606	16.231.621,98	16.066.350,26	---	53,060	16.759.149,69	16.061.563,31	---	51,37
Outras Despesas Correntes	8.674.477,50	8.674.477,50	---	29,579	8.956.398,02	8.865.203,24	---	29,278	9.247.480,95	8.862.561,86	---	28,35
Despesas Primárias de Capital	2.191.455,00	2.191.455,00	---	7,473	2.262.677,29	2.239.638,52	---	7,397	2.332.214,30	2.238.971,22	---	7,16
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	---	0,000	-	-	---	0,000	-	-	---	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	991.551,25	991.551,25	---	3,381	1.023.776,67	1.013.352,49	---	3,347	1.057.049,41	1.013.050,56	---	3,24
Dívida Pública Consolidada (DC)	0	0	---	0,000	-	-	---	0,000	-	-	---	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0	0	---	0,000	-	-	---	0,000	-	-	---	0,00
Resultado Nominal - Abaixo da linha	0	0	---	0,000	-	-	---	0,000	-	-	---	0,00

R$ 1,00

Parâmetros	2023	2024	2025
PIB nominal (projeção)	2,1	2,1	2,1
Inflação (projeção)	4,7	3,25	3,25
Receita Corrente Líquida - RCL	29.326.433,00	30.279.542,07	31.263.627,19

Fontes:
PIB: Instituto PARDES
Inflação: IBGE

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	23.396.835,15	---	109,64	21.665.606,96	---	104,67	21.665.606,96	0,00
Receita Primárias (I)	22.539.303,64	---	105,63	21.555.563,81	---	104,14	21.555.563,81	0,00
Despesa Total	21.532.895,10	---	100,91	20.940.412,39	---	101,17	(592.482,71)	(2,75)
Despesas Primárias (II)	19.478.469,52	---	91,28	18.754.630,08	---	90,61	(723.839,44)	(3,72)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	3.060.834,12	---	14,34	2.800.933,73	---	13,53	22.279.403,25	(114,38)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	-	(600.479,54)	---	(2,90)	(600.479,54)	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	-	(3.947.840,51)	---	(19,07)	(3.947.840,51)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	-	3.479.272,89	---	16,81	3.479.272,89	0,00

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2021	Valor Realizado 2021
PIB nominal	2,1	1,97
Receita Corrente Líquida - RCL	21.338.865,72	20.698.699,75

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes 2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	21.761.458,43	24.930.490,40	14,56%	25.145.300,00	0,86%	30.397.433,00	20,89%	31.917.304,65	5,00%	33.513.169,88	5,00%
Receita Primárias (I)	19.711.266,25	22.315.629,72	13,21%	23.350.000,00	4,64%	28.512.683,00	22,11%	29.938.317,15	5,00%	31.435.233,01	5,00%
Despesa Total	20.025.172,51	24.514.414,20	22,42%	25.145.300,00	2,57%	30.397.433,00	20,89%	31.917.304,65	5,00%	33.513.169,88	5,00%
Despesas Primárias (II)	17.866.688,23	22.302.028,92	24,82%	23.062.075,00	3,41%	27.521.131,75	19,34%	28.897.188,34	5,00%	30.342.047,75	5,00%
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.844.578,02	13.600,80	-99,26%	287.925,00	2017%	991.551,25	244,4%	1.041.128,81	5,00%	1.093.185,25	5,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Especificação	Valores a Preços Constantes 2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	20.777.840,51	22.422.483,07	7,92%	23.007.949,50	2,61%	28.968.753,65	25,91%	30.879.992,25	6,60%	32.423.991,86	5,00%
Receita Primárias (I)	18.820.317,02	20.070.677,37	6,64%	21.365.250,00	6,45%	27.172.586,90	27,18%	28.965.321,84	6,60%	30.413.587,93	5,00%
Despesa Total	19.120.034,71	22.048.264,13	15,31%	23.007.949,50	4,35%	28.968.753,65	25,91%	30.879.992,25	6,60%	32.423.991,86	5,00%
Despesas Primárias (II)	17.059.113,92	20.058.444,81	17,58%	21.101.798,63	5,20%	26.227.638,56	24,29%	27.958.029,72	6,60%	29.355.931,20	5,00%
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.761.203,09	12.232,56	-99,31%	263.451,38	2054%	944.948,34	258,7%	1.007.292,13	6,60%	1.057.656,73	5,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	0%	-	-	-	-	-	-

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	8,5	4,7	3,25	3,25

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Metodologia de cálculo para as receitas projetadas de 2023 a 2025: Projeção da Receita conforme evolução atemporal das categorias econômicas.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	17.593.898,57	50,00%	17.593.898,57	52,42%	17.593.898,57	58,54%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	17.593.666,86	50,00%	15.969.077,05	47,58%	12.462.716,72	41,46%
TOTAL	35.187.565,43	100,0%	33.562.975,62	100,0%	30.056.615,29	100,0%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	0	-	0	-	0
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	975.801,75	100	338.473,96	100	330.376,50	100
TOTAL	975.801,75	0	338.473,96	0	330.376,50	0

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 130/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 39/2.022 – Processo Licitatório nº. 113/2.022,** do tipo menor preço por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:45 horas, do dia 18 de Novembro de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 31 de Outubro de 2022

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
Processo Administrativo Nº 269/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/10/2022 08:54:33

TOTAL DO PROCESSO:

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022
Processo Administrativo Nº 269/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/10/2022 08:54:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Modelo:
Descrição: VEÍCULO TIPO FURGÃO COR BRANCACaracterísticas mínimas:Veículo novo, 0km; mínimo 2 lugares; Ano fabricação/modelo (mínimo) 2022/2022; Motor bicombustível: Potencia 88 cv(E) 84 cv(G); Transmissão mecânica/automática de 5 velocidades a frente; Direção hidráulica; Airbag duplo; Freios ABS; Ar condicionado; Travas elétricas das portas; Vidros elétricos; Alarme; Tanque combustível mínimo de 58 litros; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Ganchos para amarração de carga; Hodômetro digital (total e parcial); Iluminação no compartimento de carga. - VEÍCULO TIPO FURGÃO COR BRANCACaracterísticas mínimas:Veículo novo, 0km; mínimo 2 lugares; Ano fabricação/modelo (mínimo) 2022/2022; Motor bicombustível: Potencia 88 cv(E) 84 cv(G); Transmissão mecânica/automática de 5 velocidades a frente; Direção hidráulica; Airbag duplo; Freios ABS; Ar condicionado; Travas elétricas das portas; Vidros elétricos; Alarme; Tanque combustível mínimo de 58 litros; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Ganchos para amarração de carga; Hodômetro digital (total e parcial); Iluminação no compartimento de carga.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

14/10/2022 08:54:33	PUBLICADO
14/10/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/11/2022 09:23:48	DESERTO

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 61/2022

Processo Adm.: 149/2022
Data do Processo: 18/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 149/2022
b) Nr. Licitação: 61/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 31/10/2022
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PARA USO GERAL PARA A REDE DE ENSINO.*

Participante: ACSUL COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL	75,000	UN	62,75	4.706,25
				Total do Participante:	**4.706,25**

Participante: ARGOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO	2,000	UN	603,07	1.206,14
6	VENTILADOR DE PAREDE 6 PÁS COM 6 HÉLICES	2,000	UN	226,71	453,42
				Total do Participante:	**1.659,56**

Participante: CAROL COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26	3,000	UN	804,00	2.412,00
11	ARMÁRIO EM AÇO CHAPAS 26 MULTIUSOS	2,000	UN	903,50	1.807,00
12	PURIFICADOR DE ÁGUA 127 V	4,000	UN	764,56	3.058,24
				Total do Participante:	**7.277,24**

Participante: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CAIXA DE SOM PORTÁTIL	10,000	UN	699,00	6.990,00
				Total do Participante:	**6.990,00**

Participante: METTA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	TV SMART 43	1,000	UN	1.950,00	1.950,00
				Total do Participante:	**1.950,00**

Participante: TODON COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	APARELHO PLAYER DE MIDIA DIFGITAL PARA TORNAR	4,000	UN	250,00	1.000,00
				Total do Participante:	**1.000,00**

Participante: V. AMBROZIO INFORMATICA ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PRATELEIRAS EM AÇO	4,000	UN	408,50	1.634,00
3	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL	1,000	UN	687,20	687,20
				Total do Participante:	**2.321,20**
				Total Geral:	**25.904,25**

Ourizona, 31 de Outubro de 2022

Assinatura do Responsável

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 107/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 328/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

Objeto: Contratação de empresa especializada em equipamentos de som e iluminação para Eventos realizados pela Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria de indústria, comercio, trabalho e Turismo, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 18/11/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 18/11/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 14 de outubro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2022
PROCESSO Nº. 326/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Veículo 0km, para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu/PR, através da Secretaria da Assistência Social, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 17/11/2022
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 17/11/2022
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 19 de outubro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 108/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 333/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das secretarias municipais, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 966.206,50 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 21/11/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 21/11/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 20 de outubro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LEI 2.510/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.839/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paranacity – Estado do Paraná em seus artigos 7º, § 2º, 22, parágrafo único, 32, parágrafo único, 34, parágrafo único, 42, anexos I e III e dá outras providências.

Eu Waldemar Naves Cocco Junior, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º, do art. 7º, da lei 1.839/2011, passara a ter seguinte redação:

*"**§ 2º** O ingresso na Carreira do servidor, dar-se-á na Classe inicial no Nível correspondente à habilitação do candidato aprovado, ao grupo ocupacional."*

Art. 2º. O art. 22, da lei da lei 1.839/2011, passara a ter seguinte redação:

*"**Parágrafo único:** Cumprido o estágio probatório cujas avaliações concluíram pela efetivação do servidor, este será automaticamente promovido à classe seguinte."*

Art. 3º. Em conformidade com o art. 26, § 6º da Lei Municipal n.º 1.839/2011, ficam alterados os valores constantes da Tabela de Vencimentos, Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.839/2011, conforme dispõe tabela anexa.

Art. 4º. O art. 32, da lei da lei 1.839/2011, passara a ter seguinte redação:

*"**Art. 32 -** O adicional por tempo de serviço será equivalente a 1 (um) por cento ao ano, observado o limite máximo de 35 (trinta e cinco) por cento.*

***Parágrafo único.** O adicional de que trata este artigo será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio."*

Art. 5º. O art. 34, da lei da lei 1.839/2011, passara a ter seguinte redação:

"Art. 34 – O Plano de Carreira será reavaliado no mínimo a cada 2 (dois) anos, por Comissão de Gestão e Operacionalização do Plano de Carreira, que funcionara em caráter permanente, com a finalidade de orientar a sua implantação e operacionalização.

***Parágrafo único:** a Comissão de Gestão do Plano de Carreira será presidida pelo Diretor da Divisão de Recursos Humanos e integrada por representantes dos diversos grupos ocupacionais"*

Art. 6º. O art. 42, da lei da lei 1.839/2011, passara a ter seguinte redação:

*"**Art. 42-** O valor dos vencimentos correspondentes aos Níveis da Carreira, será obtido pela aplicação dos coeficientes seguintes, sobre o valor do vencimento básico da Carreira:*

*Nível **A** 1,00;*
*Nível **B**...1,15;*
*Nível **C** ....1,30.*

Art. 7º. Extingue-se os seguintes cargos da tabela I, ficando os eventuais integrantes em disponibilidade da Administração Pública de Paranacity-PR.

I - Auxiliar de enfermagem;
II - Secretário escolar;
III - Técnico em contabilidade;
IV - Apontador;
V - Atendente de telefone;
VI - Auxiliar de biblioteca;
VII - Auxiliar de farmácia;
VIII - Auxiliar de mecânico;
IX - Mestre de obras;
X - Pedreiro.

§ 1º. Fica autorizado o reenquadramento dos servidores ocupantes do cargo de extinto de "Auxiliar de Enfermagem" no cargo de "Técnico em Enfermagem".

§ 2º. Autoriza a concessão de prazo de 3 (três) anos para que os servidores ocupantes do cargo extinto de "Auxiliar de Enfermagem" apresentem documentação compatível com o cargo de destino.

Art. 8º. Altera o número de vagas relativas ao cargo de "Técnico em Enfermagem" de 10 (dez) para 35 (trinta e cinco) vagas.

Art. 9º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 01 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 119/2022

SÚMULA: EXONERA MARIO APARECIDO DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **"MARIO APARECIDO DE SOUZA"** ocupante do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

CNPJ 75.772.400/0001-34
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

ORDEM DE SERVIÇO N° 10/2022

Pela presente, uma vez homologada a licitação PREGÃO ELETRÔNICO n° 38/2022, para a Empreitada Global para Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam a tecnologia LED, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico-financeiro e adjudicado o objeto em favor da empresa PRIMELUX EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 37.487.516/0001-12, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.01 10:28:10 -03'00'
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI:09955820926 Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI:09955820926 Dados: 2022.11.01 11:07:46 -03'00'
GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Engenheiro Civil
CREA/PR 175155/D
FISCAL DA OBRA

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS: 09376382935
PRIMELUX EIRELI
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERIAS

PADRÃO	1		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	1.664,00	1.913,60	2.163,20
2	1.697,28	1.951,87	2.206,46
3	1.731,23	1.990,91	2.250,59
4	1.765,85	2.030,73	2.295,61
5	1.801,17	2.071,34	2.341,52
6	1.837,19	2.112,77	2.388,35
7	1.873,93	2.155,02	2.436,11
8	1.911,41	2.198,12	2.484,84
9	1.949,64	2.242,09	2.534,53
10	1.988,63	2.286,93	2.585,22
11	2.028,41	2.332,67	2.636,93
12	2.068,97	2.379,32	2.689,67
13	2.110,35	2.426,91	2.743,46
14	2.152,56	2.475,45	2.798,33
15	2.195,61	2.524,95	2.854,30
16	2.239,52	2.575,45	2.911,38
17	2.284,32	2.626,96	2.969,61

PADRÃO	2		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	1.731,67	1.991,42	2.251,17
2	1.766,30	2.031,25	2.296,19
3	1.801,63	2.071,87	2.342,12
4	1.837,66	2.113,31	2.388,96
5	1.874,42	2.155,58	2.436,74
6	1.911,90	2.198,69	2.485,47
7	1.950,14	2.242,66	2.535,18
8	1.989,14	2.287,52	2.585,89
9	2.028,93	2.333,27	2.637,61
10	2.069,51	2.379,93	2.690,36
11	2.110,90	2.427,53	2.744,16
12	2.153,11	2.476,08	2.799,05
13	2.196,18	2.525,60	2.855,03
14	2.240,10	2.576,11	2.912,13
15	2.284,90	2.627,64	2.970,37
16	2.330,60	2.680,19	3.029,78
17	2.377,21	2.733,79	3.090,38

PADRÃO	3		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	1.782,33	2.049,68	2.227,91
2	1.817,98	2.090,67	2.272,47
3	1.854,34	2.132,49	2.317,92
4	1.891,42	2.175,14	2.364,28
5	1.929,25	2.218,64	2.411,56
6	1.967,84	2.263,01	2.459,80
7	2.007,19	2.308,27	2.508,99
8	2.047,34	2.354,44	2.559,17
9	2.088,28	2.401,53	2.610,35
10	2.130,05	2.449,56	2.662,56
11	2.172,65	2.498,55	2.715,81
12	2.216,10	2.548,52	2.770,13
13	2.260,43	2.599,49	2.825,53
14	2.305,63	2.651,48	2.882,04
15	2.351,75	2.704,51	2.939,68
16	2.398,78	2.758,60	2.998,48
17	2.446,76	2.813,77	3.058,45

PADRÃO	4		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	2.120,15	2.438,17	2.756,20
2	2.162,55	2.486,94	2.811,32
3	2.205,80	2.536,67	2.867,55
4	2.249,92	2.587,41	2.924,90
5	2.294,92	2.639,16	2.983,39
6	2.340,82	2.691,94	3.043,06
7	2.387,63	2.745,78	3.103,92
8	2.435,39	2.800,69	3.166,00
9	2.484,09	2.856,71	3.229,32
10	2.533,78	2.913,84	3.293,91
11	2.584,45	2.972,12	3.359,79
12	2.636,14	3.031,56	3.426,98
13	2.688,86	3.092,19	3.495,52
14	2.742,64	3.154,04	3.565,43
15	2.797,49	3.217,12	3.636,74
16	2.853,44	3.281,46	3.709,48
17	2.910,51	3.347,09	3.783,67

PADRÃO	5		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	2.305,95	2.651,84	2.997,74
2	2.352,07	2.704,88	3.057,69
3	2.399,11	2.758,98	3.118,84
4	2.447,09	2.814,16	3.181,22
5	2.496,03	2.870,44	3.244,84
6	2.545,96	2.927,85	3.309,74
7	2.596,87	2.986,41	3.375,94
8	2.648,81	3.046,13	3.443,46
9	2.701,79	3.107,06	3.512,32
10	2.755,82	3.169,20	3.582,57
11	2.810,94	3.232,58	3.654,22
12	2.867,16	3.297,23	3.727,31
13	2.924,50	3.363,18	3.801,85
14	2.982,99	3.430,44	3.877,89
15	3.042,65	3.499,05	3.955,45
16	3.103,51	3.569,03	4.034,56
17	3.165,58	3.640,41	4.115,25

PADRÃO	6		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	2.626,85	3.020,88	3.283,56
2	2.679,39	3.081,30	3.349,23
3	2.732,97	3.142,92	3.416,22
4	2.787,63	3.205,78	3.484,54
5	2.843,39	3.269,89	3.554,23
6	2.900,25	3.335,29	3.625,32
7	2.958,26	3.402,00	3.697,82
8	3.017,42	3.470,04	3.771,78
9	3.077,77	3.539,44	3.847,22
10	3.139,33	3.610,23	3.924,16
11	3.202,12	3.682,43	4.002,64
12	3.266,16	3.756,08	4.082,70
13	3.331,48	3.831,20	4.164,35
14	3.398,11	3.907,83	4.247,64
15	3.466,07	3.985,98	4.332,59
16	3.535,39	4.065,70	4.419,24
17	3.606,10	4.147,02	4.507,63

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

PADRÃO	1A		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	2.424,00	2.787,60	3.151,20
2	2.472,48	2.843,35	3.214,22
3	2.521,93	2.900,22	3.278,51
4	2.572,37	2.958,22	3.344,08
5	2.623,82	3.017,39	3.410,96
6	2.676,29	3.077,74	3.479,18
7	2.729,82	3.139,29	3.548,76
8	2.784,41	3.202,08	3.619,74
9	2.840,10	3.266,12	3.692,13
10	2.896,90	3.331,44	3.765,98
11	2.954,84	3.398,07	3.841,30
12	3.013,94	3.466,03	3.918,12
13	3.074,22	3.535,35	3.996,48
14	3.135,70	3.606,06	4.076,41
15	3.198,42	3.678,18	4.157,94
16	3.262,38	3.751,74	4.241,10
17	3.327,63	3.826,78	4.325,92

PADRÃO	2		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	1.416,79	1.629,31	1.841,83
2	1.445,13	1.661,69	1.878,66
3	1.474,03	1.695,13	1.916,24
4	1.503,51	1.729,04	1.954,56
5	1.533,58	1.763,62	1.993,65
6	1.564,25	1.798,89	2.033,53
7	1.595,54	1.834,87	2.074,20
8	1.627,45	1.871,56	2.115,68
9	1.660,00	1.908,99	2.157,99
10	1.693,20	1.947,17	2.201,15
11	1.727,06	1.986,12	2.245,18
12	1.761,60	2.025,84	2.290,08
13	1.796,83	2.066,36	2.335,88
14	1.832,77	2.107,68	2.382,60
15	1.869,42	2.149,84	2.430,25
16	1.906,81	2.192,83	2.478,86
17	1.944,95	2.236,69	2.528,43

PADRÃO	3		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	1.501,24	1.726,43	1.951,61
2	1.531,26	1.760,95	1.990,64
3	1.561,89	1.796,17	2.030,46
4	1.593,13	1.832,10	2.071,07
5	1.624,99	1.868,74	2.112,49
6	1.657,49	1.906,11	2.154,74
7	1.690,64	1.944,24	2.197,83
8	1.724,45	1.983,12	2.241,79
9	1.758,94	2.022,78	2.286,62
10	1.794,12	2.063,24	2.332,36
11	1.830,00	2.104,50	2.379,00
12	1.866,60	2.146,59	2.426,58
13	1.903,94	2.189,53	2.475,12
14	1.942,01	2.233,32	2.524,62
15	1.980,85	2.277,98	2.575,11
16	2.020,47	2.323,54	2.626,61
17	2.060,88	2.370,01	2.679,15

PADRÃO	4		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	1.585,69	1.823,54	2.061,40
2	1.617,40	1.860,01	2.102,62
3	1.649,75	1.897,21	2.144,68
4	1.682,75	1.935,16	2.187,57
5	1.716,40	1.973,86	2.231,32
6	1.750,73	2.013,34	2.275,95
7	1.785,74	2.053,61	2.321,47
8	1.821,46	2.094,68	2.367,90
9	1.857,89	2.136,57	2.415,26
10	1.895,05	2.179,30	2.463,56
11	1.932,95	2.222,89	2.512,83
12	1.971,61	2.267,35	2.563,09
13	2.011,04	2.312,69	2.614,35
14	2.051,26	2.358,95	2.666,64
15	2.092,28	2.406,13	2.719,97
16	2.134,13	2.454,25	2.774,37
17	2.176,81	2.503,33	2.829,86

PADRÃO	5		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	2.504,59	2.880,28	3.255,97
2	2.554,68	2.937,88	3.321,09
3	2.605,78	2.996,64	3.387,51
4	2.657,89	3.056,57	3.455,26
5	2.711,05	3.117,71	3.524,36
6	2.765,27	3.180,06	3.594,85
7	2.820,58	3.243,66	3.666,75
8	2.876,99	3.308,53	3.740,08
9	2.934,53	3.374,71	3.814,88
10	2.993,22	3.442,20	3.891,18
11	3.053,08	3.511,04	3.969,01
12	3.114,14	3.581,26	4.048,39
13	3.176,43	3.652,89	4.129,35
14	3.239,95	3.725,95	4.211,94
15	3.304,75	3.800,47	4.296,18
16	3.370,85	3.876,48	4.382,10
17	3.438,27	3.954,01	4.469,74

PADRÃO	6		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	2.311,95	2.658,75	3.005,55
2	2.358,20	2.711,93	3.065,66
3	2.405,36	2.766,17	3.126,97
4	2.453,47	2.821,49	3.189,51
5	2.502,54	2.877,92	3.253,30
6	2.552,59	2.935,48	3.318,37
7	2.603,64	2.994,19	3.384,74
8	2.655,72	3.054,07	3.452,43
9	2.706,83	3.115,15	3.521,48
10	2.763,01	3.177,45	3.591,91
11	2.818,27	3.241,01	3.663,75
12	2.874,63	3.305,83	3.737,02
13	2.932,12	3.371,94	3.811,76
14	2.990,77	3.439,38	3.888,00
15	3.050,58	3.508,17	3.965,76
16	3.111,59	3.576,33	4.045,07
17	3.173,83	3.649,90	4.125,97

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL

PADRÃO	1		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	1.653,92	1.902,01	2.150,10
2	1.687,00	1.940,05	2.193,10
3	1.720,74	1.978,85	2.236,96
4	1.755,15	2.018,43	2.281,70
5	1.790,26	2.058,79	2.327,33
6	1.826,06	2.099,97	2.373,88
7	1.862,58	2.141,97	2.421,36
8	1.899,83	2.184,81	2.469,78
9	1.937,83	2.228,51	2.519,18
10	1.976,59	2.273,08	2.569,56
11	2.016,12	2.318,54	2.620,96
12	2.056,44	2.364,91	2.673,37
13	2.097,57	2.412,21	2.726,84
14	2.139,52	2.460,45	2.781,38
15	2.182,31	2.509,66	2.837,01
16	2.225,96	2.559,85	2.893,75
17	2.270,48	2.611,05	2.951,62

PADRÃO	2		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	2.022,81	2.326,23	2.629,65
2	2.063,27	2.372,76	2.682,25
3	2.104,53	2.420,21	2.735,89
4	2.146,62	2.468,62	2.790,61
5	2.189,55	2.517,99	2.846,42
6	2.233,35	2.568,35	2.903,35
7	2.278,01	2.619,71	2.961,42
8	2.323,57	2.672,11	3.020,64
9	2.370,04	2.725,55	3.081,06
10	2.417,45	2.780,06	3.142,68
11	2.465,79	2.835,66	3.205,53
12	2.515,11	2.892,38	3.269,64
13	2.565,41	2.950,22	3.335,04
14	2.616,72	3.009,23	3.401,74
15	2.669,05	3.069,41	3.469,77
16	2.722,44	3.130,80	3.539,17
17	2.776,88	3.193,42	3.609,95

PADRÃO	3		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	2.042,39	2.348,75	2.655,11
2	2.083,24	2.395,72	2.708,21
3	2.124,90	2.443,64	2.762,37
4	2.167,40	2.492,51	2.817,62
5	2.210,75	2.542,36	2.873,97
6	2.254,96	2.593,21	2.931,45
7	2.300,06	2.645,07	2.990,08
8	2.346,06	2.697,97	3.049,88
9	2.392,99	2.751,93	3.110,88
10	2.440,85	2.806,97	3.173,10
11	2.489,66	2.863,11	3.236,56
12	2.539,46	2.920,37	3.301,29
13	2.590,24	2.978,78	3.367,32
14	2.642,05	3.038,36	3.434,66
15	2.694,89	3.099,12	3.503,36
16	2.748,79	3.161,11	3.573,42
17	2.803,76	3.224,33	3.644,89

PADRÃO	4		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	2.295,76	2.640,12	2.984,49
2	2.341,68	2.692,93	3.044,18
3	2.388,51	2.746,79	3.105,06
4	2.436,28	2.801,72	3.167,16
5	2.485,00	2.857,76	3.230,51
6	2.534,70	2.914,91	3.295,12
7	2.585,40	2.973,21	3.361,02
8	2.637,11	3.032,67	3.428,24
9	2.689,85	3.093,33	3.496,80
10	2.743,65	3.155,19	3.566,74
11	2.798,52	3.218,30	3.638,07
12	2.854,49	3.282,66	3.710,84
13	2.911,58	3.348,32	3.785,05
14	2.969,81	3.415,28	3.860,75
15	3.029,21	3.483,59	3.937,97
16	3.089,79	3.553,26	4.016,73
17	3.151,59	3.624,32	4.097,06

PADRÃO	5		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	2.802,77	3.223,19	3.643,60
2	2.858,83	3.287,55	3.716,47
3	2.916,00	3.353,40	3.790,80
4	2.974,32	3.420,47	3.866,62
5	3.033,81	3.488,88	3.943,95
6	3.094,48	3.558,66	4.022,83
7	3.156,37	3.629,83	4.103,29
8	3.219,50	3.702,43	4.185,35
9	3.283,89	3.776,48	4.269,06
10	3.349,57	3.852,01	4.354,44
11	3.416,56	3.929,05	4.441,53
12	3.484,89	4.007,63	4.530,36
13	3.554,59	4.087,78	4.620,97
14	3.625,68	4.169,53	4.713,39
15	3.698,20	4.252,92	4.807,65
16	3.772,16	4.337,98	4.903,81
17	3.847,60	4.424,74	5.001,88

PADRÃO	6		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	3.646,99	4.194,04	4.741,09
2	3.719,93	4.277,92	4.835,91
3	3.794,33	4.363,48	4.932,63
4	3.870,21	4.450,75	5.031,28
5	3.947,62	4.539,76	5.131,91
6	4.026,57	4.630,56	5.234,54
7	4.107,10	4.723,17	5.339,23
8	4.189,25	4.817,63	5.446,02
9	4.273,03	4.913,98	5.554,94
10	4.358,49	5.012,26	5.666,04
11	4.445,66	5.112,51	5.779,36
12	4.534,57	5.214,76	5.894,95
13	4.625,27	5.319,05	6.012,84
14	4.717,77	5.425,44	6.133,10
15	4.812,13	5.533,94	6.255,76
16	4.908,37	5.644,62	6.380,88
17	5.006,54	5.757,52	6.508,50

GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

PADRÃO	1		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	2.802,47	3.222,84	3.643,21
2	2.858,52	3.287,30	3.716,08
3	2.915,69	3.353,04	3.790,40
4	2.974,00	3.420,10	3.866,20
5	3.033,48	3.488,51	3.943,53
6	3.094,15	3.558,28	4.022,40
7	3.156,04	3.629,44	4.102,85
8	3.219,16	3.702,03	4.184,90
9	3.283,54	3.776,07	4.268,60
10	3.349,21	3.851,59	4.353,97
11	3.416,20	3.928,62	4.441,05
12	3.484,52	4.007,20	4.529,87
13	3.554,21	4.087,34	4.620,47
14	3.625,29	4.169,09	4.712,88
15	3.697,80	4.252,47	4.807,14
16	3.771,76	4.337,52	4.903,28
17	3.847,19	4.424,27	5.001,35

PADRÃO	2		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	3.140,28	3.611,32	4.082,36
2	3.203,09	3.683,55	4.164,01
3	3.267,15	3.757,22	4.247,29
4	3.332,49	3.832,36	4.332,24
5	3.399,14	3.909,01	4.418,88
6	3.467,12	3.987,19	4.507,26
7	3.536,47	4.066,94	4.597,40
8	3.607,19	4.148,27	4.689,35
9	3.679,34	4.231,24	4.783,14
10	3.752,93	4.315,86	4.878,80
11	3.827,98	4.402,18	4.976,38
12	3.904,54	4.490,22	5.075,91
13	3.982,63	4.580,03	5.177,42
14	4.062,29	4.671,63	5.280,97
15	4.143,53	4.765,06	5.386,59
16	4.226,40	4.860,36	5.494,32
17	4.310,93	4.957,57	5.604,21

PADRÃO	3		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	3.646,99	4.194,04	4.741,09
2	3.719,93	4.277,92	4.835,91
3	3.794,33	4.363,48	4.932,63
4	3.870,21	4.450,75	5.031,28
5	3.947,62	4.539,76	5.131,91
6	4.026,57	4.630,56	5.234,54
7	4.107,10	4.723,17	5.339,23
8	4.189,25	4.817,63	5.446,02
9	4.273,03	4.913,98	5.554,94
10	4.358,49	5.012,26	5.666,04
11	4.445,66	5.112,51	5.779,36
12	4.534,57	5.214,76	5.894,95
13	4.625,27	5.319,05	6.012,84
14	4.717,77	5.425,44	6.133,10
15	4.812,13	5.533,94	6.255,76
16	4.908,37	5.644,62	6.380,88
17	5.006,54	5.757,52	6.508,50

PADRÃO	4		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	4.322,59	4.970,98	5.619,37
2	4.409,04	5.070,40	5.731,75
3	4.497,22	5.171,81	5.846,39
4	4.587,17	5.275,24	5.963,32
5	4.678,91	5.380,75	6.082,58
6	4.772,49	5.488,36	6.204,24
7	4.867,94	5.598,13	6.328,32
8	4.965,30	5.710,09	6.454,89
9	5.064,60	5.824,29	6.583,98
10	5.165,90	5.940,78	6.715,66
11	5.269,21	6.059,60	6.849,98
12	5.374,60	6.180,79	6.986,98
13	5.482,09	6.304,40	7.126,72
14	5.591,73	6.430,49	7.269,25
15	5.703,57	6.559,10	7.414,64
16	5.817,64	6.690,28	7.562,93
17	5.933,99	6.824,09	7.714,19

PADRÃO	5		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	10.014,66	11.516,88	13.019,06
2	10.214,97	11.747,22	13.279,47
3	10.419,27	11.982,16	13.545,05
4	10.627,66	12.221,81	13.815,96
5	10.840,21	12.466,24	14.092,28
6	11.057,02	12.715,57	14.374,12
7	11.278,16	12.969,88	14.661,60
8	11.503,72	13.229,28	14.954,84
9	11.733,79	13.493,86	15.253,93
10	11.968,47	13.763,74	15.559,01
11	12.207,84	14.039,01	15.870,19
12	12.452,00	14.319,80	16.187,59
13	12.701,04	14.606,19	16.511,35
14	12.955,06	14.898,31	16.841,57
15	13.214,16	15.196,28	17.178,40
16	13.478,44	15.500,21	17.521,97
17	13.748,01	15.810,21	17.872,41

PADRÃO	6		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	11.390,11	13.098,63	14.807,14
2	11.617,91	13.360,60	15.103,29
3	11.850,27	13.627,81	15.405,35
4	12.087,28	13.900,37	15.713,46
5	12.329,02	14.178,37	16.027,73
6	12.575,60	14.461,94	16.348,28
7	12.827,11	14.751,18	16.675,25
8	13.083,66	15.046,20	17.008,75
9	13.345,33	15.347,13	17.348,93
10	13.612,24	15.654,07	17.695,91
11	13.884,48	15.967,15	18.049,82
12	14.162,17	16.286,50	18.410,82
13	14.445,41	16.612,23	18.779,04
14	14.734,32	16.944,47	19.154,62
15	15.029,01	17.283,36	19.537,71
16	15.329,59	17.629,03	19.928,46
17	15.635,18	17.981,61	20.327,03

TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - 2022

PADRÃO	4A		
CLASSES	NIVEIS		
	A	B	C
1	6.180,29	7.107,33	8.034,38
2	6.303,90	7.249,48	8.195,06
3	6.429,97	7.394,47	8.358,97
4	6.558,57	7.542,36	8.526,15
5	6.689,74	7.693,21	8.696,67
6	6.823,54	7.847,07	8.870,60
7	6.960,01	8.004,01	9.048,01
8	7.099,21	8.164,09	9.228,97
9	7.241,19	8.327,37	9.413,65
10	7.386,02	8.493,92	9.601,82
11	7.533,74	8.663,80	9.793,86
12	7.684,41	8.837,08	9.989,74
13	7.838,10	9.013,82	10.189,53
14	7.994,86	9.194,09	10.393,32
15	8.154,76	9.377,98	10.601,19
16	8.317,86	9.565,54	10.813,21
17	8.484,21	9.756,85	11.029,48

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - 2022

Governo Municipal
UNIFLOR
Juntos por uma cidade Melhor

CONTRATO Nº. 023/2022.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **ROBERTO FELIPE LANDIN**, brasileiro(a), CASADO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.996.011-7SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 469.534.939-68 residente e domiciliado(a) na Rua Jasmin, nº374 – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **MOTORISTA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.
CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 1.335,36 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos),** deduzido o recolhimento ao INSS.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.
CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.
§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 de Novembro de 2022.

CONTRATADO CONTRATANTE

TESTEMUNHA TESTEMUNHA
Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

CONTRATO Nº. 021/2022.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **HELLEN DOS SANTOS CARVALHO**, brasileiro(a), CASADA portador(a) da Cédula de Identidade 9.852.772-9 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº058.426.739-83, residente e domiciliado(a) na Rua Joana Felipe de Almeida , nº55 – Centro – Santa Ines/PR, CEP: 87600-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **ENFERMEIRO**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana).
II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.
CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 4.128,10 (trêsquatro mil e cento e vinte e oito reais e dez centavos),** deduzido o recolhimento ao INSS.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.
§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 de Novembro de 2022.

CONTRATADO CONTRATANTE

TESTEMUNHA TESTEMUNHA
Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

CONTRATO Nº. 013/2022.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **ADRIANA DOMINGOS DAS NEVES**, brasileiro(a), SOLTEIRA portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.231.722-0 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 094.390.329-79 residente e domiciliado(a) na Rua Crisântemo, nº594 – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana).
II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.
CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$1.622,31 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos),** deduzido o recolhimento ao INSS.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.
CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.
§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 de Novembro de 2022.

CONTRATADO CONTRATANTE

TESTEMUNHA TESTEMUNHA
Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
Processo Administrativo Nº 283/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/09/2022 15:30:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:15
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM Marca: ALPES Modelo:
Descrição: -Água sanitária: composição hipoclorito de sódio, cloreto, t - -Água sanitária: composição hipoclorito de sódio, cloreto, teor de 2,0% a 2,50% cloro ativo e classe corrosivo, tensoativo aniônico, coajuvante, alcalizante, corante e água industrial. Embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.
Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 1,60 Valor Total: 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	073	34.090.540/0001-25	2,77	1,60	Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	045	32.282.308/0001-63	2,77	2,47	Sim
3 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	095	32.362.306/0001-84	2,77	2,72	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	063	23.121.920/0001-63	2,76	2,76	Sim
5 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	087	47.181.976/0001-71	2,77	2,77	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	020	29.700.587/0001-23	10,23	10,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	041	27.479.901/0001-64	2,48	1,84	Sim
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	047	47.515.013/0001-67	2,77	1,68	Sim
FG DE OLIVEIRA LTDA	078	36.046.750/0001-41	2,77	2,15	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	022	31.346.189/0001-00	2,73	2,18	Sim
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	033	41.607.510/0001-09	2,77	2,77	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:16
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: SUPER VALE Modelo:
Descrição: -Álcool etílico hidratado: 70º INPM-NBR 5991. Uso hospitalar - -Álcool etílico hidratado: 70º INPM-NBR 5991. Uso hospitalar, frasco plástico, resistente, tampa com sistema antivasamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável. Embalagem com 1.000 ml.
Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 4,44 Valor Total: 26.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	047	32.282.308/0001-63	10,09	4,44	Sim
2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	079	47.181.976/0001-71	10,09	5,45	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	009	34.090.540/0001-25	10,09	6,25	Sim
4 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	048	28.719.518/0001-07	10,09	6,96	Sim
5 K.DA SILVA FERREIRA	054	34.711.455/0001-37	10,09	6,99	Sim
6 KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	003	45.471.842/0001-60	10,09	7,01	Sim
7 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	016	32.362.306/0001-84	10,09	9,45	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	031	29.700.587/0001-23	10,09	9,48	Sim
9 PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	040	30.888.187/0001-72	10,00	10,00	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	007	23.121.920/0001-63	10,09	10,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	044	47.515.013/0001-67	10,09	4,45	Sim
FG DE OLIVEIRA LTDA	026	36.046.750/0001-41	10,09	4,85	Sim
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	041	27.479.901/0001-64	7,00	4,99	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	067	31.346.189/0001-00	10,00	6,63	Sim
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	080	41.607.510/0001-09	10,09	10,09	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:16
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: BF Modelo: FRASCO 2 LITORS
Descrição: -Amaciante de roupa: Embalagem de 02 litros, composição: ten - -Amaciante de roupa: Embalagem de 02 litros, composição: tensoativo não ionico dialquiloxietil hidroxietil, metil amônio, metil sulfato, coadjuvantes, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, 1,2-benzotiazolin-3ona, fragrância catiônico, ceramidas, derivados de isotiazolinonas, umectante, corante, opacificante, perfume e água, componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,45 Valor Total: 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	047	33.716.536/0001-67	7,33	3,45	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	030	34.090.540/0001-25	7,33	3,79	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	020	32.282.308/0001-63	7,33	4,97	Sim
4 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	094	32.362.306/0001-84	7,33	6,19	Sim
5 KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	092	45.471.842/0001-60	7,33	6,20	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	080	23.121.920/0001-63	7,33	7,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	064	27.479.901/0001-64	5,26	3,46	Sim
FG DE OLIVEIRA LTDA	014	36.046.750/0001-41	7,33	3,50	Sim
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	028	47.515.013/0001-67	7,33	4,95	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	005	31.346.189/0001-00	7,20	7,20	Sim
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	070	41.607.510/0001-09	7,33	7,33	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:16
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: ALPES Modelo:
Descrição: -Brilho alumínio: ácido glicólico, tensoativos aniônicos, ad - -Brilho alumínio: ácido glicólico, tensoativos aniônicos, aditivo, tensoativo não iônico, corante e veículo, PH (100%), densidade 0,950 a 1,050g/cm, viscosidade n.d, água (100%). Função dar brilho e polimento no alumínio e no inox, embalagem plástica de 500ml.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,30 Valor Total: 4.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	045	34.090.540/0001-25	4,23	2,30	Sim
2 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	084	32.362.306/0001-84	4,23	2,37	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	057	32.282.308/0001-63	4,23	2,78	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	013	29.700.587/0001-23	4,23	4,09	Sim
5 KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	037	45.471.842/0001-60	4,23	4,10	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	096	23.121.920/0001-63	4,23	4,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	083	31.346.189/0001-00	4,19	2,38	Sim
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	049	27.479.901/0001-64	3,80	2,47	Sim
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	032	47.515.013/0001-67	4,23	2,77	Sim
FG DE OLIVEIRA LTDA	003	36.046.750/0001-41	4,23	4,23	Sim
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	024	41.607.510/0001-09	4,23	4,23	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:16
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: EMBALAGEM Marca: BF Modelo: GALÃO 5 LITROS
Descrição: -Cera líquida acabamento acrílico incolor: antiderrapante co - -Cera líquida acabamento acrílico incolor: antiderrapante com agentes impermeabilizantes para acabamento, emulsão de ceras nobres associadas a polímeros acrílicos que proporcione resistência a riscos e ao tráfego para pisos frios como paviflex, vulcapiso, granilite, mármore, mosaico. Composição: emulsão de ceras, emulsão polímeros, alcalinizante, emulsificante, nivelante, plastificante, mistura de metilisotiazolona (3CMIT) e água. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 16,25 Valor Total: 8.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	002	33.716.536/0001-67	56,65	16,25	Sim
2 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	029	34.090.540/0001-25	56,65	23,65	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	036	32.282.308/0001-63	56,65	29,82	Sim
4 KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	062	45.471.842/0001-60	56,65	45,00	Sim
5 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	032	32.362.306/0001-84	56,65	48,99	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	085	23.121.920/0001-63	56,65	56,65	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	063	29.700.587/0001-23	156,75	156,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	019	27.479.901/0001-64	49,00	16,00	Sim
FG DE OLIVEIRA LTDA	093	36.046.750/0001-41	56,65	23,75	Sim
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	087	41.607.510/0001-09	56,65	56,65	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	035	31.346.189/0001-00	56,65	56,65	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:16
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: FRASCO 480 ML
Descrição: -Condicionador para cabelos infantis: que não irrite os olho - -Condicionador para cabelos infantis: que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave. Embalagem com no mínimo 480 ml.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 10,30 Valor Total: 6.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS	035	14.934.850/0001-71	17,18	10,30	Sim
2 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	099	20.306.488/0001-97	17,18	10,32	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	011	34.090.540/0001-25	17,18	15,00	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	022	32.282.308/0001-63	17,18	15,13	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	044	23.121.920/0001-63	17,18	17,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	094	47.515.013/0001-67	17,18	10,86	Sim
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	031	27.479.901/0001-64	17,00	17,00	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	072	31.346.189/0001-00	17,18	17,18	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:16
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Galão Marca: BF Modelo: frasco 2 litros
Descrição: -Desinfetante líquido: multiuso, ação bactericida, composto - -Desinfetante líquido: multiuso, ação bactericida, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio aurelido, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros. Fragâncias: lavanda e floral.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 2,75 Valor Total: 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	004	33.716.536/0001-67	6,54	2,75	Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	026	32.282.308/0001-63	6,54	3,22	Sim
3 KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	041	45.471.842/0001-60	6,54	5,00	Sim
4 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	082	32.362.306/0001-84	6,54	6,49	Sim
5 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	047	34.090.540/0001-25	6,54	6,54	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	049	23.121.920/0001-63	6,54	6,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	075	47.515.013/0001-67	6,54	2,99	Sim
FG DE OLIVEIRA LTDA	013	36.046.750/0001-41	6,54	3,15	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	020	31.346.189/0001-00	6,50	4,78	Sim
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	025	27.479.901/0001-64	4,89	4,89	Sim
BIRMINGHAM IND.E COM.DE PRODUTOS QUIMICOS	072	80.170.723/0001-78	6,54	6,54	Sim
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	074	41.607.510/0001-09	6,54	6,54	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:16
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Unidades Marca: ULTRA FRESH Modelo:
Descrição: -Desodorante / aromatizante de ambiente: tipo aureli, sem CF - -Desodorante / aromatizante de ambiente: tipo aureli, sem CFC, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 8,40 Valor Total: 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	038	34.090.540/0001-25	13,20	8,40	Sim
2 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	094	28.719.518/0001-07	13,20	9,65	Sim
3 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	052	32.282.308/0001-63	13,20	9,66	Sim
4 KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	085	45.471.842/0001-60	13,20	9,80	Sim
5 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	024	32.362.306/0001-84	13,20	10,99	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	030	29.700.587/0001-23	13,20	13,14	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	080	23.121.920/0001-63	13,20	13,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	015	47.515.013/0001-67	13,20	7,60	Sim
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	017	27.479.901/0001-64	11,00	7,69	Sim
FG DE OLIVEIRA LTDA	050	36.046.750/0001-41	13,20	7,80	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	035	31.346.189/0001-00	13,15	8,38	Sim
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	048	41.607.510/0001-09	13,20	13,20	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:16
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Unidades Marca: VIDA Modelo:
Descrição: -Lava louças: solução aquosa de tensoativos aniônicos e coad - -Lava louças: solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes. (linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%, bromo -2, nitro -2, propanodiol máximo de 0,10%. Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%. Princípio ativo antibacteriano 0,10% triclosan. Embalagem transparente de 500 ml. Data de fabricação e validade estampado na embalagem. Ótima qualidade. Com registro no Ministério da Saúde.
Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 1,25 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	089	34.090.540/0001-25	2,95	1,25	Sim
2 KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	039	45.471.842/0001-60	2,95	1,75	Sim
3 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	022	32.362.306/0001-84	2,95	1,86	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	069	32.282.308/0001-63	2,95	1,97	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	002	23.121.920/0001-63	2,95	2,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	056	47.515.013/0001-67	2,95	1,30	Sim
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	030	27.479.901/0001-64	2,20	1,50	Sim
FG DE OLIVEIRA LTDA	097	36.046.750/0001-41	2,95	1,60	Sim
BIRMINGHAM IND.E COM.DE PRODUTOS QUIMICOS	078	80.170.723/0001-78	2,95	1,65	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	098	31.346.189/0001-00	2,90	2,90	Sim
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	025	41.607.510/0001-09	2,95	2,95	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:16
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Unidades Marca: ALPES Modelo:
Descrição: -Limpador instantâneo multiuso: para aplicação sem enxágue, - -Limpador instantâneo multiuso: para aplicação sem enxágue, biodegradável. Composição: álcool aurel etoxilado edta tetrassódico, essência e veículo, aquil bezeno sulfato de sódio linear 98%, coadjuvantes e sequestrantes, essência e água. Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. Ótima qualidade. Embalagem de 500ml.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,35 Valor Total: 11.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	077	34.090.540/0001-25	4,32	2,35	Sim
2 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	076	32.362.306/0001-84	4,32	2,74	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	008	29.700.587/0001-23	4,32	3,21	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	025	32.282.308/0001-63	4,32	3,22	Sim
5 KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	075	45.471.842/0001-60	4,32	3,50	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	045	23.121.920/0001-63	4,32	4,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	034	47.515.013/0001-67	4,32	1,95	Sim
BIRMINGHAM IND.E COM.DE PRODUTOS QUIMICOS	063	80.170.723/0001-78	4,32	1,99	Sim
FG DE OLIVEIRA LTDA	015	36.046.750/0001-41	4,32	2,25	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	020	31.346.189/0001-00	4,00	3,49	Sim
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	095	27.479.901/0001-64	3,80	3,80	Sim
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	067	41.607.510/0001-09	4,32	4,32	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:16
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: EMBALAGEM Marca: SAFRA Modelo: QUEROSENE
Descrição: Querosene perfumada - embalagem com no mínimo 500ml, não tóxica. - Querosene perfumada - embalagem com no mínimo 500ml, não tóxica.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 9,99 Valor Total: 2.997,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	037	28.719.518/0001-07	13,17	9,99	Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	017	32.282.308/0001-63	13,17	11,28	Sim
3 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	027	34.090.540/0001-25	13,17	11,75	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	012	23.121.920/0001-63	13,17	13,17	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	065	29.700.587/0001-23	36,99	36,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	018	47.515.013/0001-67	13,17	9,90	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	029	31.346.189/0001-00	13,15	10,79	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:16
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Galão Marca: FOURLINE Modelo:
Descrição: -Removedor de sujeira pesada: Composição: ácido dodecil benz - -Removedor de sujeira pesada: Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Contem tensoativo biodegradável. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 11,74 Valor Total: 23.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	067	32.282.308/0001-63	38,30	11,74	Sim
2 KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	087	45.471.842/0001-60	38,30	25,00	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	013	23.121.920/0001-63	38,30	38,30	Sim
4 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	008	34.090.540/0001-25	38,30	38,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Gerado em: 01/11/2022 10:29:17

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	055	47.515.013/0001-67	38,30	11,70	Sim
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	026	27.479.901/0001-64	26,00	13,84	Sim
FG DE OLIVEIRA LTDA	057	36.046.750/0001-41	38,30	14,00	Sim
BIRMINGHAM IND.E COM.DE PRODUTOS QUIMICOS	091	80.170.723/0001-78	38,30	15,80	Sim
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	076	41.607.510/0001-09	38,30	28,75	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	089	31.346.189/0001-00	38,00	38,00	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:17
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Galão Marca: BF Modelo: GALÃO 5 LITROS
Descrição: -Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear a - -Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador optico, fragrância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, -4-isotiazolin-3ona e água. Remove manchas difíceis como óleo de cozinha, suco de laranja com aplicação direta. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação e lote devem estar impressos na embalagem.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	029	33.716.536/0001-67	39,88	11,00	Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	038	32.282.308/0001-63	39,88	16,45	Sim
3 DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ	044	32.362.306/0001-84	39,88	27,89	Sim
4 K.DA SILVA FERREIRA	066	34.711.455/0001-37	39,88	29,99	Sim
5 KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	060	45.471.842/0001-60	39,88	32,00	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	071	23.121.920/0001-63	39,88	39,88	Sim
7 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	099	34.090.540/0001-25	39,88	39,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	059	47.515.013/0001-67	39,88	11,96	Sim
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	041	27.479.901/0001-64	28,00	12,99	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	093	31.346.189/0001-00	38,00	38,00	Sim
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	070	41.607.510/0001-09	39,88	39,88	Sim
FG DE OLIVEIRA LTDA	090	36.046.750/0001-41	39,88	39,88	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:17
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Unidades Marca: SANY Modelo:
Descrição: -Saponáceo líquido: cremoso, em frascos de no mínimo 450 ml, - -Saponáceo líquido: cremoso, em frascos de no mínimo 450 ml, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Fragrância neutra, data de fabricação, lote e validade, informações e advertências impressas na embalagem.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,15 Valor Total: 4.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	050	34.090.540/0001-25	10,62	4,15	Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	058	32.282.308/0001-63	10,62	4,16	Sim
3 KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	088	45.471.842/0001-60	10,62	6,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	090	41.607.510/0001-09	10,62	3,48	Sim
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	002	27.479.901/0001-64	8,00	4,78	Sim
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	098	47.515.013/0001-67	10,62	5,30	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	085	31.346.189/0001-00	10,62	10,62	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 10:29:17
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: EMBALAGEM Marca: INDAIA Modelo:
Descrição: -Soda cáustica em escamas: embalagem plástica com 1 kg, com - -Soda cáustica em escamas: embalagem plástica com 1 kg, com tampa rosqueada, composto de naoh (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). Ótima qualidade.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 12,26 Valor Total: 1.226,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA -	076	34.090.540/0001-25	22,30	12,26	Sim
2 KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	033	45.471.842/0001-60	22,30	21,00	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	037	23.121.920/0001-63	22,30	22,30	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	097	32.282.308/0001-63	22,30	22,30	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	009	29.700.587/0001-23	54,42	54,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	059	27.479.901/0001-64	20,00	12,00	Sim
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL	086	47.515.013/0001-67	22,30	17,95	Sim
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE	036	41.607.510/0001-09	22,30	18,75	Sim
FG DE OLIVEIRA LTDA	045	36.046.750/0001-41	22,30	20,70	Sim
KAZALIMP COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	015	31.346.189/0001-00	22,30	22,30	Sim

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.11.01 10:54:10 -03'00'
AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
Processo Administrativo Nº 283/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/09/2022 15:30:25

TOTAL DO PROCESSO: **138.198,00**

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI 34.090.540/0001-25 **49.726,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 073 1,60 **Total: 9.600,00**
Item: 1 Unidade: EMBALAGEM Marca: ALPES Modelo:
Descrição: -Água sanitária: composição hipoclorito de sódio, cloreto, t - -Água sanitária: composição hipoclorito de sódio, cloreto, teor de 2,0% a 2,50% cloro ativo e classe corrosivo, tensoativo aniônico, coajuvante, alcalizante, corante e água industrial. Embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 1,60** Total Item: 9.600,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 045 2,30 **Total: 4.600,00**
Item: 4 Unidade: Unidades Marca: ALPES Modelo:
Descrição: -Brilho alumínio: ácido glicólico, tensoativos aniônicos, ad - -Brilho alumínio: ácido glicólico, tensoativos aniônicos, aditivo, tensoativo não iônico, corante e veículo, PH (100%), densidade 0,950 a 1,050g/cm, viscosidade n.d, água (100%). Função dar brilho e polimento no alumínio e no inox, embalagem plástica de 500ml.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,30** Total Item: 4.600,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 038 8,40 **Total: 8.400,00**
Item: 8 Unidade: Unidades Marca: ULTRA FRESH Modelo:
Descrição: -Desodorante / aromatizante de ambiente: tipo aureli, sem CF - -Desodorante / aromatizante de ambiente: tipo aureli, sem CFC, aroma lavanda, biodegradável, embalagem em frasco/lata com no mínimo 300 ml.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 8,40** Total Item: 8.400,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 089 1,25 **Total: 10.000,00**
Item: 9 Unidade: Unidades Marca: VIDA Modelo:
Descrição: -Lava louças: solução aquosa de tensoativos aniônicos e coad - -Lava louças: solução aquosa de tensoativos aniônicos e coadjuvantes. (linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0015%, bromo -2, nitro -2, propanodiol máximo de 0,10%. Associação de tensoativos aniônicos entre 6 e 10%. Princípio ativo antibacteriano 0,10% triclosan. Embalagem transparente de 500 ml. Data de fabricação e validade estampado na embalagem. Ótima qualidade. Com registro no Ministério da Saúde.
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 10.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 077 2,35 **Total: 11.750,00**
Item: 10 Unidade: Unidades Marca: ALPES Modelo:
Descrição: -Limpador instantâneo multiuso: para aplicação sem enxágue, - -Limpador instantâneo multiuso: para aplicação sem enxágue, biodegradável. Composição: álcool aurel etoxilado edta tetrassódico, essência e veículo, aquil bazeno sulfato de sódio linear 98%, coadjuvantes e sequestrantes, essência e água. Original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. Ótima qualidade. Embalagem de 500ml.
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 2,35** Total Item: 11.750,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 050 4,15 **Total: 4.150,00**
Item: 14 Unidade: Unidades Marca: SANY Modelo:
Descrição: -Saponáceo líquido: cremoso, em frascos de no mínimo 450 ml, - -Saponáceo líquido: cremoso, em frascos de no mínimo 450 ml, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável. Fragrância neutra, data de fabricação, lote e validade, informações e advertências impressas na embalagem.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 4,15** Total Item: 4.150,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 076 12,26 **Total: 1.226,00**
Item: 15 Unidade: EMBALAGEM Marca: INDAIA Modelo:
Descrição: -Soda cáustica em escamas: embalagem plástica com 1 kg, com - -Soda cáustica em escamas: embalagem plástica com 1 kg, com tampa rosqueada, composto de naoh (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). Ótima qualidade.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 12,26** Total Item: 1.226,00

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 32.282.308/0001-63 **50.120,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 047 4,44 **Total: 26.640,00**
Item: 2 Unidade: Unidades Marca: SUPER VALE Modelo:
Descrição: -Álcool etílico hidratado: 70º INPM-NBR 5991. Uso hospitalar - -Álcool etílico hidratado: 70º INPM-NBR 5991. Uso hospitalar, frasco plástico, resistente, tampa com sistema antivasamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável. Embalagem com 1.000 ml.
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 4,44** Total Item: 26.640,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 067 11,74 **Total: 23.480,00**
Item: 12 Unidade: Galão Marca: FOURLINE Modelo:
Descrição: -Removedor de sujeira pesada: Composição: ácido dodecil benz - -Removedor de sujeira pesada: Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de PH, espessante, fragrância, corante e água. Contem tensoativo biodegradável. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 11,74** Total Item: 23.480,00

BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 33.716.536/0001-67 **29.175,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 047 3,45 **Total: 3.450,00**
Item: 3 Unidade: Unidades Marca: BF Modelo: FRASCO 2 LITORS
Descrição: -Amaciante de roupa: Embalagem de 02 litros, composição: ten - -Amaciante de roupa: Embalagem de 02 litros, composição: tensoativo não ionico dialquiloxietil hidroxietil, metil amônio, metil sulfato, coadjuvantes, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, 1,2-benzotiazolin-3ona, fragrância cationico, ceramidas, derivados de isotiazolinonas, umectante, corante, opacificante, perfume e água, componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,45** Total Item: 3.450,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 002 16,25 **Total: 8.125,00**
Item: 5 Unidade: EMBALAGEM Marca: BF Modelo: GALÃO 5 LITROS
Descrição: -Cera líquida acabamento acrílico incolor: antiderrapante co - -Cera líquida acabamento acrílico incolor: antiderrapante com agentes impermeabilizantes para acabamento, emulsão de ceras nobres associadas a polímeros acrílicos que proporcione resistência a riscos e ao tráfego para pisos frios como paviflex, vulcapiso, granilite, mármore, mosaico. Composição: emulsão de ceras, emulsão polímeros, alcalinizante, emulsificante, nivelante, plastificante, mistura de metilisotiazolona (3CMIT) e água. Embalagem de 5 litros.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 16,25** Total Item: 8.125,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 004 2,75 **Total: 11.000,00**
Item: 7 Unidade: Galão Marca: BF Modelo: frasco 2 litros
Descrição: -Desinfetante líquido: multiuso, ação bactericida, composto - -Desinfetante líquido: multiuso, ação bactericida, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio aurelido, nonil, fenol, etoxilado, corante e água, embalagem de 2 (dois) litros. Fragâncias: lavanda e floral.
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 11.000,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 029 11,00 **Total: 6.600,00**
Item: 13 Unidade: Galão Marca: BF Modelo: GALÃO 5 LITROS
Descrição: -Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear a - -Sabão líquido: embalagens de 5 litros. composição: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, ajustador de PH, ajustadores de viscosidade, coadjuvantes, tamponante, corantes, enzimas, branqueador optico, fragrância, agente anti redepositante, 1,2-benzotiazolin-3-ona, 2-metil, -4-isotiazolin-3ona e água. Remove manchas difíceis como óleo de cozinha, suco de laranja com aplicação direta. Produto saneante notificado na Anvisa. Data de fabricação e lote devem estar impressos na embalagem.
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 6.600,00

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA 14.934.850/0001-71 **6.180,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 035 10,30 **Total: 6.180,00**
Item: 6 Unidade: Unidades Marca: PROPRIA Modelo: FRASCO 480 ML
Descrição: -Condicionador para cabelos infantis: que não irrite os olho - -Condicionador para cabelos infantis: que não irrite os olhos, PH neutro e perfume suave. Embalagem com no mínimo 480 ml.
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 10,30** Total Item: 6.180,00

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 28.719.518/0001-07 **2.997,00**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 037 9,99 **Total: 2.997,00**
Item: 11 Unidade: EMBALAGEM Marca: SAFRA Modelo: QUEROSENE
Descrição: Querosene perfumada - embalagem com no mínimo 500ml, não tóxica. - Querosene perfumada - embalagem com no mínimo 500ml, não tóxica.
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 2.997,00

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.11.01 10:55:34 -03'00'
AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 192/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0567/2020 de 18/09/2020, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 28/09/2022 a servidora **Silvelena Cabral Rodrigues**, portadora do RG n.º 2.866.272-79 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retornar as suas atividades no dia 27/12/2022.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 01 de novembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
Endereço ... – Telefone: (44)
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
E-mail: – CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Henrique Trevisan, função Assistente administrativo para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a contratação de empresa especializada na realização e organização de evento esportivo de futebol amador categoria veterano.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993);
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 26 de outubro de 2022.

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Fiscal designado

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: DL 71/2022
PREGÃO Nº ___/____: ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022
DISPENSA 71/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL AMADOR CATEGORIA VETERANO.
Duração: 03 (três) meses.
Valor: R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2022.

Ourizona-PR, 01 de novembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 71/2022
Processo Adm.: 191/2022
Data do Processo: 31/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 191/2022
b) Nr. Licitação: 71/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 01/11/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL AMADOR CATEGORIA VETERANO.*

Participante: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO VETERANO DE FUTEBOL.	1,000	UNI	1.300,00	1.300,00
2	TAXA DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE CAMPEONATO VETERANO DE FUTEBOL.	7,000	UNI	850,00	5.950,00
				Total do Participante:	**7.250,00**
				Total Geral:	**7.250,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manter e promover atividades esportivas	10.002.27.812.0030.2069.3.3.90.39.00	R$ 7.250,00

Ourizona, 01 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES ** Elotech **
Estado do Paraná 01/11/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 39/2022 de 26/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 526/2021 de 30/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE	
06.001.12.365.0007.6.022.		Manut. das atividades de educação infantil - 10%	
162 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
		Total Suplementação:	**200.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.2.028.		Manut. das atividades do ensino - fundeb 60%	
250 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
		Total Redução:	**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 26 de outubro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR — Juntos por uma cidade Melhor

CONTRATO Nº. 018/2022.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.
O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **ROMILDA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro(a), SOLTEIRA portador(a) da Cédula de Identidade nº 33.982.351-3 SESP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 305.858.508-01, residente e domiciliado(a) na Rua Jasmim, nº270 – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.
CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais)**, deduzido o recolhimento ao INSS.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.
CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.
§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade de Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 de Novembro de 2022.

CONTRATADO — CONTRATANTE

TESTEMUNHA — TESTEMUNHA
Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

Governo Municipal UNIFLOR — Juntos por uma cidade Melhor

CONTRATO Nº. 015/2022.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **AMANDA DA SILVA MENDES**, brasileiro(a), SOLTEIRA portador(a) da Cédula de Identidade nº 13.007.510-0 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 096.028.769-80 residente e domiciliado(a) na Rua Iris, nº50 – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana).
II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.
CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais)** deduzido o recolhimento ao INSS.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.
CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.
§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 de Novembro de 2022.

CONTRATADO — CONTRATANTE

TESTEMUNHA — TESTEMUNHA
Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

CONTRATO Nº. 022/2022.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.
O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **EDILENE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro(a), SOLTEIRA portador(a) da Cédula de Identidade nº 14.476.211-8 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.774.129-96, residente e domiciliado(a) na Avenida das Flores, nº398 – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.
CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais)**, deduzido o recolhimento ao INSS.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.
CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.
§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 de Novembro de 2022.

CONTRATADO — CONTRATANTE

TESTEMUNHA — TESTEMUNHA
Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

CONTRATO Nº. 020/2022.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **JESSYCA NITSCHE CADAMURO**, brasileiro(a), CASADA portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.566.635-5 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 066.480.359-86, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Cicero Antunes, nº155 – Centro –Santa Ines/PR, CEP: 86660-00, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **ENFERMEIRO.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana).
II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.
CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 4.128,10 (trêsquatro mil e cento e vinte e oito reais e dez centavos)**, deduzido o recolhimento ao INSS.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.
CLAUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.
§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 de Novembro de 2022

CONTRATADO — CONTRATANTE

TESTEMUNHA — TESTEMUNHA
Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022
Processo Administrativo Nº 230/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/09/2022 15:44:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: EPSON Modelo: FX890
Descrição: IMPRESSORA MATRICIAL que ofereça usabilidade para altas demandas de impressão, ideal para ambientes exigentes; Modelo com 9 agulhas; Velocidades de até 738 cps; Conectividade USB e Paralela. Máquina de impressão com capacidade de trabalhar com folhas avulsas, formulários contínuos ou formulários multipartes de até 7 páginas de espessura; Conexões: USB, serial e paralela; Possuir um painel de controle intuitivo de fácil configuração e operação. Conteúdo da Embalagem: Impressora Matricial, 2 fitas em nylon originais para impressora; Driver de instalação da impressora, Guia de instalação rápida, Cabo paralelo, Cabo de energia; 1 ANO DE GARANTIA - IMPRESSORA MATRICIAL que ofereça usabilidade para altas demandas de impressão, ideal para ambientes exigentes; Modelo com 9 agulhas; Velocidades de até 738 cps; Conectividade USB e Paralela. Máquina de impressão com capacidade de trabalhar com folhas avulsas, formulários contínuos ou formulários multipartes de até 7 páginas de espessura; Conexões: USB, serial e paralela; Possuir um painel de controle intuitivo de fácil configuração e operação. Conteúdo da Embalagem: Impressora Matricial, 2 fitas em nylon originais para impressora; Driver de instalação da impressora, Guia de instalação rápida, Cabo paralelo, Cabo de energia; 1 ANO DE GARANTIA
Quantidade: 4 Valor Unit.: 2.900,00 Valor Total: 11.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	070	45.298.461/0001-20	5.512,87	2.900,00	Sim
2 AMMO INFORMATICA LTDA	046	07.300.151/0001-04	5.512,87	3.545,00	Sim
3 TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960	069	12.146.615/0001-00	5.512,87	3.850,00	Sim
4 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	038	23.964.820/0001-07	5.512,87	4.170,00	Sim
5 GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	071	12.072.475/0001-72	5.512,87	4.650,00	Sim
6 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	095	46.163.583/0001-72	5.512,87	4.980,88	Sim
7 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	068	41.010.343/0001-14	5.512,87	4.994,82	Sim
8 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	061	42.580.139/0001-00	5.512,00	5.030,00	Sim
9 ROSEMARA DOS SANTOS ME	060	26.947.090/0001-16	5.512,80	5.047,00	Sim
10 EDNA TODAO GONCALVES	014	46.961.564/0001-91	5.512,00	5.130,00	Sim
11 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	025	11.855.692/0001-76	5.512,87	5.512,87	Sim
12 MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE	076	06.224.928/0001-36	5.600,00	5.600,00	Sim
13 PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	078	25.325.901/0001-16	10.000,00	10.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	068	22.368.638/0001-12	5.512,88	2.899,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	077	34.458.084/0001-23	5.400,00	4.200,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: EPSON Modelo: M1120
Descrição: IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MONOCROMÁTICA - Deve possuir tanque de tinta original de fábrica; Tipo de impressão monocromática, velocidade máxima de 32ppm; Tamanho da gota: 3 picolitros; Capacidade de Entrada do papel: 150 folhas; Capacidade de Saída 30 folhas; Tamanhos de papel suportados: A4, A5, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora tanque de tinta; 2 garrafas de tinta originais (preta); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de Instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA - IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MONOCROMÁTICA - Deve possuir tanque de tinta original de fábrica; Tipo de impressão monocromática, velocidade máxima de 32ppm; Tamanho da gota: 3 picolitros; Capacidade de Entrada do papel: 150 folhas; Capacidade de Saída 30 folhas; Tamanhos de papel suportados: A4, A5, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora tanque de tinta; 2 garrafas de tinta originais (preta); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA
Quantidade: 25 Valor Unit.: 1.280,00 Valor Total: 32.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960	002	12.146.615/0001-00	1.669,00	1.280,00	Sim
2 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	095	42.580.139/0001-00	1.669,00	1.287,00	Sim
3 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	041	97.546.883/0001-71	1.669,75	1.342,80	Sim
4 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS	022	44.352.658/0001-38	1.669,75	1.398,00	Sim
5 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	024	23.964.820/0001-07	1.669,75	1.408,00	Sim
6 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	036	22.368.638/0001-12	1.669,74	1.444,90	Sim
7 ROSEMARA DOS SANTOS ME	071	26.947.090/0001-16	1.669,70	1.477,00	Sim
8 EDNA TODAO GONCALVES	052	46.961.564/0001-91	1.669,00	1.478,00	Sim
9 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	096	41.010.343/0001-14	1.669,75	1.536,97	Sim
10 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	070	24.832.819/0001-83	1.669,75	1.540,00	Sim
11 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	083	27.465.898/0001-20	1.669,75	1.625,00	Sim
12 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	030	47.034.949/0001-76	1.669,75	1.669,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	058	34.458.084/0001-23	1.660,00	1.390,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: EPSON Modelo: L5290
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM ADF - Deve possuir tanque frontal de tinta original de fábrica; Visor LCD colorido; Tipo de impressão colorida jato de tinta de 4 cores (CMYK); Tamanho da gota: 3 picolitros; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 33 ppm / colorida: 15 ppm; Velocidade Máxima de cópia (A4 / carta): em preto: 33 cpm / colorida: 15 cpm; Velocidade do scanner: 12 segundos preto e branco / 29 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; Alimentador Automático (ADF) de 35 páginas (A4 / carta); Impressão até o formato A3; Digitalizador com suporte para até tamanho ofício; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 90 g/m²; Capacidade de carga do papel: 100 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 30 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora multifuncional; 4 garrafas de tinta originais (preta, ciano, magenta e amarela); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM ADF - Deve possuir tanque frontal de tinta original de fábrica; Visor LCD colorido; Tipo de impressão colorida jato de tinta de 4 cores (CMYK); Tamanho da gota: 3 picolitros; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 33 ppm / colorida: 15 ppm; Velocidade Máxima de cópia (A4 / carta): em preto: 33 cpm / colorida: 15 cpm; Velocidade do scanner: 12 segundos preto e branco / 29 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; Alimentador Automático (ADF) de 35 páginas (A4 / carta); Impressão até o formato A3; Digitalizador com suporte para até tamanho ofício; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 90 g/m²; Capacidade de carga do papel: 100 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 30 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora multifuncional; 4 garrafas de tinta originais (preta, ciano, magenta e amarela); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 AN
Quantidade: 12 Valor Unit.: 2.019,00 Valor Total: 24.228,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	009	07.300.151/0001-04	2.854,00	2.019,00	Sim
2 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	026	45.298.461/0001-20	2.854,33	2.080,00	Sim
3 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	076	42.580.139/0001-00	2.854,00	2.310,00	Sim
4 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	054	27.465.898/0001-20	2.854,33	2.312,50	Sim
5 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	058	24.832.819/0001-83	2.854,33	2.550,00	Sim
6 ROSEMARA DOS SANTOS ME	029	26.947.090/0001-16	2.854,30	2.853,50	Sim
7 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	037	47.034.949/0001-76	2.854,33	2.854,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	074	12.072.475/0001-72	2.854,33	1.850,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	003	34.458.084/0001-23	2.750,00	2.500,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Unidade Marca: HP Modelo: 4103FDW
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF - Deve possuir suporte para Impressão Frente e Verso Automática; Possuir visor LCD colorido; Tipo de impressão laser em preto com resolução máxima de impressão de 1200x1200dpi; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 38 ppm; Alimentador Automático (ADF) de 50 páginas (A4 / carta); Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 120 g/m²; Capacidade de carga do papel: 350 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 150 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Rede Ethernet; Conteúdo da Embalagem: Impressora multifuncional; 1 Cartucho de toner Preto original; Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF - Deve possuir suporte para Impressão Frente e Verso Automática; Possuir visor LCD colorido; Tipo de impressão laser em preto com resolução máxima de impressão de 1200x1200dpi; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 38 ppm; Alimentador Automático (ADF) de 50 páginas (A4 / carta); Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 120 g/m²; Capacidade de carga do papel: 350 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 150 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Rede Ethernet; Conteúdo da Embalagem: Impressora multifuncional; 1 Cartucho de toner Preto original; Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA
Quantidade: 12 Valor Unit.: 3.399,00 Valor Total: 40.788,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	002	07.300.151/0001-04	4.126,00	3.399,00	Sim
2 TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960	088	12.146.615/0001-00	4.126,00	3.400,00	Sim
3 CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME	099	33.011.597/0001-29	4.120,00	3.459,00	Sim
4 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	084	42.580.139/0001-00	4.126,00	3.490,00	Sim
5 GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	041	12.072.475/0001-72	4.126,99	3.530,00	Sim
6 ROSEMARA DOS SANTOS ME	006	26.947.090/0001-16	4.126,80	3.981,00	Sim
7 EDNA TODAO GONCALVES	051	46.961.564/0001-91	4.126,00	3.982,00	Sim
8 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	076	24.832.819/0001-83	4.126,99	4.099,00	Sim
9 LICITA HB INFORMATICA LTDA	080	38.422.516/0001-05	4.125,00	4.125,00	Sim
10 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	062	47.034.949/0001-76	4.126,99	4.126,98	Sim
11 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	004	11.855.692/0001-76	4.126,99	4.126,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	089	34.458.084/0001-23	4.100,00	3.700,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Unidade Marca: PCTOP Modelo: MLP190HDMI43
Descrição: MONITOR LED COM PELO MENOS 19 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1366x768 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir definição em HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 60Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA - MONITOR LED COM PELO MENOS 19 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1366x768 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir definição em HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 60Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 455,00 Valor Total: 22.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	008	07.300.151/0001-04	1.170,00	455,00	Sim
2 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	013	41.819.436/0002-75	1.170,00	458,00	Sim
3 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	051	42.580.139/0001-00	1.170,00	479,11	Sim
4 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	052	45.298.461/0001-20	1.170,00	480,00	Sim
5 EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953	081	36.833.628/0001-15	1.170,54	499,90	Sim
6 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	040	97.546.883/0001-71	1.170,54	504,00	Sim
7 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	017	23.964.820/0001-07	1.170,54	515,00	Sim
8 JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	096	45.721.713/0001-82	1.170,54	522,00	Sim
9 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	023	23.106.657/0001-33	1.170,00	526,00	Sim
10 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	069	34.494.895/0001-80	1.170,54	528,00	Sim
11 EDNA TODAO GONCALVES	046	46.961.564/0001-91	1.170,00	540,00	Sim
12 ROSEMARA DOS SANTOS ME	038	26.947.090/0001-16	1.170,50	547,00	Sim
13 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	026	24.832.819/0001-83	1.170,54	561,50	Sim
14 TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	048	44.798.010/0001-90	1.100,00	565,00	Sim
15 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	012	41.087.715/0001-00	1.170,00	585,00	Sim
16 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	088	46.260.769/0001-40	1.170,54	589,90	Sim
17 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	061	42.923.049/0001-66	1.170,00	601,00	Sim
18 GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	015	12.072.475/0001-72	1.170,54	670,00	Sim
19 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	010	41.010.343/0001-14	1.170,54	788,95	Sim
20 PLAZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	068	45.457.191/0001-53	1.170,54	880,00	Sim
21 TANGO LTDA	082	05.304.697/0001-08	1.170,54	899,99	Sim
22 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	031	27.465.898/0001-20	1.170,54	900,00	Sim
23 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	042	46.163.583/0001-72	1.170,54	1.148,87	Sim
24 MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	029	19.299.157/0001-98	1.170,54	1.150,00	Sim
25 S CERON DE OLIVEIRA	027	06.983.028/0001-72	1.170,00	1.170,00	Sim
26 TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960	058	12.146.615/0001-00	1.170,00	1.170,00	Sim
27 EMBALAGENS VIDA LTDA	090	07.443.848/0001-34	1.170,00	1.170,00	Sim
28 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	018	26.562.781/0001-00	1.170,00	1.170,00	Sim
29 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	037	22.368.638/0001-12	1.170,53	1.170,53	Sim
30 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	084	36.918.295/0001-27	1.170,54	1.170,54	Sim
31 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	063	47.034.949/0001-76	1.170,54	1.170,54	Sim
32 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	097	11.855.692/0001-76	1.170,54	1.170,54	Sim
33 L. L. MALKUT LTDA	053	20.393.199/0001-72	1.170,54	1.170,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	073	34.458.084/0001-23	700,00	550,00	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	092	45.606.844/0001-19	1.170,54	767,00	Sim
WEB TECNOLOGIA	043	47.400.801/0001-08	1.170,00	1.170,00	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Unidade Marca: CONCORDIA Modelo: A220215W
Descrição: MONITOR LED COM PELO MENOS 21,5 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1920x1080 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir alta definição em Full HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 75Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA. - MONITOR LED COM PELO MENOS 21,5 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1920x1080 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir alta definição em Full HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 75Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 626,99 Valor Total: 15.674,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	003	42.580.139/0001-00	1.612,00	626,99	Sim
2 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	036	41.819.436/0002-75	1.612,00	628,00	Sim
3 PLAZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	035	45.457.191/0001-53	1.612,00	640,00	Sim
4 JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	075	45.721.713/0001-82	1.612,59	665,00	Sim
5 AMMO INFORMATICA LTDA	091	07.300.151/0001-04	1.612,00	680,00	Sim
6 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	021	23.964.820/0001-07	1.612,59	724,00	Sim
7 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	080	46.260.769/0001-40	1.612,59	724,90	Sim
8 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	014	23.106.657/0001-33	1.612,00	745,00	Sim
9 EDNA TODAO GONCALVES	045	46.961.564/0001-91	1.612,00	783,00	Sim
10 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	050	97.546.883/0001-71	1.612,59	792,00	Sim
11 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	067	24.832.819/0001-83	1.612,59	798,20	Sim
12 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	054	46.192.487/0001-52	1.612,00	799,99	Sim
13 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	028	34.494.895/0001-80	1.612,59	827,00	Sim
14 MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	019	19.299.157/0001-98	1.612,59	828,00	Sim
15 GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	046	12.072.475/0001-72	1.612,59	830,00	Sim
16 TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	059	44.798.010/0001-90	1.600,00	835,00	Sim
17 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	024	41.010.343/0001-14	1.612,59	859,96	Sim
18 EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953	047	36.833.628/0001-15	1.612,59	860,00	Sim
19 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	012	42.923.049/0001-66	1.612,00	869,00	Sim
20 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	077	41.087.715/0001-00	1.612,59	871,00	Sim
21 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	076	27.465.898/0001-20	1.612,59	900,00	Sim
22 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	079	46.163.583/0001-72	1.612,59	1.149,88	Sim
23 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	074	07.055.987/0001-90	1.600,00	1.149,99	Sim
24 ROSEMARA DOS SANTOS ME	006	26.947.090/0001-16	1.612,50	1.387,00	Sim
25 MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE	092	06.224.928/0001-36	1.612,59	1.500,00	Sim
26 TANGO LTDA	072	05.304.697/0001-08	1.612,59	1.598,99	Sim
27 EMBALAGENS VIDA LTDA	052	07.443.848/0001-34	1.612,00	1.612,00	Sim
28 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	042	26.562.781/0001-00	1.612,00	1.612,00	Sim
29 S CERON DE OLIVEIRA	081	06.983.028/0001-72	1.612,00	1.612,00	Sim
30 TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960	023	12.146.615/0001-00	1.612,00	1.612,00	Sim
31 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	065	22.368.638/0001-12	1.612,58	1.612,58	Sim
32 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	013	36.918.295/0001-27	1.612,59	1.612,59	Sim
33 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	090	47.034.949/0001-76	1.612,59	1.612,59	Sim
34 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	069	11.855.692/0001-76	1.612,59	1.612,59	Sim
35 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	002	45.298.461/0001-20	1.612,59	1.612,59	Sim
36 L. L. MALKUT LTDA	055	20.393.199/0001-72	1.612,59	1.612,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
WEB TECNOLOGIA	093	47.400.801/0001-08	1.612,00	626,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	058	34.458.084/0001-23	850,00	730,00	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	082	45.606.844/0001-19	1.612,58	885,00	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Unidade Marca: IdealPC Modelo: IHOME 11G500
Descrição: COMPUTADOR 01 - Processador: com 2.6ghz chegando até 4.4ghz no overclocking; litografia de 14nm; 6 núcleos e 12 threads; Cache: 12MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 8GB DDR4 2666Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 240GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: 1GB de memória; 64 Bits; com conexões 1 x DL DVI-D, 1 x HDMI, 1 x VGA; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA. - COMPUTADOR 01 - Processador: com 2.6ghz chegando até 4.4ghz no overclocking; litografia de 14nm; 6 núcleos e 12 threads; Cache: 12MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 8GB DDR4 2666Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 240GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: 1GB de memória; 64 Bits; com conexões 1 x DL DVI-D, 1 x HDMI, 1 x VGA; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir al
Quantidade: 10 Valor Unit.: 2.359,00 Valor Total: 23.590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	082	46.260.769/0001-40	4.054,40	2.359,00	Sim
2 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	004	42.580.139/0001-00	4.054,00	2.360,00	Sim
3 PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO	080	30.282.572/0001-71	4.054,40	2.372,00	Sim
4 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	074	45.298.461/0001-20	4.054,40	2.390,00	Sim
5 AMMO INFORMATICA LTDA	025	07.300.151/0001-04	4.050,00	2.438,00	Sim
6 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	034	33.419.290/0001-61	4.050,00	2.566,78	Sim
7 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	057	97.546.883/0001-71	4.054,40	2.586,00	Sim
8 ROSEMARA DOS SANTOS ME	078	26.947.090/0001-16	4.054,00	2.693,00	Sim
9 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	047	27.465.898/0001-20	4.054,40	2.697,50	Sim
10 EDNA TODAO GONCALVES	076	46.961.564/0001-91	4.054,00	2.790,00	Sim
11 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	096	42.923.049/0001-66	4.054,00	2.885,00	Sim
12 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	068	46.163.583/0001-72	4.054,40	3.198,80	Sim
13 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	063	34.494.895/0001-80	4.054,40	3.199,00	Sim
14 JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	088	45.721.713/0001-82	4.054,40	3.200,00	Sim
15 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	071	24.832.819/0001-83	4.054,40	3.999,25	Sim
16 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	062	22.368.638/0001-12	4.053,39	4.053,38	Sim
17 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	032	26.562.781/0001-00	4.054,00	4.054,00	Sim
18 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	005	47.034.949/0001-76	4.054,40	4.054,40	Sim
19 L. L. MALKUT LTDA	029	20.393.199/0001-72	4.054,40	4.054,40	Sim
20 GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	059	12.072.475/0001-72	4.054,40	4.054,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	012	34.458.084/0001-23	4.000,00	4.000,00	Sim
WEB TECNOLOGIA	085	47.400.801/0001-08	4.054,00	4.054,00	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	045	45.606.844/0001-19	4.054,40	4.054,40	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Unidade Marca: PC B Modelo: 10100
Descrição: COMPUTADOR 02 - Processador: com 3.6ghz chegando até 4.3ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: Onboard Integrado; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir 0Sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA. - COMPUTADOR 02 - Processador: com 3.6ghz chegando até 4.3ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: Onboard Integrado; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir 0Sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 1.770,00 Valor Total: 44.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	049	45.298.461/0001-20	3.611,11	1.770,00	Sim
2 L. L. MALKUT LTDA	087	20.393.199/0001-72	3.611,11	1.789,97	Sim
3 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	080	46.260.769/0001-40	3.611,11	1.830,00	Sim
4 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	071	33.419.290/0001-61	3.600,00	1.880,00	Sim
5 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	029	42.580.139/0001-00	3.611,00	1.895,00	Sim
6 PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO	076	30.282.572/0001-71	3.611,11	1.931,00	Sim
7 AMMO INFORMATICA LTDA	039	07.300.151/0001-04	3.610,00	2.034,00	Sim
8 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	043	27.465.898/0001-20	3.611,11	2.094,00	Sim
9 ROSEMARA DOS SANTOS ME	091	26.947.090/0001-16	3.611,00	2.187,00	Sim
10 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	055	97.546.883/0001-71	3.611,11	2.190,00	Sim
11 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	014	46.163.583/0001-72	3.611,11	2.389,80	Sim
12 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	068	42.923.049/0001-66	3.611,00	2.390,00	Sim
13 EDNA TODAO GONCALVES	033	46.951.564/0001-91	3.611,00	2.418,00	Sim
14 JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	001	45.721.713/0001-82	3.611,11	2.499,85	Sim
15 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	086	34.494.895/0001-80	3.611,11	3.376,00	Sim
16 MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE	097	06.224.928/0001-36	3.611,11	3.380,00	Sim
17 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	081	24.832.819/0001-83	3.611,11	3.500,00	Sim
18 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	078	26.562.781/0001-00	3.611,00	3.611,00	Sim
19 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	099	22.368.638/0001-12	3.611,10	3.611,10	Sim
20 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	028	47.034.949/0001-76	3.611,11	3.611,11	Sim
21 GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	007	12.072.475/0001-72	3.611,11	3.611,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	054	34.458.084/0001-23	3.550,00	3.550,00	Sim
WEB TECNOLOGIA	027	47.400.801/0001-08	3.611,00	3.611,00	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	048	45.606.844/0001-19	3.611,11	3.611,11	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Unidade Marca: TALTECH Modelo: TL1i-U
Descrição: COMPUTADOR 03 - Processador: com 2.0 ghz chegando até 2.7ghz; 14nm; 2 núcleos e 2 threads; Cache: 4MB; TDP de 10w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz (1X4GB); Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA; Placa Mãe Vídeo Onboard Integrado; Som Onbord HD de alta definição; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4; Gabinete: Mini-ITX; Fonte de Energia (Input 100~240V) Output (12V 5A); O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; acompanhar cabo de força; 1 ANO DE GARANTIA. - COMPUTADOR 03 - Processador: com 2.0 ghz chegando até 2.7ghz; 14nm; 2 núcleos e 2 threads; Cache: 4MB; TDP de 10w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz (1X4GB); Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA; Placa Mãe Vídeo Onboard Integrado; Som Onbord HD de alta definição; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4; Gabinete: Mini-ITX; Fonte de Energia (Input 100~240V) Output (12V 5A); O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; acompanhar cabo de força; 1 ANO DE GARANTIA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 959,00 Valor Total: 47.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GS INFORMÁTICA LTDA	042	40.584.090/0001-20	2.890,00	959,00	Sim
2 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	073	33.419.290/0001-61	2.890,00	970,69	Sim
3 AMMO INFORMATICA LTDA	010	07.300.151/0001-04	2.898,00	994,00	Sim
4 PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO	052	30.282.572/0001-71	2.898,91	1.005,00	Sim
5 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	093	46.260.769/0001-40	2.898,91	1.215,50	Sim
6 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	063	42.580.139/0001-00	2.898,00	1.219,11	Sim
7 ROSEMARA DOS SANTOS ME	041	26.947.090/0001-16	2.898,50	1.414,50	Sim
8 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	098	42.923.049/0001-66	2.898,00	1.415,00	Sim
9 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	046	45.298.461/0001-20	2.898,91	1.450,00	Sim
10 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	004	27.465.898/0001-20	2.898,91	1.500,00	Sim
11 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	092	97.546.883/0001-71	2.898,91	1.548,00	Sim
12 EDNA TODAO GONCALVES	062	46.961.564/0001-91	2.898,00	1.700,00	Sim
13 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	018	46.163.583/0001-72	2.898,91	1.819,86	Sim
14 JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	015	45.721.713/0001-82	2.898,91	1.820,00	Sim
15 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	072	34.494.895/0001-80	2.898,91	2.740,00	Sim
16 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	045	24.832.819/0001-83	2.898,91	2.888,00	Sim
17 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	005	26.562.781/0001-00	2.898,00	2.898,00	Sim
18 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	069	22.368.638/0001-12	2.898,90	2.898,90	Sim
19 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	025	47.034.949/0001-76	2.898,91	2.898,91	Sim
20 GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	036	12.072.475/0001-72	2.898,91	2.898,91	Sim
21 L. L. MALKUT LTDA	009	20.393.199/0001-72	2.898,91	2.898,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KGR ATACADISTA LTDA	091	45.606.844/0001-19	2.898,91	1.416,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	051	34.458.084/0001-23	2.750,00	2.750,00	Sim
WEB TECNOLOGIA	038	47.400.801/0001-08	2.898,00	2.898,00	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Unidade Marca: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA Modelo: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA
Descrição: NOBREAK DE AO MENOS 1200VA, bivolt, com estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação; Entrada: Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática); Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Corrente nominal: 10,5/8,5/6 A; Tipo de conexão: NBR 14136; Saída: Tensão de saída: 115 V com +/- 10%; Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136; Painel traseiro:8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak; 1 porta fusíveis; Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Bateria:12 V, 7 A; tipo de bateria: selada; Tempo de recarga: aproximadamente 12 horas; Conteúdo da Embalagem: Nobreak com bateria, 1 Guia de Usuário; 1 ANO DE GARANTIA. - NOBREAK DE AO MENOS 1200VA, bivolt, com estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação; Entrada: Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática); Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Corrente nominal: 10,5/8,5/6 A; Tipo de conexão: NBR 14136; Saída: Tensão de saída: 115 V com +/- 10%; Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136; Painel traseiro:8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak; 1 porta fusíveis; Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Bateria:12 V, 7 A; tipo de bateria: selada; Tempo de recarga: aproximadamente 12 horas; Conteúdo da Embalagem: Nobreak com bateria, 1 Guia de Usuário; 1 ANO DE GARANTIA.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 641,99 Valor Total: 16.049,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO -	094	34.152.516/0001-73	900,00	641,99	Sim
2 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	039	23.964.820/0001-07	935,22	642,00	Sim
3 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	046	97.546.883/0001-71	935,22	696,00	Sim
4 ROSEMARA DOS SANTOS ME	049	26.947.090/0001-16	935,20	763,00	Sim
5 PLAZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	099	45.457.191/0001-53	935,00	765,00	Sim
6 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	048	41.819.436/0002-75	935,00	799,00	Sim
7 MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	066	19.299.157/0001-98	935,22	824,00	Sim
8 AMMO INFORMATICA LTDA	032	07.300.151/0001-04	935,00	825,00	Sim
9 SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	028	15.282.550/0001-18	932,00	842,00	Sim
10 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	024	41.010.343/0001-14	935,22	849,97	Sim
11 GABRIEL DE PAULA ALCANTARA DE BRITTO	033	45.570.391/0001-18	935,00	849,99	Sim
12 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	047	22.368.638/0001-12	935,21	869,90	Sim
13 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	021	42.923.049/0001-66	935,00	870,00	Sim
14 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	077	42.580.139/0001-00	935,00	881,00	Sim
15 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	067	27.465.898/0001-20	935,22	881,25	Sim
16 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	006	34.494.895/0001-80	935,22	918,99	Sim
17 EDNA TODAO GONCALVES	086	46.961.564/0001-91	935,00	926,00	Sim
18 LICITA HB INFORMATICA LTDA	022	38.422.516/0001-05	935,00	935,00	Sim
19 EMBALAGENS VIDA LTDA	037	07.443.848/0001-34	935,00	935,00	Sim
20 TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960	095	12.146.615/0001-00	935,00	935,00	Sim
21 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	031	46.163.583/0001-72	986,88	986,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	035	34.458.084/0001-23	880,00	660,00	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	096	45.606.844/0001-19	935,22	719,80	Sim
WEB TECNOLOGIA	041	47.400.801/0001-08	935,00	919,00	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Unidade Marca: SANSUMG Modelo: TAB A8- SM- X200
Descrição: TABLET - O dispositivo deverá ser homologado pela ANATEL; Possuir Sistema Operacional: Android 11 ou superior; Processador: Octa-Core 2.0 GHz ou superior; Possuir conexão com USB – Tipo C; Possuir memória RAM de pelo menos 4 GB; Possuir capacidade de armazenamento de pelo menos 64 GB e Micro SD expansível até 1 TB; Possuir Compatibilidade com GPS; Possuir Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth v5.0, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; Possuir tela com tamanho de pelo menos 10.4"; Tipo de tela: LCD (Touchscreen); Resolução da tela: 1920 x 1200; Rotação Automática da tela; Possuir câmera traseira e frontal com recurso de Câmera de pelo menos: Câmera frontal: 5 MP; Câmera traseira: 8 MP; Bateria de Íons de Lítio 7040mAh ou superior; Peso aproximado de 0,780kg; Conteúdo da embalagem: 1 Tablet, 1 Carregador; 1 Cabo de Dados, 1 Pino extrator de chip, 1 Guia Inicial de Usuário; 1 ANO DE GARANTIA. - TABLET - O dispositivo deverá ser homologado pela ANATEL; Possuir Sistema Operacional: Android 11 ou superior; Processador: Octa-Core 2.0 GHz ou superior; Possuir conexão com USB Tipo C; Possuir memória RAM de pelo menos 4 GB; Possuir capacidade de armazenamento de pelo menos 64 GB e Micro SD expansível até 1 TB; Possuir Compatibilidade com GPS; Possuir Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth v5.0, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; Possuir tela com tamanho de pelo menos 10.4"; Tipo de tela: LCD (Touchscreen); Resolução da tela: 1920 x 1200; Rotação Automática da tela; Possuir câmera traseira e frontal com recurso de Câmera de pelo menos: Câmera frontal: 5 MP; Câmera traseira: 8 MP; Bateria de Íons de Lítio 7040mAh ou superior; Peso aproximado de 0,780kg; Conteúdo da embalagem: 1 Tablet , 1 Carregador; 1 Cabo de Dados, 1 Pino extrator de chip, 1 Guia Inicial de Usuário; 1 ANO DE GARANTIA.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 1.449,00 Valor Total: 43.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	092	97.546.883/0001-71	2.096,28	1.449,00	Sim
2 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	020	41.087.715/0001-00	2.096,28	1.472,90	Sim
3 AMMO INFORMATICA LTDA	007	07.300.151/0001-04	2.096,00	1.473,00	Sim
4 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	089	42.580.139/0001-00	2.096,00	1.530,00	Sim
5 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	082	34.494.895/0001-80	2.096,28	1.540,00	Sim
6 JOSUE AMORIM 03438366667	067	47.652.714/0001-29	2.096,28	1.592,98	Sim
7 EDNA TODAO GONCALVES	016	46.961.564/0001-91	2.096,00	1.620,00	Sim
8 COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	078	40.394.327/0001-00	2.096,28	1.641,56	Sim
9 MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	006	19.299.157/0001-98	2.096,28	1.674,00	Sim
10 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	014	42.923.049/0001-66	2.096,00	1.675,00	Sim
11 LICITA HB INFORMATICA LTDA	002	38.422.516/0001-05	2.095,00	1.739,49	Sim
12 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	074	46.260.769/0001-40	2.096,28	1.739,50	Sim
13 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	086	46.163.583/0001-72	2.096,28	1.749,82	Sim
14 GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO -	049	34.152.516/0001-73	2.000,00	1.849,99	Sim
15 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	009	41.819.436/0002-75	2.096,00	1.890,00	Sim
16 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	010	39.935.346/0001-17	2.096,00	1.900,00	Sim
17 ROSEMARA DOS SANTOS ME	034	26.947.090/0001-16	2.096,00	1.933,00	Sim
18 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	024	24.832.819/0001-83	2.096,28	1.935,30	Sim
19 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	015	27.465.898/0001-20	2.096,28	1.937,00	Sim
20 GABRIEL DE PAULA ALCANTARA DE BRITTO	001	45.570.391/0001-18	2.096,00	1.999,99	Sim
21 EMBALAGENS VIDA LTDA	069	07.443.848/0001-34	2.096,00	2.096,00	Sim
22 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	064	23.106.657/0001-33	2.096,00	2.096,00	Sim
23 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	084	22.368.638/0001-12	2.096,27	2.096,27	Sim
24 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	011	11.855.692/0001-76	2.096,28	2.096,28	Sim
25 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	087	47.034.949/0001-76	2.096,28	2.096,28	Sim
26 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	077	36.918.295/0001-27	2.096,28	2.096,28	Sim
27 L. L. MALKUT LTDA	045	20.393.199/0001-72	2.095,28	2.096,28	Sim
28 HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	047	29.391.476/0001-82	2.096,28	2.096,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
T CASTRO & TEODORO LTDA	098	37.176.198/0001-54	2.000,00	1.440,00	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	055	45.606.844/0001-19	2.096,28	1.593,00	Sim
WEB TECNOLOGIA	003	47.400.801/0001-08	2.095,00	1.700,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	008	34.458.084/0001-23	1.750,00	1.750,00	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Unidade Marca: ACER Modelo: Aspire - Core i5-10210U
Descrição: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK- com 1.6ghz chegando até 4.2ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Memória: 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2133Mhz ou superior; Placa de vídeo: Integrada; Unidade de armazenamento: SSD 120GB ou superior; Tela: 15.6" LED FHD (1920x1080), com Proporção: 16:9 e Design Ultra-slim; Rede: Wireless IEE 802.11 a/b/g/n/ac wireless LAN; Teclado: Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico independente; Som: Áudio de alta definição (HD Audio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Webcam: HD; Conexão: No mínimo, 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0, 1 Conexão USB 3.1 (tipo C), 1 combo (microfone/audio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Tipo de bateria: 6 células (lítio - 3220 mah) ou superior, com duração média de 7 horas, alimentação, com bateria recarregável e fonte carregadora bivolt; Conteúdo da Embalagem: Notebook, Fonte carregadora do notebook, Manual em português e Termo de garantia; O Notebook deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA. - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK- com 1.6ghz chegando até 4.2ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Memória: 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2133Mhz ou superior; Placa de vídeo: Integrada; Unidade de armazenamento: SSD 120GB ou superior; Tela: 15.6" LED FHD (1920x1080), com Proporção: 16:9 e Design Ultra-slim; Rede: Wireless IEE 802.11 a/b/g/n/ac wireless LAN; Teclado: Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico independente; Som: Áudio de alta definição (HD Audio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Webcam: HD; Conexão: No mínimo, 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0, 1 Conexão USB 3.1 (tipo C), 1 combo (microfone/audio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Tipo de bateria: 6 células (lítio - 3220 mah) ou superior, com duração média de 7 horas, alimentação, com bateria recarregável e fonte carregadora bivolt; Conteúdo da Embalagem: Notebook, Fonte carregadora do notebook, Manual em português e Termo de garantia; O Notebook deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 3.340,00 Valor Total: 33.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	009	39.935.346/0001-17	4.237,00	3.340,00	Sim
2 GABRIEL DE PAULA ALCANTARA DE BRITTO	084	45.570.391/0001-18	4.237,00	3.344,99	Sim
3 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	025	33.419.290/0001-61	4.230,00	3.396,65	Sim
4 S CERON DE OLIVEIRA	043	06.983.028/0001-72	4.273,00	3.586,00	Sim
5 TIAGO PIZZATTO	005	37.090.234/0001-87	4.237,69	3.587,50	Sim
6 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	003	46.163.583/0001-72	4.237,69	3.646,87	Sim
7 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	007	45.298.461/0001-20	4.237,69	3.680,00	Sim
8 L. L. MALKUT LTDA	028	20.393.199/0001-72	4.237,69	3.797,97	Sim
9 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	037	34.494.895/0001-80	4.237,69	3.839,00	Sim
10 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	022	46.260.769/0001-40	4.237,69	3.892,80	Sim
11 ROSEMARA DOS SANTOS ME	001	26.947.090/0001-16	4.237,50	3.893,00	Sim
12 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	066	46.192.487/0001-52	4.237,00	3.900,00	Sim
13 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	085	97.546.883/0001-71	4.237,69	3.924,00	Sim
14 LICITA HB INFORMATICA LTDA	010	38.422.516/0001-05	4.236,00	3.999,99	Sim
15 EDNA TODAO GONCALVES	030	46.951.564/0001-91	4.237,00	4.185,00	Sim
16 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	049	24.832.819/0001-83	4.237,69	4.200,00	Sim
17 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	056	47.034.949/0001-76	4.237,69	4.237,68	Sim
18 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	031	11.855.692/0001-76	4.237,69	4.237,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	092	12.072.475/0001-72	4.237,69	3.290,00	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	094	45.606.844/0001-19	4.237,69	3.894,00	Sim
WEB TECNOLOGIA	095	47.400.801/0001-08	4.237,00	4.000,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	054	34.458.084/0001-23	4.160,00	4.150,00	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Unidade Marca: SECCON Modelo: PATCH CORD UTP CAT5E
Descrição: PATCH CORD Cabo para transmissão de dados com no mínimo 1,5 metros, montado com 2 (dois) conectores RJ45 (Cat.5e), constituído de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno, (4x24AWG), maciço, núcleo seco, na cor Azul, possuindo capa injetada na cor do cabo com proteção para o clip. Esquema de ligação do tipo 568A; Ideal para tráfego de voz, dados e imagens em Sistemas de Cabeamento Estruturado. - PATCH CORD Cabo para transmissão de dados com no mínimo 1,5 metros, montado com 2 (dois) conectores RJ45 (Cat.5e), constituído de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno, (4x24AWG), maciço, núcleo seco, na cor Azul, possuindo capa injetada na cor do cabo com proteção para o clip. Esquema de ligação do tipo 568A; Ideal para tráfego de voz, dados e imagens em Sistemas de Cabeamento Estruturado.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 4,58 Valor Total: 1.374,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	004	27.465.898/0001-20	5,75	4,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KGR ATACADISTA LTDA	050	45.606.844/0001-19	5,75	5,50	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	024	34.458.084/0001-23	5,74	5,74	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Unidade Marca: Sandisk ULTRA Modelo: C10 64GB
Descrição: Cartão de Memória Extreme de 64 GB Recomendado para Câmeras GOPRO, UHS Speed Class 3 (U3), Classificação A2 E Classe 30 de Velocidade de Vídeo (V30), com velocidade de gravação de até 60 MB/s e velocidade de leitura rápida de até 160 MB/s para transferência de dados mais rápida. - Cartão de Memória Extreme de 64 GB Recomendado para Câmeras GOPRO, UHS Speed Class 3 (U3), Classificação A2 E Classe 30 de Velocidade de Vídeo (V30), com velocidade de gravação de até 60 MB/s e velocidade de leitura rápida de até 160 MB/s para transferência de dados mais rápida.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 35,00 Valor Total: 350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	008	27.465.898/0001-20	186,99	35,00	Sim
2 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	006	24.832.819/0001-83	186,99	100,00	Sim
3 TANGO LTDA	076	05.304.697/0001-08	186,99	108,95	Sim
4 EDNA TODAO GONCALVES	094	46.961.564/0001-91	186,00	186,00	Sim
5 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	089	07.055.987/0001-90	186,00	186,00	Sim
6 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	004	36.918.295/0001-27	186,66	186,66	Sim
7 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	001	22.368.638/0001-12	186,98	186,98	Sim
8 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	020	46.163.583/0001-72	186,99	186,99	Sim
9 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	030	47.034.949/0001-76	186,99	186,99	Sim
10 GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	080	12.072.475/0001-72	186,89	186,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KGR ATACADISTA LTDA	096	45.606.844/0001-19	186,99	110,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	091	34.458.084/0001-23	185,00	165,00	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: Unidade Marca: EPSON Modelo: EcoTank M1120
Descrição: Ampla Concorrência: IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MONOCROMÁTICA - Deve possuir tanque de tinta original de fábrica; Tipo de impressão monocromática, velocidade máxima de 32ppm; Tamanho da gota: 3 picolitros; Capacidade de Entrada do papel: 150 folhas; Capacidade de Saída 30 folhas; Tamanhos de papel suportados: A4, A5, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora tanque de tinta; 2 garrafas de tinta originais (preta); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA - Ampla Concorrência: IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MONOCROMÁTICA - Deve possuir tanque de tinta original de fábrica; Tipo de impressão monocromática, velocidade máxima de 32ppm; Tamanho da gota: 3 picolitros; Capacidade de Entrada do papel: 150 folhas; Capacidade de Saída 30 folhas; Tamanhos de papel suportados: A4, A5, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora tanque de tinta; 2 garrafas de tinta originais (preta); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA
Quantidade: 75 Valor Unit.: 1.161,47 Valor Total: 87.110,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	039	01.590.728/0009-30	1.669,75	1.161,47	Não
2 AMMO INFORMATICA LTDA	038	07.300.151/0001-04	1.669,00	1.228,00	Sim
3 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	025	42.580.139/0001-00	1.669,00	1.284,00	Sim
4 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	037	22.368.638/0001-12	1.669,74	1.284,90	Sim
5 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	068	41.819.436/0002-75	1.669,00	1.310,00	Sim
6 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	090	97.546.883/0001-71	1.669,75	1.342,80	Sim
7 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS	029	44.352.658/0001-38	1.669,75	1.385,63	Sim
8 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	091	23.964.820/0001-07	1.669,75	1.409,00	Sim
9 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	081	41.010.343/0001-14	1.669,75	1.475,48	Sim
10 ROSEMARA DOS SANTOS ME	044	26.947.090/0001-16	1.669,70	1.475,50	Sim
11 EDNA TODAO GONCALVES	034	46.961.564/0001-91	1.669,00	1.478,00	Sim
12 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	051	24.832.819/0001-83	1.669,75	1.560,00	Sim
13 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	027	27.465.898/0001-20	1.669,75	1.625,00	Sim
14 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	040	36.918.295/0001-27	1.669,70	1.669,70	Sim
15 GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	085	12.072.475/0001-72	1.669,75	1.669,75	Sim
16 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	016	47.034.949/0001-76	1.669,75	1.669,75	Sim
17 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	069	11.855.692/0001-76	1.669,75	1.669,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	033	45.298.461/0001-20	1.669,75	1.156,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	094	34.458.084/0001-23	1.660,00	1.660,00	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:44
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: Unidade Marca: EPSON Modelo: L5290
Descrição: Ampla concorrência: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM ADF - Deve possuir tanque frontal de tinta original de fábrica; Visor LCD colorido; Tipo de impressão colorida jato de tinta de 4 cores (CMYK); Tamanho da gota: 3 picolitros; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 33 ppm / colorida: 15 ppm; Velocidade Máxima de cópia (A4 / carta): em preto: 33 cpm / colorida: 15 cpm; Velocidade do scanner: 12 segundos preto e branco / 29 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; Alimentador Automático (ADF) de 35 páginas (A4 / carta); Impressão até o formato A3; Digitalizador com suporte para até tamanho ofício; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 90 g/m²; Capacidade de carga do papel: 100 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 30 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora multifuncional; 4 garrafas de tinta originais (preta, ciano, magenta e amarela); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA - Ampla concorrência: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM ADF - Deve possuir tanque frontal de tinta original de fábrica; Visor LCD colorido; Tipo de impressão colorida jato de tinta de 4 cores (CMYK); Tamanho da gota: 3 picolitros; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 33 ppm / colorida: 15 ppm; Velocidade Máxima de cópia (A4 / carta): em preto: 33 cpm / colorida: 15 cpm; Velocidade do scanner: 12 segundos preto e branco / 29 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; Alimentador Automático (ADF) de 35 páginas (A4 / carta); Impressão até o formato A3; Digitalizador com suporte para até tamanho ofício; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 90 g/m²; Capacidade de carga do papel: 100 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 30 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora multifuncional; 4 garrafas de tinta originais (preta, ciano, magenta e amarela); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da Imp
Quantidade: 38 Valor Unit.: 2.295,00 Valor Total: 87.210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	028	42.580.139/0001-00	2.854,00	2.295,00	Sim
2 AMMO INFORMATICA LTDA	053	07.300.151/0001-04	2.850,00	2.300,00	Sim
3 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	008	27.465.898/0001-20	2.854,33	2.312,50	Sim
4 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	021	24.832.819/0001-83	2.854,33	2.680,00	Sim
5 ROSEMARA DOS SANTOS ME	029	26.947.090/0001-16	2.854,30	2.853,50	Sim
6 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	025	36.918.295/0001-27	2.854,33	2.854,33	Sim
7 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	005	47.034.949/0001-76	2.854,33	2.854,33	Sim
8 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	037	45.298.461/0001-20	2.854,33	2.854,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	052	12.072.475/0001-72	2.854,33	1.950,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	032	34.458.084/0001-23	2.850,00	2.850,00	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:45
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: Unidade Marca: HP Modelo: LaserJet Pro MFP 4103fdw
Descrição: Ampla concorrência: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF - Deve possuir suporte para Impressão Frente e Verso Automática; Possuir visor LCD colorido; Tipo de impressão laser em preto com resolução máxima de impressão de 1200x1200dpi; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 38 ppm; Alimentador Automático (ADF) de 50 páginas (A4 / carta); Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 120 g/m²; Capacidade de carga do papel: 350 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 150 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Rede Ethernet; Conteúdo da Embalagem: Impressora multifuncional; 1 Cartucho de toner Preto original; Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA - Ampla concorrência: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF - Deve possuir suporte para Impressão Frente e Verso Automática; Possuir visor LCD colorido; Tipo de impressão laser em preto com resolução máxima de impressão de 1200x1200dpi; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 38 ppm; Alimentador Automático (ADF) de 50 páginas (A4 / carta); Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 120 g/m²; Capacidade de carga do papel: 350 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 150 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Rede Ethernet; Conteúdo da Embalagem: Impressora multifuncional; 1 Cartucho de toner Preto original; Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA
Quantidade: 38 Valor Unit.: 3.100,00 Valor Total: 117.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE	063	65.149.197/0002-51	4.120,00	3.100,00	Não
2 AMMO INFORMATICA LTDA	031	07.300.151/0001-04	4.126,00	3.299,00	Sim
3 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	026	23.964.820/0001-07	4.126,99	3.342,00	Sim
4 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	007	42.580.139/0001-00	4.126,00	3.440,00	Sim
5 GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	057	12.072.475/0001-72	4.126,99	3.579,00	Sim
6 ROSEMARA DOS SANTOS ME	077	26.947.090/0001-16	4.126,80	3.981,00	Sim
7 EDNA TODAO GONCALVES	046	46.961.564/0001-91	4.126,00	3.982,00	Sim
8 DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI	022	04.731.983/0001-97	4.126,99	4.098,10	Sim
9 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	039	24.832.819/0001-83	4.126,99	4.100,01	Sim
10 LICITA HB INFORMATICA LTDA	055	38.422.516/0001-05	4.125,00	4.125,00	Sim
11 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	025	11.855.692/0001-76	4.126,99	4.126,98	Sim
12 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	079	47.034.949/0001-76	4.126,99	4.126,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	049	34.458.084/0001-23	4.100,00	3.550,00	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:45
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: Unidade Marca: PCTOP Modelo: MLP190HDMI43
Descrição: Ampla concorrência: MONITOR LED COM PELO MENOS 19 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1366x768 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir definição em HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 60Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA - Ampla concorrência: MONITOR LED COM PELO MENOS 19 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1366x768 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir definição em HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 60Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA
Quantidade: 150 Valor Unit.: 444,50 Valor Total: 66.675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	034	07.300.151/0001-04	1.170,00	444,50	Sim
2 EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953	098	36.833.628/0001-15	1.170,54	444,85	Sim
3 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	012	42.580.139/0001-00	1.170,00	500,00	Sim
4 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	069	97.546.883/0001-71	1.170,54	504,00	Sim
5 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	057	23.964.820/0001-07	1.170,54	515,00	Sim
6 JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	052	45.721.713/0001-82	1.170,50	522,00	Sim
7 ROSEMARA DOS SANTOS ME	017	26.947.090/0001-16	1.170,50	527,00	Sim
8 EDNA TODAO GONCALVES	094	46.961.564/0001-91	1.170,00	545,00	Sim
9 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	060	42.923.049/0001-66	1.170,00	575,00	Sim
10 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	062	46.260.769/0001-40	1.170,54	579,90	Sim
11 TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	026	44.798.010/0001-90	1.100,00	580,00	Sim
12 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	084	41.087.715/0001-00	1.170,54	585,00	Sim
13 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE	081	65.149.197/0002-51	1.170,54	680,02	Não
14 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	027	41.010.343/0001-14	1.170,54	691,19	Sim
15 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	080	24.832.819/0001-83	1.170,54	699,90	Sim
16 MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	036	19.299.157/0001-98	1.170,54	825,00	Sim
17 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	048	01.590.728/0009-30	1.170,54	835,34	Não
18 PLAZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	030	45.457.191/0001-53	1.170,00	880,00	Sim
19 TANGO LTDA	078	05.304.697/0001-08	1.170,54	899,99	Sim
20 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	005	27.465.898/0001-20	1.170,54	900,00	Sim
21 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	065	46.163.583/0001-72	1.170,54	1.158,92	Sim
22 MBM TECNOLOGIA E INSDUSTRIA DE INFORMATICA	049	13.977.867/0001-43	1.170,00	1.170,00	Não
23 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	055	41.819.436/0002-75	1.170,00	1.170,00	Sim
24 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	011	26.562.781/0001-00	1.170,00	1.170,00	Sim
25 S CERON DE OLIVEIRA	025	06.983.028/0001-72	1.170,00	1.170,00	Sim
26 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	073	23.106.657/0001-33	1.170,00	1.170,00	Sim
27 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	006	45.298.461/0001-20	1.170,54	1.170,54	Sim
28 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	042	22.368.638/0001-12	1.170,54	1.170,54	Sim
29 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	089	47.034.949/0001-76	1.170,54	1.170,54	Sim
30 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	021	11.855.692/0001-76	1.170,54	1.170,54	Sim
31 GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	015	12.072.475/0001-72	1.170,54	1.170,54	Sim
32 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	093	36.918.295/0001-27	1.170,54	1.170,54	Sim
33 L. L. MALKUT LTDA	074	20.393.199/0001-72	1.170,54	1.170,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	013	34.458.084/0001-23	700,00	530,00	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	054	45.606.844/0001-19	1.170,54	708,00	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:45
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: Unidade Marca: PCTOP Modelo: PCTOP
Descrição: Ampla concorrência: MONITOR LED COM PELO MENOS 21.5 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1920x1080 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir alta definição em Full HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 75Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA. - Ampla concorrência: MONITOR LED COM PELO MENOS 21.5 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1920x1080 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir alta definição em Full HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 75Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 662,00 Valor Total: 49.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953	099	36.833.628/0001-15	1.612,59	662,00	Sim
2 JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	080	45.721.713/0001-82	1.612,59	669,75	Sim
3 GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	036	12.072.475/0001-72	1.621,59	675,30	Sim
4 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	076	42.580.139/0001-00	1.612,00	677,00	Sim
5 AMMO INFORMATICA LTDA	023	07.300.151/0001-04	1.612,00	686,00	Sim
6 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE	065	65.149.197/0002-51	1.610,00	723,00	Não
7 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	064	23.964.820/0001-07	1.612,59	724,00	Sim
8 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	043	46.260.769/0001-40	1.612,59	729,90	Sim
9 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	039	46.192.487/0001-52	1.612,00	780,00	Sim
10 EDNA TODAO GONCALVES	069	46.961.564/0001-91	1.612,00	783,00	Sim
11 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	073	97.546.883/0001-71	1.612,59	792,00	Sim
12 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	017	34.494.895/0001-80	1.612,59	831,00	Sim
13 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	061	42.923.049/0001-66	1.612,00	832,00	Sim
14 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	093	41.010.343/0001-14	1.612,59	856,70	Sim
15 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	098	01.590.728/0009-30	1.612,59	856,74	Não
16 EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	035	41.087.715/0001-00	1.612,59	871,00	Sim
17 ROSEMARA DOS SANTOS ME	047	26.947.090/0001-16	1.612,50	977,00	Sim
18 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	087	24.832.819/0001-83	1.612,59	980,00	Sim
19 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	094	46.163.583/0001-72	1.612,59	1.599,89	Sim
20 TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	051	44.798.010/0001-90	1.600,00	1.600,00	Sim
21 MBM TECNOLOGIA E INSDUSTRIA DE INFORMATICA	010	13.977.867/0001-43	1.610,00	1.610,00	Não
22 S CERON DE OLIVEIRA	075	06.983.028/0001-72	1.612,00	1.612,00	Sim
23 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	059	23.106.657/0001-33	1.612,00	1.612,00	Sim
24 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	032	26.562.781/0001-00	1.612,00	1.612,00	Sim
25 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	044	41.819.436/0002-75	1.612,00	1.612,00	Sim
26 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	039	22.368.638/0001-12	1.612,58	1.612,58	Sim
27 TANGO LTDA	088	05.304.697/0001-08	1.612,59	1.612,59	Sim
28 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	027	27.465.898/0001-20	1.612,59	1.612,59	Sim
29 L. L. MALKUT LTDA	006	20.393.199/0001-72	1.612,59	1.612,59	Sim
30 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	082	47.034.949/0001-76	1.612,59	1.612,59	Sim
31 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	045	45.298.461/0001-20	1.612,59	1.612,59	Sim
32 MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE	020	06.224.928/0001-36	1.612,59	1.612,59	Sim
33 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	086	11.855.692/0001-76	1.612,59	1.612,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PLAZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	012	45.457.191/0001-53	1.612,00	640,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	046	34.458.084/0001-23	800,00	663,00	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	049	45.606.844/0001-19	1.612,57	885,00	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:45
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: Unidade Marca: IdealPC Modelo: IHOME 11G500
Descrição: Ampla concorrência: COMPUTADOR 01 - Processador: com 2.6ghz chegando até 4.4ghz no overclocking; litografia de 14nm; 6 núcleos e 12 threads; Cache: 12MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 8GB DDR4 2666Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 240GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: 1GB de memória; 64 Bits; com conexões 1 x DL DVI-D, 1 x HDMI, 1 x VGA; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA. - Ampla concorrência: COMPUTADOR 01 - Processador: com 2.6ghz chegando até 4.4ghz no overclocking; litografia de 14nm; 6 núcleos e 12 threads; Cache: 12MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 8GB DDR4 2666Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 240GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: 1GB de memória; 64 Bits; com conexões 1 x DL DVI-D, 1 x HDMI, 1 x VGA; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo d
Quantidade: 30 Valor Unit.: 2.310,00 Valor Total: 69.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	041	46.260.769/0001-40	4.054,40	2.310,00	Sim
2 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	038	42.580.139/0001-00	4.054,00	2.314,00	Sim
3 PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO	033	30.282.572/0001-71	4.054,40	2.369,99	Sim
4 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS	095	32.084.616/0001-84	4.054,00	2.411,00	Não
5 AMMO INFORMATICA LTDA	023	07.300.151/0001-04	4.050,00	2.438,00	Sim
6 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	088	33.419.290/0001-61	4.050,00	2.578,81	Sim
7 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	096	97.546.883/0001-71	4.054,40	2.586,00	Sim
8 ROSEMARA DOS SANTOS ME	082	26.947.090/0001-16	4.054,00	2.693,00	Sim
9 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	067	27.465.898/0001-20	4.054,40	2.697,50	Sim
10 EDNA TODAO GONCALVES	061	46.961.564/0001-91	4.054,00	2.790,00	Sim
11 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	006	42.923.049/0001-66	4.054,00	2.885,00	Sim
12 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	094	34.494.895/0001-80	4.054,40	2.999,99	Sim
13 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	013	46.163.583/0001-72	4.054,40	3.049,91	Sim
14 JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	056	45.721.713/0001-82	4.054,40	3.200,00	Sim
15 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	093	24.832.819/0001-83	4.054,40	3.998,90	Sim
16 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	021	26.562.781/0001-00	4.054,00	4.054,00	Sim
17 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	089	22.368.638/0001-12	4.054,39	4.054,39	Sim
18 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	007	45.298.461/0001-20	4.054,40	4.054,40	Sim
19 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	050	47.034.949/0001-76	4.054,40	4.054,40	Sim
20 L. L. MALKUT LTDA	012	20.393.199/0001-72	4.054,40	4.054,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KGR ATACADISTA LTDA	099	45.606.844/0001-19	4.054,40	3.068,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	029	34.458.084/0001-23	4.000,00	4.000,00	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:45
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: Unidade Marca: IdealPC Modelo: IHOME 10G300
Descrição: Ampla concorrência: COMPUTADOR 02 - Processador: com 3.6ghz chegando até 4.3ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: Onboard Integrado; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir 0Sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA. - Ampla concorrência: COMPUTADOR 02 - Processador: com 3.6ghz chegando até 4.3ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: Onboard Integrado; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir 0Sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 1.738,00 Valor Total: 130.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	011	46.260.769/0001-40	3.611,11	1.738,00	Sim
2 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	091	45.298.461/0001-20	3.611,11	1.739,00	Sim
3 L. L. MALKUT LTDA	076	20.393.199/0001-72	3.611,11	1.789,97	Sim
4 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	032	33.419.290/0001-61	3.600,00	1.870,32	Sim
5 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	044	42.580.139/0001-00	3.611,00	1.896,00	Sim
6 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS	065	32.084.616/0001-84	3.611,00	1.897,00	Não
7 PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO	098	30.282.572/0001-71	3.611,11	1.931,00	Sim
8 AMMO INFORMATICA LTDA	050	07.300.151/0001-04	3.610,00	2.033,00	Sim
9 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	084	27.465.898/0001-20	3.611,11	2.084,00	Sim
10 GS INFORMÁTICA LTDA	093	40.584.090/0001-20	3.610,00	2.170,00	Sim
11 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	053	97.546.883/0001-71	3.611,11	2.190,00	Sim
12 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	073	01.590.728/0009-30	3.611,11	2.274,92	Não
13 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	040	42.923.049/0001-66	3.611,00	2.295,00	Sim
14 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	079	46.163.583/0001-72	3.611,11	2.389,82	Sim
15 EDNA TODAO GONCALVES	012	46.961.564/0001-91	3.611,00	2.418,00	Sim
16 JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	010	45.721.713/0001-82	3.611,10	2.450,00	Sim
17 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	058	34.494.895/0001-80	3.611,11	3.470,00	Sim
18 ROSEMARA DOS SANTOS ME	055	26.947.090/0001-16	3.611,00	3.477,00	Sim
19 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	024	24.832.819/0001-83	3.611,11	3.499,98	Sim
20 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	002	26.562.781/0001-00	3.611,00	3.611,00	Sim
21 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	037	22.368.638/0001-12	3.611,10	3.611,10	Sim
22 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	041	47.034.949/0001-76	3.611,11	3.611,11	Sim
23 MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE	086	06.224.928/0001-36	3.611,11	3.611,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KGR ATACADISTA LTDA	059	45.606.844/0001-19	3.611,11	1.800,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	014	34.458.084/0001-23	3.500,00	3.500,00	Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:45
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: Unidade Marca: TALTECH Modelo: TL1i-U
Descrição: Ampla concorrência: COMPUTADOR 03 - Processador: com 2.0 ghz chegando até 2.7ghz; 14nm; 2 núcleos e 2 threads; Cache: 4MB; TDP de 10w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz (1X4GB); Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA; Placa Mãe Vídeo Onboard Integrado; Som Onbord HD de alta definição; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4; Gabinete: Mini-ITX; Fonte de Energia (Input 100~240V) Output (12V 5A); O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; acompanhar cabo de força; 1 ANO DE GARANTIA. - Ampla concorrência: COMPUTADOR 03 - Processador: com 2.0 ghz chegando até 2.7ghz; 14nm; 2 núcleos e 2 threads; Cache: 4MB; TDP de 10w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz (1X4GB); Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA; Placa Mãe Vídeo Onboard Integrado; Som Onbord HD de alta definição; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4; Gabinete: Mini-ITX; Fonte de Energia (Input 100~240V) Output (12V 5A); O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; acompanhar cabo de força; 1 ANO DE GARANTIA.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 959,00 Valor Total: 143.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GS INFORMÁTICA LTDA	079	40.584.090/0001-20	2.890,00	959,00	Sim
2 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	008	33.419.290/0001-61	2.890,00	960,00	Sim
3 AMMO INFORMATICA LTDA	040	07.300.151/0001-04	2.898,00	984,90	Sim
4 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS	090	32.084.616/0001-84	2.898,00	1.070,00	Não
5 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	085	46.260.769/0001-40	2.898,91	1.199,88	Sim
6 PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO	095	30.282.572/0001-71	2.898,91	1.200,00	Sim
7 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	080	42.580.139/0001-00	2.898,00	1.380,00	Sim
8 ROSEMARA DOS SANTOS ME	061	26.947.090/0001-16	2.898,50	1.387,00	Sim
9 UNINTER INFORMATICA S/A	048	14.037.664/0001-30	2.800,00	1.399,00	Não
10 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	051	27.465.898/0001-20	2.898,91	1.501,00	Sim
11 EDNA TODAO GONCALVES	065	46.961.564/0001-91	2.898,00	1.513,00	Sim
12 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	096	97.546.883/0001-71	2.898,91	1.548,00	Sim
13 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	027	46.163.583/0001-72	2.898,91	1.819,83	Sim
14 JK LICITAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	008	45.721.713/0001-82	2.898,90	1.820,00	Sim
15 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	016	34.494.895/0001-80	2.898,91	2.473,00	Sim
16 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	081	01.590.728/0009-30	2.898,91	2.473,25	Não
17 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	085	24.832.819/0001-83	2.898,91	2.789,90	Sim
18 MBM TECNOLOGIA E INSDUSTRIA DE INFORMATICA	082	13.977.867/0001-43	2.890,00	2.890,00	Não
19 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	044	42.923.049/0001-66	2.898,00	2.898,00	Sim
20 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	052	26.562.781/0001-00	2.898,00	2.898,00	Sim
21 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	083	47.034.949/0001-76	2.898,91	2.898,91	Sim
22 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	029	45.298.461/0001-20	2.898,91	2.898,91	Sim
23 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	091	22.368.638/0001-12	2.898,91	2.898,91	Sim
24 L. L. MALKUT LTDA	094	20.393.199/0001-72	2.898,91	2.898,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KGR ATACADISTA LTDA	035	45.606.844/0001-19	2.898,91	1.416,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	099	34.458.084/0001-23	2.800,00	2.800,00	Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:45
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: Unidade Marca: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA Modelo: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA
Descrição: Ampla concorrência: NOBREAK DE AO MENOS 1200VA, bivolt, com estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação; Entrada: Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática); Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Corrente nominal: 10,5/8,5/6 A; Tipo de conexão: NBR 14136; Saída: Tensão de saída: 115 V com +/- 10%; Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136; Painel traseiro:8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak; 1 porta fusíveis; Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Bateria:12 V, 7 A; tipo de bateria: selada; Tempo de recarga: aproximadamente 12 horas; Conteúdo da Embalagem: Nobreak com bateria, 1 Guia de Usuário; 1 ANO DE GARANTIA. - Ampla concorrência: NOBREAK DE AO MENOS 1200VA, bivolt, com estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação; Entrada: Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática); Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Corrente nominal: 10,5/8,5/6 A; Tipo de conexão: NBR 14136; Saída: Tensão de saída: 115 V com +/- 10%; Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136; Painel traseiro:8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak; 1 porta fusíveis; Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Bateria:12 V, 7 A; tipo de bateria: selada; Tempo de recarga: aproximadamente 12 horas; Conteúdo da Embalagem: Nobreak com bateria. 1 Guia de Usuário; 1 ANO DE GARANTIA.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 649,99 Valor Total: 48.749,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO -	041	34.152.516/0001-73	900,00	649,99	Sim
2 GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	006	12.072.475/0001-72	935,22	650,00	Sim
3 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	046	01.590.728/0009-30	935,22	734,28	Não
4 ROSEMARA DOS SANTOS ME	031	26.947.090/0001-16	935,20	763,00	Sim
5 PLAZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	054	45.457.191/0001-53	935,00	765,00	Sim
6 MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	004	19.299.157/0001-98	935,22	808,00	Sim
7 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	091	42.923.049/0001-66	935,00	810,00	Sim
8 AMMO INFORMATICA LTDA	063	07.300.151/0001-04	935,00	825,00	Sim
9 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	081	41.010.343/0001-14	935,22	849,95	Sim
10 GABRIEL DE PAULA ALCANTARA DE BRITTO	026	45.570.391/0001-18	935,00	849,98	Sim
11 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	074	27.465.898/0001-20	935,22	882,00	Sim
12 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	053	42.580.139/0001-00	935,00	895,00	Sim
13 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	057	97.546.883/0001-71	935,22	898,00	Sim
14 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	012	34.494.895/0001-80	935,22	925,00	Sim
15 EDNA TODAO GONCALVES	001	46.961.564/0001-91	935,00	925,50	Sim
16 LICITA HB INFORMATICA LTDA	084	38.422.516/0001-05	935,00	935,00	Sim
17 ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	050	41.819.436/0002-75	935,00	935,00	Sim
18 JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME	067	22.368.638/0001-12	935,21	935,21	Sim
19 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	039	23.964.820/0001-07	935,22	935,22	Sim
20 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	021	46.163.583/0001-72	986,88	986,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	089	34.458.084/0001-23	900,00	672,00	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	064	45.606.844/0001-19	935,22	719,80	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:45
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: Unidade Marca: ACER Modelo: Aspire - Core i5-10210U
Descrição: Ampla concorrência: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK- com 1.6ghz chegando até 4.2ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Memória: 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2133Mhz ou superior; Placa de vídeo: Integrada; Unidade de armazenamento: SSD 120GB ou superior; Tela: 15.6" LED FHD (1920x1080), com Proporção: 16:9 e Design Ultra-slim; Rede: Wireless IEE 802.11 a/b/g/n/ac wireless LAN; Teclado: Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico independente; Som: Áudio de alta definição (HD Audio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Webcam: HD; Conexão: No mínimo, 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0, 1 Conexão USB 3.1 (tipo C), 1 combo (microfone/audio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Tipo de bateria: 6 células (lítio - 3220 mah) ou superior, com duração média de 7 horas, alimentação, com bateria recarregável e fonte carregadora bivolt; Conteúdo da Embalagem: Notebook, Fonte carregadora do notebook, Manual em português e Termo de garantia; O Notebook deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA. - Ampla concorrência: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK- com 1.6ghz chegando até 4.2ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Memória: 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2133Mhz ou superior; Placa de vídeo: Integrada; Unidade de armazenamento: SSD 120GB ou superior; Tela: 15.6" LED FHD (1920x1080), com Proporção: 16:9 e Design Ultra-slim; Rede: Wireless IEE 802.11 a/b/g/n/ac wireless LAN; Teclado: Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico independente; Som: Áudio de alta definição (HD Audio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Webcam: HD; Conexão: No mínimo, 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0, 1 Conexão USB 3.1 (tipo C), 1 combo (microfone/audio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Tipo de bateria: 6 células (lítio - 3220 mah) ou superior, com duração média de 7 horas, alimentação, com bateria recarregável e fonte carregadora bivolt; Conteúdo da Embalagem: Notebook, Fonte carregadora do notebook, Manual em português e Termo de garantia; O Notebook deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 3.339,00 Valor Total: 100.170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	060	39.935.346/0001-17	4.237,00	3.339,00	Sim
2 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	015	33.419.290/0001-61	4.230,00	3.518,05	Sim
3 S CERON DE OLIVEIRA	004	06.983.028/0001-72	4.237,00	3.526,00	Sim
4 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	041	46.163.583/0001-72	4.237,69	3.645,83	Sim
5 GABRIEL DE PAULA ALCANTARA DE BRITTO	064	45.570.391/0001-18	4.237,00	3.645,99	Sim
6 TIAGO PIZZATTO	062	37.090.234/0001-87	4.237,69	3.650,00	Sim
7 DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE	092	34.494.895/0001-80	4.237,67	3.778,00	Sim
8 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	001	45.298.461/0001-20	4.237,69	3.789,00	Sim
9 UNINTER INFORMATICA S/A	093	14.037.664/0001-30	4.200,00	3.811,00	Não
10 ROSEMARA DOS SANTOS ME	066	26.947.090/0001-16	4.237,50	3.877,00	Sim
11 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	045	46.260.769/0001-40	4.237,69	3.889,90	Sim
12 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	010	46.192.487/0001-52	4.237,00	3.900,00	Sim
13 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	025	97.546.883/0001-71	4.237,69	3.924,00	Sim
14 LICITA HB INFORMATICA LTDA	058	38.422.516/0001-05	4.236,00	4.012,02	Sim
15 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	020	01.590.728/0009-30	4.237,69	4.012,03	Não
16 EDNA TODAO GONCALVES	098	46.961.564/0001-91	4.237,00	4.185,00	Sim
17 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	057	24.832.819/0001-83	4.237,69	4.198,98	Sim
18 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	009	47.034.949/0001-76	4.237,69	4.237,69	Sim
19 L. L. MALKUT LTDA	023	20.393.199/0001-72	4.237,69	4.237,69	Sim
20 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	011	11.855.692/0001-76	4.237,69	4.237,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	091	12.072.475/0001-72	4.237,69	3.300,00	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	078	45.606.844/0001-19	4.237,69	3.894,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	033	34.458.084/0001-23	4.200,00	4.200,00	Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 01/11/2022 09:05:45
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: UNIDADES Marca: BROTHER Modelo: ADS4700W
Descrição: SCANNER COLORIDO COM ADF: função de digitalizar frente e verso de uma só vez (escaneamento duplex de varredura/passagem única), alimentador automático (ADF) com capacidade para até 50 folhas, resolução de até 1200 dpi, alimentação bivolt; máximo do documento digitalizado é de 215.9 x 355.6mm e a gramatura é de 65 a 413g/m²; velocidade de digitalização de até 30ppm; Possuir conexão de rede (cabeada e wireless,) Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed - SCANNER COLORIDO COM ADF: função de digitalizar frente e verso de uma só vez (escaneamento duplex de varredura/passagem única), alimentador automático (ADF) com capacidade para até 50 folhas, resolução de até 1200 dpi, alimentação bivolt; máximo do documento digitalizado é de 215.9 x 355.6mm e a gramatura é de 65 a 413g/m²; velocidade de digitalização de até 30ppm; Possuir conexão de rede (cabeada e wireless,) Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed
Quantidade: 5 Valor Unit.: 4.897,00 Valor Total: 24.485,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ROSEMARA DOS SANTOS ME	039	26.947.090/0001-16	4.923,50	4.897,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GF COMERCIO E SERVICO EQ DE SEGURANÇA	029	12.072.475/0001-72	4.923,60	3.250,00	Sim
KGR ATACADISTA LTDA	057	45.606.844/0001-19	4.923,60	3.304,00	Sim
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	031	34.458.084/0001-23	3.900,00	3.495,00	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O municipio de Mandaguaçu, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de novembro do ano de 2022, na Rua Bernardino Bogo n° 175 em Mandaguaçu , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Nestor Volpato Bairro Santa Rosa	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3245-8400.
Mandaguaçu, 01 de novembro de 2022.
Mauricio Aparecido da Silva - Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022
PROCESSO Nº. 319/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: O objeto do presente termo de referência é a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento link dedicado de Internet (100% Garantido) com velocidade simétrica, fibra dedicada (apagada/ dark fiber) com os equipamentos compatíveis em comodato até o ponto central, Transporte (95% fibra/5% rádio) com equipamento compatível por ponto, em comodato para fechar túnel VPN com o ponto central, implantação, suporte e solução completa para atender as necessidades do município de Mandaguaçu (PR), (conforme descrito no edital e anexo);
Valor: 233.220,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte reais).
Data e Horário de encerramento até às 9:00 horas do dia 22/11/2022
Data e Horário de abertura às 9:00 horas do dia 22/11/2022
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 01 de novembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

70 Anos MANDAGUAÇU

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 10/2022.

No dia primeiro de novembro do ano de 2022, as 10:00 horas, na sala de reuniões da secretaria municipal de indústria, comercio, trabalho e turismo de Mandaguaçu, sob a presidência do Sr. Gustavo Henrique Saes e os Membros Sra. Aparecida Cristina Padovani e Sra. Andreia Cristina Trombelli Grosso, reuniu-se a comissão Especial de julgamento para chamada publica para seleção de entidades beneficentes para atender a praça de alimentação na X FESTA NACIONAL DO PORCO NA LATA E ANIVERSARIO DE 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE MANDAGUAÇU, designada pela portaria nº 8259/2022, para sessão de análise da documentação do chamamento público. Apos analise a comissão decidiu habilitar a entidade sem fins lucrativos aprovada: Rotary Club de Mandaguaçu CNPJ 02.997.230/0001-00. Nada mais a consta, o Sr. Presidente pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão

Mandaguaçu, 01 de novembro de 2022

Gustavo Henrique Saes
Presidente da Comissão Especial

Aparecida Cristina Padovani
Membro da Comissão Especial

Andreia Cristina Trombelli Grosso
Membro da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **ourizona@pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 18/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MGN CONSTRUTORA LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias.

Fundamento legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 02 de junho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 68/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, CALÇADA E PLANTIO DE GRAMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

Objeto do aditivo: Supressão, que perfaz o valor de R$ 1.507,36 (Um mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos) fica definido o novo valor contratual no importe de R$ 99.008,74 (Noventa e nove mil, oito reais e setenta e quatro centavos).

Fundamento legal: art. 65 da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2022.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 01 de novembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022
Processo Administrativo Nº 230/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 01/09/2022 15:44:43

TOTAL DO PROCESSO: **1.282.824,00**

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA | 45.298.461/0001-20 | 55.850,00

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 070 | 2.900,00 | Total: 11.600,00
Item: 1 | Unidade: Unidade | Marca: EPSON | Modelo: FX890

Descrição: IMPRESSORA MATRICIAL que ofereça usabilidade para altas demandas de impressão, ideal para ambientes exigentes; Modelo com 9 agulhas; Velocidades de até 738 cps; Conectividade USB e Paralela. Máquina de impressão com capacidade de trabalhar com folhas avulsas, formulários contínuos ou formulários multipartes de até 7 páginas de espessura; Conexões: USB, serial e paralela; Possuir um painel de controle intuitivo de fácil configuração e operação. Conteúdo da Embalagem: Impressora Matricial, 2 fitas em nylon originais para impressora; Driver de instalação da impressora, Guia de instalação rápida, Cabo paralelo, Cabo de energia; 1 ANO DE GARANTIA - IMPRESSORA MATRICIAL que ofereça usabilidade para altas demandas de impressão, ideal para ambientes exigentes; Modelo com 9 agulhas; Velocidades de até 738 cps; Conectividade USB e Paralela. Máquina de impressão com capacidade de trabalhar com folhas avulsas, formulários contínuos ou formulários multipartes de até 7 páginas de espessura; Conexões: USB, serial e paralela; Possuir um painel de controle intuitivo de fácil configuração e operação. Conteúdo da Embalagem: Impressora Matricial, 2 fitas em nylon originais para impressora; Driver de instalação da impressora, Guia de instalação rápida, Cabo paralelo, Cabo de energia; 1 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 4 | Valor Unit.: 2.900,00 | Total Item: 11.600,00

LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 049 | 1.770,00 | Total: 44.250,00
Item: 8 | Unidade: Unidade | Marca: PC I3 | Modelo: 10100

Descrição: COMPUTADOR 02 - Processador: com 3.6ghz chegando até 4.3ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: Onboard Integrado; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir 09sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA. - COMPUTADOR 02 - Processador: com 3.6ghz chegando até 4.3ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: Onboard Integrado; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir 09sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA.

Quantidade: 25 | Valor Unit.: 1.770,00 | Total Item: 44.250,00

TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960 | 12.146.615/0001-00 | 32.000,00

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 002 | 1.280,00 | Total: 32.000,00
Item: 2 | Unidade: Unidade | Marca: EPSON | Modelo: M1120

Descrição: IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MONOCROMÁTICA - Deve possuir tanque de tinta original de fábrica; Tipo de impressão monocromática, velocidade máxima de 32ppm; Tamanho da gota: 3 picolitros; Capacidade de Entrada do papel: 150 folhas; Capacidade de Saída 30 folhas; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora tanque de tinta; 2 garrafas de tinta originais (preta); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA - IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MONOCROMÁTICA - Deve possuir tanque de tinta original de fábrica; Tipo de impressão monocromática, velocidade máxima de 32ppm; Tamanho da gota: 3 picolitros; Capacidade de Entrada do papel: 150 folhas; Capacidade de Saída 30 folhas; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora tanque de tinta; 2 garrafas de tinta originais (preta); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 25 | Valor Unit.: 1.280,00 | Total Item: 32.000,00

AMMO INFORMATICA LTDA | 07.300.151/0001-04 | 154.441,00

LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 009 | 2.019,00 | Total: 24.228,00
Item: 3 | Unidade: Unidade | Marca: EPSON | Modelo: L5290

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM ADF - Deve possuir tanque frontal de tinta original de fábrica; Visor LCD colorido; Tipo de impressão colorida jato de tinta de 4 cores (CMYK); Tamanho da gota: 3 picolitros; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 33 ppm / colorida: 15 ppm; Velocidade Máxima de cópia (A4 / carta): em preto: 33 cpm / colorida: 15 cpm; Velocidade do scanner: 12 segundos preto e branco / 29 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; Alimentador Automático (ADF) de 35 páginas (A4 / carta); Impressão até o formato A3; Digitalizador com suporte para até tamanho ofício; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 90 g/m²; Capacidade de carga do papel: 100 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 30 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora multifuncional; 4 garrafas de tinta originais (preta, ciano, magenta e amarela); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM ADF - Deve possuir tanque frontal de tinta original de fábrica; Visor LCD colorido; Tipo de impressão colorida jato de tinta de 4 cores (CMYK); Tamanho da gota: 3 picolitros; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 33 ppm / colorida: 15 ppm; Velocidade Máxima de cópia (A4 / carta): em preto: 33 cpm / colorida: 15 cpm; Velocidade do scanner: 12 segundos preto e branco / 29 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; Alimentador Automático (ADF) de 35 páginas (A4 / carta); Impressão até o formato A3; Digitalizador com suporte para até tamanho ofício; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 90 g/m²; Capacidade de carga do papel: 100 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 30 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora multifuncional; 4 garrafas de tinta originais (preta, ciano, magenta e amarela); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 AN

Quantidade: 12 | Valor Unit.: 2.019,00 | Total Item: 24.228,00

LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 002 | 3.399,00 | Total: 40.788,00
Item: 4 | Unidade: Unidade | Marca: HP | Modelo: 4103FDW

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF - Deve possuir suporte para Impressão Frente e Verso Automática; Possuir visor LCD colorido; Tipo de impressão laser em preto com resolução máxima de impressão de 1200x1200dpi; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 38 ppm; Alimentador Automático (ADF) de 50 páginas (A4 / carta); Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 120 g/m²; Capacidade de carga do papel: 350 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 150 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Rede Ethernet; Conteúdo da Embalagem: Impressora multifuncional; 1 Cartucho de toner Preto original; Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF - Deve possuir suporte para Impressão Frente e Verso Automática; Possuir visor LCD colorido; Tipo de impressão laser em preto com resolução máxima de impressão de 1200x1200dpi; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 38 ppm; Alimentador Automático (ADF) de 50 páginas (A4 / carta); Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 120 g/m²; Capacidade de carga do papel: 350 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 150 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Rede Ethernet; Conteúdo da Embalagem: Impressora multifuncional; 1 Cartucho de toner Preto original; Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 12 | Valor Unit.: 3.399,00 | Total Item: 40.788,00

LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 006 | 455,00 | Total: 22.750,00
Item: 5 | Unidade: Unidade | Marca: PCTOP | Modelo: MLP190HDMI43

Descrição: MONITOR LED COM PELO MENOS 19 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1366x768 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir definição em HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 60Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA - MONITOR LED COM PELO MENOS 19 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1366x768 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir definição em HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 60Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 50 | Valor Unit.: 455,00 | Total Item: 22.750,00

LOTE 18 | Quant.: 1 | Num: 034 | 444,50 | Total: 66.675,00
Item: 18 | Unidade: Unidade | Marca: PCTOP | Modelo: MLP190HDMI43

Descrição: Ampla concorrência: MONITOR LED COM PELO MENOS 19 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1366x768 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir definição em HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 60Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA - Ampla concorrência: MONITOR LED COM PELO MENOS 19 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1366x768 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir definição em HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 60Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 150 | Valor Unit.: 444,50 | Total Item: 66.675,00

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA | 42.580.139/0001-00 | 102.884,75

LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 063 | 626,99 | Total: 15.674,75
Item: 6 | Unidade: Unidade | Marca: CONCORDIA | Modelo: A220215W

Descrição: MONITOR LED COM PELO MENOS 21,5 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1920x1080 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir alta definição em Full HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 75Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA. - MONITOR LED COM PELO MENOS 21.5 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1920x1080 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir alta definição em Full HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 75Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA.

Quantidade: 25 | Valor Unit.: 626,99 | Total Item: 15.674,75

LOTE 16 | Quant.: 1 | Num: 028 | 2.295,00 | Total: 87.210,00
Item: 16 | Unidade: Unidade | Marca: EPSON | Modelo: L5290

Descrição: Ampla concorrência: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM ADF - Deve possuir tanque frontal de tinta original de fábrica; Visor LCD colorido; Tipo de impressão colorida jato de tinta de 4 cores (CMYK); Tamanho da gota: 3 picolitros; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 33 ppm / colorida: 15 ppm; Velocidade Máxima de cópia (A4 / carta): em preto: 33 cpm / colorida: 15 cpm; Velocidade do scanner: 12 segundos preto e branco / 29 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; Alimentador Automático (ADF) de 35 páginas (A4 / carta); Impressão até o formato A3; Digitalizador com suporte para até tamanho ofício; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 90 g/m²; Capacidade de carga do papel: 100 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 30 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora multifuncional; 4 garrafas de tinta originais (preta, ciano, magenta e amarela); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA - Ampla concorrência: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA COM ADF - Deve possuir tanque frontal de tinta original de fábrica; Visor LCD colorido; Tipo de impressão colorida jato de tinta de 4 cores (CMYK); Tamanho da gota: 3 picolitros; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 33 ppm / colorida: 15 ppm; Velocidade Máxima de cópia (A4 / carta): em preto: 33 cpm / colorida: 15 cpm; Velocidade do scanner: 12 segundos preto e branco / 29 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi; Alimentador Automático (ADF) de 35 páginas (A4 / carta); Impressão até o formato A3; Digitalizador com suporte para até tamanho ofício; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 90 g/m²; Capacidade de carga do papel: 100 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 30 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora multifuncional; 4 garrafas de tinta originais (preta, ciano, magenta e amarela); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da imp

Quantidade: 38 | Valor Unit.: 2.295,00 | Total Item: 87.210,00

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA | 46.260.769/0001-40 | 223.240,00

LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 082 | 2.359,00 | Total: 23.590,00
Item: 7 | Unidade: Unidade | Marca: IdealPC | Modelo: iHOME 11G500

Descrição: COMPUTADOR 01 - Processador: com 2.6ghz chegando até 4.4ghz no overclocking; litografia de 14nm; 6 núcleos e 12 threads; Cache: 12MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 8GB DDR4 2666Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 240GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: 1GB de memória; 64 Bits; com conexões 1 x DL DVI-D, 1 x HDMI, 1 x VGA; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA. - COMPUTADOR 01 - Processador: com 2.6ghz chegando até 4.4ghz no overclocking; litografia de 14nm; 6 núcleos e 12 threads; Cache: 12MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 8GB DDR4 2666Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 240GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: 1GB de memória; 64 Bits; com conexões 1 x DL DVI-D, 1 x HDMI, 1 x VGA; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir si

Quantidade: 10 | Valor Unit.: 2.359,00 | Total Item: 23.590,00

LOTE 20 | Quant.: 1 | Num: 041 | 2.310,00 | Total: 69.300,00
Item: 20 | Unidade: Unidade | Marca: IdealPC | Modelo: IHOME 11G500

Descrição: Ampla concorrência: COMPUTADOR 01 - Processador: com 2.6ghz chegando até 4.4ghz no overclocking; litografia de 14nm; 6 núcleos e 12 threads; Cache: 12MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 8GB DDR4 2666Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 240GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: 1GB de memória; 64 Bits; com conexões 1 x DL DVI-D, 1 x HDMI, 1 x VGA; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA. - Ampla concorrência: COMPUTADOR 01 - Processador: com 2.6ghz chegando até 4.4ghz no overclocking; litografia de 14nm; 6 núcleos e 12 threads; Cache: 12MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 8GB DDR4 2666Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 240GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: 1GB de memória; 64 Bits; com conexões 1 x DL DVI-D, 1 x HDMI, 1 x VGA; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo d

Quantidade: 30 | Valor Unit.: 2.310,00 | Total Item: 69.300,00

LOTE 21 | Quant.: 1 | Num: 011 | 1.738,00 | Total: 130.350,00
Item: 21 | Unidade: Unidade | Marca: IdealPC | Modelo: iHOME 10G300

Descrição: Ampla concorrência: COMPUTADOR 02 - Processador: com 3.6ghz chegando até 4.3ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: Onboard Integrado; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir 09sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA. - Ampla concorrência: COMPUTADOR 02 - Processador: com 3.6ghz chegando até 4.3ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Velocidade de barramento 8GT/s; TDP de 65w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz ou superior; Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA 6.0 GB/s; Placa de vídeo: Onboard Integrado; Placa Mãe: áudio: Realtek Áudio CODEC 2/4/5.1/7.1 channel; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo); 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Pelo menos com as seguintes conexões: 4 x conectores SATA 6gb,- 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse; Gabinete: ATX 4 Baias, construído em aço e plástico ABS na cor preta; 6 slots para placas de expansão; Painel do topo com pelo menos 2 X USB 2.0, 1 X USB 3.0 e 1 X Áudio HD; Sistema de gerenciamento de cabos; Painel lateral de acrílico; com ventoinha de resfriamento de 120mm ou 240mm na parte traseira, com local para instalação da fonte na parte de baixo do gabinete; O computador deve possuir 09sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA.

Quantidade: 75 | Valor Unit.: 1.738,00 | Total Item: 130.350,00

GS INFORMÁTICA LTDA | 40.584.090/0001-20 | 191.800,00

LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 042 | 959,00 | Total: 47.950,00
Item: 9 | Unidade: Unidade | Marca: TALTECH | Modelo: TL1i-U

Descrição: COMPUTADOR 03 - Processador: com 2.0 ghz chegando até 2.7ghz; 14nm; 2 núcleos e 2 threads; Cache: 4MB; TDP de 10w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz (1X4GB); Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA; Placa Mãe Vídeo Onboard Integrado; Som Onbord HD de alta definição; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4; Gabinete: Mini-ITX; Fonte de Energia (Input 100~240V) Output (12V 5A); O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; acompanhar cabo de força; 1 ANO DE GARANTIA. - COMPUTADOR 03 - Processador: com 2.0 ghz chegando até 2.7ghz; 14nm; 2 núcleos e 2 threads; Cache: 4MB; TDP de 10w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz (1X4GB); Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA; Placa Mãe Vídeo Onboard Integrado; Som Onbord HD de alta definição; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4; Gabinete: Mini-ITX; Fonte de Energia (Input 100~240V) Output (12V 5A); O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; acompanhar cabo de força; 1 ANO DE GARANTIA.

Quantidade: 50 | Valor Unit.: 959,00 | Total Item: 47.950,00

LOTE 22 | Quant.: 1 | Num: 079 | 959,00 | Total: 143.850,00
Item: 22 | Unidade: Unidade | Marca: TALTECH | Modelo: TL1i-U

Descrição: Ampla concorrência: COMPUTADOR 03 - Processador: com 2.0 ghz chegando até 2.7ghz; 14nm; 2 núcleos e 2 threads; Cache: 4MB; TDP de 10w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz (1X4GB); Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA; Placa Mãe Vídeo Onboard Integrado; Som Onbord HD de alta definição; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4; Gabinete: Mini-ITX; Fonte de Energia (Input 100~240V) Output (12V 5A); O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; acompanhar cabo de força; 1 ANO DE GARANTIA. - Ampla concorrência: COMPUTADOR 03 - Processador: com 2.0 ghz chegando até 2.7ghz; 14nm; 2 núcleos e 2 threads; Cache: 4MB; TDP de 10w; Memória: 4GB DDR4 2400Mhz (1X4GB); Unidade de armazenamento: SSD 120GB SATA; Placa Mãe Vídeo Onboard Integrado; Som Onbord HD de alta definição; Rede: 10/100/1000 Mbps; Memória: 2 Slots - 2xDDR4; Gabinete: Mini-ITX; Fonte de Energia (Input 100~240V) Output (12V 5A); O computador deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; acompanhar cabo de força; 1 ANO DE GARANTIA.

Quantidade: 150 | Valor Unit.: 959,00 | Total Item: 143.850,00

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME | 34.152.516/0001-73 | 64.799,00

LOTE 10 | Quant.: 1 | Num: 094 | 641,99 | Total: 16.049,75
Item: 10 | Unidade: Unidade | Marca: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA | Modelo: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA

Descrição: NOBREAK DE AO MENOS 1200VA, bivolt, com estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação; Entrada: Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática); Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Corrente nominal: 10,5/9,5/6 A; Tipo de conexão: NBR 14136; Saída: Tensão de saída: 115 V com +/- 10%; Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136; Painel traseiro:8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak; 1 porta fusíveis; Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Bateria:12 V, 7 A; tipo de bateria: selada; Tempo de recarga: aproximadamente 12 horas; Conteúdo da Embalagem: Nobreak com bateria. 1 Guia de Usuário; 1 ANO DE GARANTIA. - NOBREAK DE AO MENOS 1200VA, bivolt, com estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação; Entrada: Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática); Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Corrente nominal: 10,5/9,5/6 A; Tipo de conexão: NBR 14136; Saída: Tensão de saída: 115 V com +/- 10%; Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136; Painel traseiro:8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak; 1 porta fusíveis; Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Bateria:12 V, 7 A; tipo de bateria: selada; Tempo de recarga: aproximadamente 12 horas; Conteúdo da Embalagem: Nobreak com bateria. 1 Guia de Usuário; 1 ANO DE GARANTIA.

Quantidade: 25 | Valor Unit.: 641,99 | Total Item: 16.049,75

LOTE 23 | Quant.: 1 | Num: 041 | 649,99 | Total: 48.749,25
Item: 23 | Unidade: Unidade | Marca: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA | Modelo: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA

Descrição: Ampla concorrência: NOBREAK DE AO MENOS 1200VA, bivolt, com estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação; Entrada: Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática); Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Corrente nominal: 10,5/9,5/6 A; Tipo de conexão: NBR 14136; Saída: Tensão de saída: 115 V com +/- 10%; Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136; Painel traseiro:8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak; 1 porta fusíveis; Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Bateria:12 V, 7 A; tipo de bateria: selada; Tempo de recarga: aproximadamente 12 horas; Conteúdo da Embalagem: Nobreak com bateria. 1 Guia de Usuário; 1 ANO DE GARANTIA. - Ampla concorrência: NOBREAK DE AO MENOS 1200VA, bivolt, com estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação; Entrada: Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática); Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Corrente nominal: 10,5/9,5/6 A; Tipo de conexão: NBR 14136; Saída: Tensão de saída: 115 V com +/- 10%; Freqüência da tensão de entrada: 60 Hz +/- 1 %; Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136; Painel traseiro:8 tomadas padrão NBR 14136 com proteção e atuação do nobreak; 1 porta fusíveis; Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo); Bateria:12 V, 7 A; tipo de bateria: selada; Tempo de recarga: aproximadamente 12 horas; Conteúdo da Embalagem: Nobreak com bateria. 1 Guia de Usuário; 1 ANO DE GARANTIA.

Quantidade: 75 | Valor Unit.: 649,99 | Total Item: 48.749,25

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS | 97.546.883/0001-71 | 43.470,00

LOTE 11 | Quant.: 1 | Num: 092 | 1.449,00 | Total: 43.470,00
Item: 11 | Unidade: Unidade | Marca: SANSUMG | Modelo: TAB A8- SM- X200

Descrição: TABLET - O dispositivo deverá ser homologado pela ANATEL; Possuir Sistema Operacional: Android 11 ou superior; Processador: Octa-Core 2.0 GHz ou superior; Possuir conexão com USB – Tipo C; Possuir memória RAM de pelo menos 4 GB; Possuir capacidade de armazenamento de pelo menos 64 GB e Micro SD expansível até 1 TB; Possuir Compatibilidade com GPS; Possuir Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth v5.0, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; Possuir tela com tamanho de pelo menos 10.4"; Tipo de tela: LCD (Touchscreen); Resolução da tela: 1920 x 1200; Rotação Automática da tela; Possuir câmera traseira e frontal com recurso de Câmera de pelo menos: Câmera frontal: 5 MP; Câmera traseira: 8 MP; Bateria de Íons de Lítio 7040mAh ou superior; Peso aproximado de 0,780kg; Conteúdo da embalagem: 1 Tablet , 1 Carregador; 1 Cabo de Dados, 1 Pino extrator de chip, 1 Guia Inicial de Usuário; 1 ANO DE GARANTIA. - TABLET - O dispositivo deverá ser homologado pela ANATEL; Possuir Sistema Operacional: Android 11 ou superior; Processador: Octa-Core 2.0 GHz ou superior; Possuir conexão com USB Tipo C; Possuir memória RAM de pelo menos 4 GB; Possuir capacidade de armazenamento de pelo menos 64 GB e Micro SD expansível até 1 TB; Possuir Compatibilidade com GPS; Possuir Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth v5.0, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; Possuir tela com tamanho de pelo menos 10.4"; Tipo de tela: LCD (Touchscreen); Resolução da tela: 1920 x 1200; Rotação Automática da tela; Possuir câmera traseira e frontal com recurso de Câmera de pelo menos: Câmera frontal: 5 MP; Câmera traseira: 8 MP; Bateria de Íons de Lítio 7040mAh ou superior; Peso aproximado de 0,780kg; Conteúdo da embalagem: 1 Tablet , 1 Carregador; 1 Cabo de Dados, 1 Pino extrator de chip, 1 Guia Inicial de Usuário; 1 ANO DE GARANTIA.

Quantidade: 30 | Valor Unit.: 1.449,00 | Total Item: 43.470,00

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI | 39.935.346/0001-17 | 133.570,00

LOTE 12 | Quant.: 1 | Num: 009 | 3.340,00 | Total: 33.400,00
Item: 12 | Unidade: Unidade | Marca: ACER | Modelo: Aspire - Core i5-10210U

Descrição: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK- com 1.6ghz chegando até 4.2ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Memória: 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2133Mhz ou superior; Placa de vídeo: Integrada; Unidade de armazenamento: SSD 120GB ou superior; Tela: 15.6" LED FHD (1920x1080), com Proporção: 16:9 e Design Ultra-slim; Rede: Wireless IEE 802.11 a/b/g/n/ac wireless LAN; Teclado: Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico independente; Som: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Webcam: HD; Conexão: No mínimo, 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0, 1 Conexão USB 3.1 (tipo C), 1 combo (microfone/audio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Tipo de bateria: 6 células (lítio - 3220 mah) ou superior, com duração média de 7 horas, alimentação, com bateria recarregável e fonte carregadora bivolt; Conteúdo da Embalagem: Notebook, Fonte carregadora do notebook, Manual em português e Termo de garantia; O Notebook deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA. - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK- com 1.6ghz chegando até 4.2ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Memória: 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2133Mhz ou superior; Placa de vídeo: Integrada; Unidade de armazenamento: SSD 120GB ou superior; Tela: 15.6" LED FHD (1920x1080), com Proporção: 16:9 e Design Ultra-slim; Rede: Wireless IEE 802.11 a/b/g/n/ac wireless LAN; Teclado: Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico independente; Som: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Webcam: HD; Conexão: No mínimo, 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0, 1 Conexão USB 3.1 (tipo C), 1 combo (microfone/audio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Tipo de bateria: 6 células (lítio - 3220 mah) ou superior, com duração média de 7 horas, alimentação, com bateria recarregável e fonte carregadora bivolt; Conteúdo da Embalagem: Notebook, Fonte carregadora do notebook, Manual em português e Termo de garantia; O Notebook deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA.

Quantidade: 10 | Valor Unit.: 3.340,00 | Total Item: 33.400,00

LOTE 24 | Quant.: 1 | Num: 060 | 3.339,00 | Total: 100.170,00
Item: 24 | Unidade: Unidade | Marca: ACER | Modelo: Aspire - Core i5-10210U

Descrição: Ampla concorrência: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK- com 1.6ghz chegando até 4.2ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Memória: 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2133Mhz ou superior; Placa de vídeo: Integrada; Unidade de armazenamento: SSD 120GB ou superior; Tela: 15.6" LED FHD (1920x1080), com Proporção: 16:9 e Design Ultra-slim; Rede: Wireless IEE 802.11 a/b/g/n/ac wireless LAN; Teclado: Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico independente; Som: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Webcam: HD; Conexão: No mínimo, 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0, 1 Conexão USB 3.1 (tipo C), 1 combo (microfone/audio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Tipo de bateria: 6 células (lítio - 3220 mah) ou superior, com duração média de 7 horas, alimentação, com bateria recarregável e fonte carregadora bivolt; Conteúdo da Embalagem: Notebook, Fonte carregadora do notebook, Manual em português e Termo de garantia; O Notebook deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA. - Ampla concorrência: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK- com 1.6ghz chegando até 4.2ghz no overclocking; litografia de 14nm; 4 núcleos e 8 threads; Cache: 6MB; Memória: 8 GB RAM DDR4 (4 GB Soldada + 4 GB Módulo) DDR4-2133Mhz ou superior; Placa de vídeo: Integrada; Unidade de armazenamento: SSD 120GB ou superior; Tela: 15.6" LED FHD (1920x1080), com Proporção: 16:9 e Design Ultra-slim; Rede: Wireless IEE 802.11 a/b/g/n/ac wireless LAN; Teclado: Português do Brasil no padrão ABNT 2, com teclado numérico independente; Som: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Webcam: HD; Conexão: No mínimo, 1 Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.0, 1 Conexão USB 3.1 (tipo C), 1 combo (microfone/audio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Tipo de bateria: 6 células (lítio - 3220 mah) ou superior, com duração média de 7 horas, alimentação, com bateria recarregável e fonte carregadora bivolt; Conteúdo da Embalagem: Notebook, Fonte carregadora do notebook, Manual em português e Termo de garantia; O Notebook deve possuir sistema operacional Windows 10 x64 pro original; 1 ANO DE GARANTIA.

Quantidade: 30 | Valor Unit.: 3.339,00 | Total Item: 100.170,00

J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES | 27.465.898/0001-20 | 1.724,00

LOTE 13 | Quant.: 1 | Num: 004 | 4,58 | Total: 1.374,00
Item: 13 | Unidade: Unidade | Marca: SECCON | Modelo: PATCH CORD UTP CAT5E

Descrição: PATCH CORD Cabo para transmissão de dados com no mínimo 1,5 metros, montado com 2 (dois) conectores RJ45 (Cat.5e), constituído de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno, (4x24AWG), maciço, núcleo seco, na cor Azul, possuindo capa injetada na cor do cabo com proteção para o clip. Esquema de ligação do tipo 568A; Ideal para tráfego de voz, dados e imagens em Sistemas de Cabeamento Estruturado. - PATCH CORD Cabo para transmissão de dados com no mínimo 1,5 metros, montado com 2 (dois) conectores RJ45 (Cat.5e), constituído de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno, (4x24AWG), maciço, núcleo seco, na cor Azul, possuindo capa injetada na cor do cabo com proteção para o clip. Esquema de ligação do tipo 568A; Ideal para tráfego de voz, dados e imagens em Sistemas de Cabeamento Estruturado.

Quantidade: 300 | Valor Unit.: 4,58 | Total Item: 1.374,00

LOTE 14 | Quant.: 1 | Num: 006 | 35,00 | Total: 350,00
Item: 14 | Unidade: Unidade | Marca: Sandisk ULTRA | Modelo: C10 64GB

Descrição: Cartão de Memória Extreme de 64 GB Recomendado para Câmeras GOPRO, UHS Speed Class 3 (U3), Classificação A2 E Classe 30 de Velocidade de Vídeo (V30), com velocidade de gravação de até 60 MB/s e velocidade de leitura rápida de até 160 MB/s para transferência de dados mais rápida. - Cartão de Memória Extreme de 64 GB Recomendado para Câmeras GOPRO, UHS Speed Class 3 (U3), Classificação A2 E Classe 30 de Velocidade de Vídeo (V30), com velocidade de gravação de até 60 MB/s e velocidade de leitura rápida de até 160 MB/s para transferência de dados mais rápida.

Quantidade: 10 | Valor Unit.: 35,00 | Total Item: 350,00

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA | 01.590.728/0009-30 | 87.110,25

LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 039 | 1.161,47 | Total: 87.110,25
Item: 15 | Unidade: Unidade | Marca: EPSON | Modelo: EcoTank M1120

Descrição: Ampla Concorrência: IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MONOCROMÁTICA - Deve possuir tanque de tinta original de fábrica; Tipo de impressão monocromática, velocidade máxima de 32ppm; Tamanho da gota: 3 picolitros; Capacidade de Entrada do papel: 150 folhas; Capacidade de Saída 30 folhas; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora tanque de tinta; 2 garrafas de tinta originais (preta); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA - Ampla Concorrência: IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MONOCROMÁTICA - Deve possuir tanque de tinta original de fábrica; Tipo de impressão monocromática, velocidade máxima de 32ppm; Tamanho da gota: 3 picolitros; Capacidade de Entrada do papel: 150 folhas; Capacidade de Saída 30 folhas; Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Conteúdo da Embalagem : Impressora tanque de tinta; 2 garrafas de tinta originais (preta); Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 75 | Valor Unit.: 1.161,47 | Total Item: 87.110,25

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA | 65.149.197/0002-51 | 117.800,00

LOTE 17 | Quant.: 1 | Num: 063 | 3.100,00 | Total: 117.800,00
Item: 17 | Unidade: Unidade | Marca: HP | Modelo: LaserJet Pro MFP 4103fdw

Descrição: Ampla concorrência: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF - Deve possuir suporte para Impressão Frente e Verso Automática; Possuir visor LCD colorido; Tipo de impressão laser em preto com resolução máxima de impressão de 1200x1200dpi; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 38 ppm; Alimentador Automático (ADF) de 50 páginas (A4 / carta); Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 120 g/m²; Capacidade de carga do papel: 350 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 150 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Rede Ethernet; Conteúdo da Embalagem: Impressora multifuncional; 1 Cartucho de toner Preto original; Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA - Ampla concorrência: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM ADF - Deve possuir suporte para Impressão Frente e Verso Automática; Possuir visor LCD colorido; Tipo de impressão laser em preto com resolução máxima de impressão de 1200x1200dpi; Função: impressora / copiadora / scanner; Velocidade Máxima de impressão (A4 / carta): em preto: 38 ppm; Alimentador Automático (ADF) de 50 páginas (A4 / carta); Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Gramatura de papel suportado: Papel normal de 64 ~ 120 g/m²; Capacidade de carga do papel: 350 folhas de papel normal; Capacidade da bandeja de saída 150 folhas de papel normal; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Rede Ethernet; Conteúdo da Embalagem: Impressora multifuncional; 1 Cartucho de toner Preto original; Cabo de alimentação elétrica; Cabo USB; Driver de instalação da impressora; Guia de instalação rápida; 1 ANO DE GARANTIA

Quantidade: 38 | Valor Unit.: 3.100,00 | Total Item: 117.800,00

EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953 | 36.833.628/0001-15 | 49.650,00

LOTE 19 | Quant.: 1 | Num: 099 | 662,00 | Total: 49.650,00
Item: 19 | Unidade: Unidade | Marca: PCTOP | Modelo: PCTOP

Descrição: Ampla concorrência: MONITOR LED COM PELO MENOS 21.5 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1920x1080 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir alta definição em Full HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 75Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA. - Ampla concorrência: MONITOR LED COM PELO MENOS 21.5 POLEGADAS - Tela em LED de alta resolução (1920x1080 pixels) via conexão VGA ou HDMI; Possuir alta definição em Full HD entregando aproximadamente 17 milhões de cores com alta taxa de brilho e o contraste dinâmico; Tempo de Resposta: 5ms; Taxa de resposta com até 75Hz; Proporção: Widescreen 16:9; Padrão de furação VESA; Bivolt: 110V / 220V; Conteúdo da embalagem: Monitor, fonte de alimentação, cabo HDMI e Manual do usuário; Cor: Preta; 1 ANO DE GARANTIA.

Quantidade: 75 | Valor Unit.: 662,00 | Total Item: 49.650,00

ROSEMARA DOS SANTOS ME | 26.947.090/0001-16 | 24.485,00

LOTE 25 | Quant.: 1 | Num: 039 | 4.897,00 | Total: 24.485,00
Item: 25 | Unidade: UNIDADES | Marca: BROTHER | Modelo: ADS4700W

Descrição: SCANNER COLORIDO COM ADF: função de digitalizar frente e verso de uma só vez (escaneamento duplex de varredura/passagem única), alimentador automático (ADF) com capacidade para até 50 folhas, resolução de até 1200 dpi, alimentação bivolt; máximo do documento digitalizado é de 215,9 x 355,6mm e a gramatura é de 65 a 413g/m²; velocidade de digitalização de até 30ppm; Possuir conexão de rede (cabeada e wireless,) Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed - SCANNER COLORIDO COM ADF: função de digitalizar frente e verso de uma só vez (escaneamento duplex de varredura/passagem única), alimentador automático (ADF) com capacidade para até 50 folhas, resolução de até 1200 dpi, alimentação bivolt; máximo do documento digitalizado é de 215,9 x 355,6mm e a gramatura é de 65 a 413g/m²; velocidade de digitalização de até 30ppm; Possuir conexão de rede (cabeada e wireless,) Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed

Quantidade: 5 | Valor Unit.: 4.897,00 | Total Item: 24.485,00

AUTORIDADE: MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Governo Municipal UNIFLOR – Estado do Paraná – Juntos por uma cidade Melhor

CONTRATO Nº. 019/2022.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **ROSALINA FERREIRA DE MELLO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), CASADA portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.170.317-7 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 045.386.489-90, residente e domiciliado(a) na Rua Mimo, nº509 – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais)**, deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.

§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 de Novembro de 2022.

CONTRATADO | CONTRATANTE

TESTEMUNHA | TESTEMUNHA

Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

Governo Municipal UNIFLOR – Estado do Paraná – Juntos por uma cidade Melhor

CONTRATO Nº. 024/2022.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **JONAS DE ALENCAR NUNES**, brasileiro(a), SOLTEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.789.910-0 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 098.845.379-76 residente e domiciliado(a) na Rua Primavera, nº501 – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 1.752,40 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.

§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 de Novembro de 2022.

CONTRATADO | CONTRATANTE

TESTEMUNHA | TESTEMUNHA

Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

CONTRATO Nº. 017/2022.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **AMARILDO LOBATO FAVARO** , brasileiro(a), CASADO portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.634.604-1 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº678.695.649-15, residente e domiciliado(a) na Rua Jasmim, nº310 – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **FISCAL DE OBRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana).
II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais)**, deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.

§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 de Novembro de 2022.

CONTRATADO | CONTRATANTE

TESTEMUNHA | TESTEMUNHA

Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

CONTRATO Nº. 014/2022.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **ELIZER MONTEIRO VILLAS BOAS**, brasileiro(a), SOLTEIRO portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.117.705-3 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 678.696.709-44 residente e domiciliado(a) na Rua Jasmim, nº769 – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana).
II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais)** deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.

§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 01 de novembro de 2022.

CONTRATADO | CONTRATANTE

TESTEMUNHA | TESTEMUNHA

Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **ourizona@pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022 – PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação com reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte sediadas regionalmente, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006, lei municipal 1.099/2022 c/c Decreto 164/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:20** horas do dia 22/11/2022 na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 01 de novembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **ourizona@pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022 - UASG 987729
Este edital será regido pelas normas da lei nº 8.666/1993, de acordo com o art. 191 da lei nº 14.133/2021.

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte sediadas regionalmente, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006, lei municipal 1.099/2022 c/c Decreto 164/2022.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de novembro de 2022, às 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA PACIENTES ATENDICOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 18 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 31 de outubro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **ourizona@pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022 - UASG 987729
Este edital será regido pelas normas da lei nº 8.666/1993, de acordo com o art. 191 da lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de novembro de 2022, às 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DO TIPO SPT, DO SOLO E DO NÍVEL DA ÁGUA E LAUDO DA TAXA DE ABSORÇÃO DO SOLO

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 21 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 31 de outubro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 116/2022

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimentos protocolados na Divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder aos servidores abaixo relacionados **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, conforme Art. 145, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO
Gerson Alves da Silva	Vigia	31/10/2022
Solange Geracina de Araujo	Faxineiro	04/11/2022

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
Em 01 de novembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2022 - TP
Processo Administrativo: 110/2022
Processo de Licitação: 109/2022
Data do Processo: 20/09/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 109/2022
b) Licitação Nr.: 7/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 01/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVICOS NA REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES JOSE JULIO GOMES DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA RUA CERRO AZUL, NESTE MUNICIPIO, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO 1098-2022, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003889 - LUCIANO CORREA DOS SANTOS	136	0,0000	922.285,67
	136		922.285,67

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.103.4.4.90.51.00.00.00.00 (407), 1.103.4.4.90.51.00.00.00.00 (486)

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 109/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 327/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de alimentos para oficinas da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS E CREAS, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 25.624,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/11/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 23/11/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 13 de outubro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 110/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 337/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Mandaguaçu, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 957.725,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 28/11/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 28/11/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI 2.511/2022

SÚMULA: Insere art. 93B na Lei Municipal nº 1.379/2002, que institui o Regime Jurídico Único do Município de Paranacity/PR para autorizar a conversão da Licença Prêmio em pecúnia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranacity, Sr. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - A da Lei Municipal nº 1.379/2002, que institui o Regime Jurídico Único do Município de Paranacity/PR, passa a vigorar acrescida do art. 93B e parágrafos, com a seguinte redação:

"LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

***Art. 93B** - A cada 05 (cinco) anos de exercício, o funcionário fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com os vencimentos do cargo efetivo.*

***§ 1º** - Havendo aposentadoria do servidor, poderá haver a conversão da licença prêmio por assiduidade em pecúnia.*

***§ 2º** - No iminência ou ocorrência de aposentadoria o direito poderá ser concedido proporcionalmente ao último período aquisitivo".*

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e suas disposições se aplicam-se para contagem dos períodos aquisitivos anteriores, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 177/2022, de 1 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1058/2021, de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.665,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$10.570,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 10.570,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
03.001.4.121.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$890,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 890,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 4.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.128.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$9.500,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 9.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.001.4.129.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$1.600,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 1.600,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 6.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
00724.101005.03.01.05.0recurso 724 - PPAS 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$9.000,00
00103.100103.01.01.00.0Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 9.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00107.100107.99.01.00.0Salário Educação 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
00107.100107.99.01.00.0Salário Educação 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$4.755,00
00103.100103.01.01.00.0Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 4.755,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$250,00
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente 250,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.2068-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$100,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$10.570,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 4.270,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 6.300,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
03.001.4.121.5.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$890,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 890,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$4.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 4.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.128.3.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$9.500,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 8.100,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 1.400,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$4.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.001.4.129.5.2014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.600,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 1.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 600,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$6.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 4.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
00724.100937.03.06.00.0recurso 724 - PPAS 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2033-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$9.000,00
00103.100103.01.01.00.0Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 7.000,00
00103.100103.01.01.00.0Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
00107.100107.99.01.00.0Salário Educação 5.000,00
00107.100107.99.01.00.0Salário Educação 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$10.000,00
00107.100107.99.01.00.0Salário Educação 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.755,00
00103.100103.01.01.00.0Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 4.755,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$250,00
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente 250,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$100,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 15/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, constituída pela Portaria nº 021 de 16 de Fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 463/2013 e o Município de Paranapoema;

TORNA PÚBLICO:

A homologação e classificação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Aberto pelo Edital n° 12/2022 de 17 de Junho de 2022 para contratação de estagiários no município de Paranapoema, Estado do Paraná:

INSCRIÇÕES EFETIVADAS

CURSO: RECURSOS HUMANOS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
001	HELEN MICARLA MARQUES GERMANO ARAUJO	10661410960

A partir da publicação do presente edital, fica o classificado CONVOCADO a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para assinatura do termo de compromisso de estágio, em conformidade com o edital de abertura n° 14/2022.

Paranapoema-PR, 28 de outubro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 212/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **EMERSON NEWTON PEREIRA SCHIESSL,** RG. 6.154.029-6-PR, lotado como Servente de Pedreiro (readaptado), compreendido no período de 16/10/2022 a 15/11/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 213/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **PATRICIA HELENA WERNER,** RG. 94830184-PR, lotada como Psicóloga, compreendido no período de 17/10/2022 a 31/10/2022, referente ao período aquisitivo de 20/06/2020 a 20/06/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 215/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **ANTONIO MARCOS CARVALHO GUIMARÃES,** RG. Nº 5.427.478-5 -PR, lotado nesta municipalidade como Auxiliar de Enfermagem, contados no período de 02/11/2022 a 30/01/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 216/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **JAQUELINE MARQUESETTI,** RG. 11.002.618-8-PR, lotada como Auxiliar de Serviços Gerais, compreendido no período de 03/11/2022 a 02/12/2022, referente ao período aquisitivo de 15/04/2021 a 15/04/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO INICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR E A EMPRESA C. E. ANDREOTTI POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Agnaldo Carvalho Guimarães, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do CPF Nº 604.540.919-15 e RG Nº 4.184.198-2, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1450, Jardim São Joaquim, na cidade de São Jorge do Ivaí,

CONTRATADA: **C. E. ANDREOTTI POÇOS ARTESIANOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 31.899.530/0001-47, com sede em Estrada São Manuel, 424, Rural, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO ANDREOTTI, inscrito no CPF sob nº 738.705.109-78 e Rg sob nº 4.099.628-1 SESP/PR.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço de teste de vazão e afins, em poços artesianos localizados no município de São Jorge do Ivaí/Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais, considerando:

I - Os documentos acostados no processo, em especial o Contrato Administrativo nº 50/2022, Notificações, parecer técnico e requerimento da Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo juntamente e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Jorge do Ivaí

II - Que o contrato foi assinado entre as partes contratantes em 27 de maio de 2022;

III - Que no item 3.3.1 da Cláusula Terceira do Contrato e item 3.1 do Anexo II do edital, traz como prazo de início dos serviços - 10 dias após a solicitação;

IV - Que na data de 12 de agosto de 2022, o município notificou a contratada através da Notificação n° 01/2022, para que a contratada iniciasse a prestação de serviços na forma estabelecida no contrato e processo que o instrui, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades;

V - Que foi oportunizado o contraditório e ampla defesa;

VI - Que na data de 02 de setembro de 2022, a empresa contratada notificou o município ora contratante, alegando que esteve no local da prestação dos serviços na data de 27 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022 nos poços artesianos, alegando que não realizou os servicos de teste de vazo vez que a bomba exigida no processo licitatório de 6" não desceu em nenhum dos 5 poços, afirma que foi realizado a tentativa de descer a bomba em 3 dos poços danificando a bomba, afirmado que um funcionário encaminhado pela prefeitura, acompanhou todo o trabalho realizado, por fim notifica o município que, para o retorno do serviço, tem-se que fazer aditivo de custos para continuidade dos mesmos;

VII - O parecer técnico opinando pela improcedência dos argumentos apresentados pela contratada em notificação, defendendo que a empresa contratada não atendeu as exigências do edital e ao contrato administrativo, apresentando-se com materiais e equipamentos inadequados e pessoal desatento as atividades executadas e planejamento prévio para execução dos serviços,

VIII - A Cláusula Sétima do contrato a qual prevê em seu item 7.4 que a contratada é responsável pelas obrigações contidas no mesmo e no Anexo I e II do edital de licitação.

IX - O CAPÍTULO III, SEÇÃO V – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS, art. 78 inciso I combinado com o artigo 79 inciso I da Lei 8.666/93 concede à Vossa Excelência, a faculdade de rescindir contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais;

X - O CAPÍTULO IV, SEÇÃO II – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, art. 87 da Lei 8.666/93;

XI - O item 17.5.3 do edital e inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, o qual prevê a aplicação da suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 2 (dois) anos;

XII - O item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES do contrato a qual prevê multa nos casos de prestação dos serviços em desconformidade ao exigido;

XIII - A CLÁUSULA NONA - RESCISÃO do contrato em epígrafe, a qual prevê que o contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art 78 e seguinte da Lei nº 8.666/93, entre eles o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, **NOTIFICA** a empresa **C. E. ANDREOTTI POÇOS ARTESIANOS LTDA -** CNPJ sob nº 31.899.530/0001-47, sobre a RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES em observância ao disposto na Lei 8.666/93 e contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O referido contrato está sendo rescindido unilateralmente com base no Art. 78 I, combinado com o artigo 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

No tocante as sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual unilateral, conforme prevê a CLÁUSULA NONA – RESCISÃO, CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES do Contrato Administrativo nº 50/2022, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, fica determinado a aplicação das seguintes penalidades:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida (R$ 41.500,00), a qual corresponderá o valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais);

PARAGRAFO SEGUNDO – Decretação de suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, por prazo de 2 (dois) anos, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

PARAGRAFO SEGUNDO – No tocante as sanções, o valor será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela administração, caso não haja valores a serem pagos pela administração a contratada, o município notificará a empresa **C. E. ANDREOTTI POÇOS ARTESIANOS LTDA** que terá prazo de 30 dias para recolher à tesouraria do MUNICIPIO a importância prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

O referido termo de rescisão não dispensara ambas as partes do cumprimento das obrigações eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis e apuração de perdas e danos.

CLAUSULA QUINTA - DO RECURSO/MANIFESTAÇÃO

Fica concedido o prazo de 5 (Cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa em atendimento ao § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93, a contar do recebimento da presente, para que querendo, manifeste-se acerca da rescisão contratual e aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Após decorrer o prazo legal, será publicado extrato do presente termo no Diário Oficial do Município conforme disposto na Lei 8.666/93.

E por assim decidir, lavra-se o presente Termo.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATO Nº 134/2022

PROCESSO Nº 179/2022

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 86/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.320.176/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor: R$3.022,60 (três mil, vinte dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 07 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 166/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Sidnei Pereira Goulart	Operário	03/09/2021 a 02/09/2022	31/10/2022 a 14/11/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 09 de outubro de 2022, no Jornal O Regional, edição nº 3490 página 06, o **DECRETO N° 161/2022.**

ONDE SE LÊ:

Lei nº 007/2021

LEIA-SE:

Lei nº 007/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

a) **Edital ampla participação;**

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, A SER UTILIZADO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OPERADO PELO SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, NOS TERMOS CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DO EDITAL.

VALOR ESTIMADO: R$ 24.550,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Julgamento: Menor Preço - por Grupo

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min do dia 16/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 16/11/2022.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.

São Jorge do Ivaí/Pr, 31 de outubro de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da **R. GARDIM LOCAÇÕES** indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BOMBEIRO - MUNCÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Qtde	Unid	Descrição do produto/serviço	Preço Máximo Unitário	Total
1	250	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO/ECOLÓGICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, NA COR VERDE OU AZUL, INCLUSO HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA PARA TODOS OS DIAS DA LOCAÇÃO, COM TODOS OS PRODUTOS QUÍMICO, PAPEL HIGIÊNICO, AROMATIZANTENDE AMBIENTE, SUCÇÃO, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONTER IDENTIFICADOR DE M OU F. OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DISPOR DE ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL E MICTÓRIO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLUCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, PISO ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE FECHADURA LIVRE/OCUPADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20M X 1,10M POR 2,00 DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 LITROS DE DEJETOS; A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ FAZER MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, SUCÇÃO E DESTINAÇÃO DOS DEJETOS E TODO O MATERIAL EMPREGADO NO USO DOS MESMOS, DIARIAMENTE, SEMPRE QUE NECESSITAR. DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DE PLANTÃO COM MATERIAL PARA EVENTUAIS REPAROS E/OU REPOSIÇÕES, DURANTE TODO O PERIODO DA LOCAÇÃO; A DESPESA COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ENTREGA E RETIRADA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONTRATADA; OS BANHEIROS DEVERÃO SER INSTALADOS CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE. A LICITANTE CONTRATADA É RESPONSÁVEL POR QUALQUER LIBERAÇÃO PERANTE QUAISQUER ÓRGÃOS AMBIENTAIS; A LICITANTE CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E DESCARTE DOS DEJETOS, ONDE OS MESMOS DEVERÃO SEREM FEITOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGULAM A MATÉRIA; O DESCARTE DOS DEJETOS DEVERÁ SER FEITO EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL; OS BANHEIROS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT E O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO; A RETIRADA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, ONDE O MUNICÍPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUALQUER DANO OU ROUBO DOS MESMOS. A LICITANTE CONTRATADA SERÁ COMUNICADA 7 DIAS ANTES DO EVENTO PARA TER TEMPO HÁBIL PARA SE ORGANIZAR E PRESTAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO. OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO. **OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO**	R$ 222,00	R$ 55.500,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR:
R. GARDIM LOCAÇÕES, CNPJ N°: 16.096.071/0001-70, com sede na Rua Pioneiro Alfredo Jose da Costa, 467, Jardim Alvorada – CEP: 87.035-270, na cidade de Maringá/PR, devidamente inscrito no CPF n° 037.434.299-77 e RG n° 8.942.226-4, representada pelo Sr. Ricardo Gardim.

VALOR TOTAL: R$55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 25 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da **DTX MULT SERVICE LTDA** indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BOMBEIRO - MUNCÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Qtde	Unid	Descrição do produto/serviço	Preço Máximo Unitário	Total
03	25	DIÁRIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL PARA ATUAR NA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E COMBATE DE INCÊNDIOS, ACIDENTES E RISCOS AO PATRIMONIO E DAS PESSOA, PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO E REALIZAR SOCORRO CASO VENHA OCORRER ACIDENTES OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL. A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR AS NORMAS IMPOSTAS PELA ORGANIZACAO DOS EVENTOS. A LICITANTE CONTRATADA SERÁ COMUNICADA 7 DIAS ANTES DO EVENTO PARA TER TEMPO HÁBIL PARA SE ORGANIZAR E PRESTAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DESDE O INÍCIO ATÉ O FINAL DO EVENTO, TEMPO ESTIMADO DE 8 A 10 HORAS. OS PROFISSIONAIS DEVERÃO SE APRESENTAR EM ATÉ 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO. **OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.**	R$ 300,00	R$ 7.500,00
05	5	DIÁRIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PROFISSIONAL PARA ATUAR NA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E COMBATE DE INCÊNDIOS, ACIDENTES E RISCOS AO PATRIMONIO E DAS PESSOA, PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO E REALIZAR SOCORRO CASO VENHA OCORRER ACIDENTES OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL. A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR AS NORMAS IMPOSTAS PELA ORGANIZACAO DOS EVENTOS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DESDE O INÍCIO ATÉ O FINAL DO EVENTO, TEMPO ESTIMADO DE 8 A 10 HORAS. OS PROFISSIONAIS DEVERÃO SE APRESENTAR EM ATÉ 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. **OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO EVENTO DA VIRADA DE ANO (REVEILLON) 31/12/2022 PARA 01/01/2023.**	R$ 600,00	R$ 3.000,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR:

DTX MULT SERVICE LTDA, CNPJ N°: 29.582.256/0001-36, com sede na AV AMAPA, 3340, ZONA V – CEP: 87.504-280, na cidade de UMUARAMA/PR, devidamente inscrito no CPF n° 027.676.559-17 e RG n° 81307423 SESP PR, representada pelo Sr. Odair Jose Scarso.

VALOR TOTAL: R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 25 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da **E.O.L RODRIGUES PESCA ME** indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtde	Preço Máximo Unitário	Preço máximo Total
1.	KIT PIROTÉCNICO METRALHADORA 120 TUBOS - B. Deverá ser entregue e estar pronto para uso em até 12 horas antes do inicio do evento, conforme necessidade e solicitação da administração. O município solicitara a entrega em até 5 dias antes da realização do evento.	Unid	6	R$2.148,00	R$ 12.888,00
2.	KIT PIROTÉCNICO METRALHADORA 300 TUBOS - B. Deverá ser entregue e estar pronto para uso em até 12 horas antes do inicio do evento, conforme necessidade e solicitação da administração. O município solicitara a entrega em até 5 dias antes da realização do evento.	Unid	4	R$ 4.795,00	R$ 19.180,00
3.	KIT PIROTÉCNICO 88 TUBOS 2ABW – B RUIDO. Deverá ser entregue e estar pronto para uso em até 12 horas antes do inicio do evento, conforme necessidade e solicitação da administração. O município solicitara a entrega em até 5 dias antes da realização do evento.	Kit	2	R$ 2.298,00	R$ 4.596,00
4.	KIT PIROTÉCNICO 40 TUBOS 2AB MDA-B RUÍDOS TRASSANTE COM PONTAS COLORIDAS. Deverá ser entregue e estar pronto para uso em até 12 horas antes do inicio do evento, conforme necessidade e solicitação da administração. O município solicitara a entrega em até 5 dias antes da realização do evento.	Unid	10	R$ 1.585,00	R$ 15.850,00
5.	KIT PIROTÉCNICO 40 TUBOS 2AB COMETA CORES E EFEITO – B RUÍDO. Deverá ser entregue e estar pronto para uso em até 12 horas antes do inicio do evento, conforme necessidade e solicitação da administração. O município solicitara a entrega em até 5 dias antes da realização do evento.	Unid	10	R$ 1.585,00	R$ 15.850,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR:
E. O. L RODRIGUES PESCA ME, CNPJ N°: 13.255.696/0002-20, com sede na Rod. PR 463, S/Nº Zona Rural – CEP: 87.640-000, na cidade de Uniflor/PR, neste ato representado pela Sra. Elizabethe de Oliveira Lima Rodrigues, inscrito no CPF n° 884.069.979-15 e RG n° 6.070.004-4.

VALOR TOTAL: R$68.364,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 01 de Novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes ás normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto eventuais aquisições de sacolas tipo Big Bag, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Meio Ambiente de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Sacolas indicadas para coleta de resíduo, fabricação própria produto ecologicamente correto não passa por nenhum, processo químico de tintura ou encolhimento. Medindo 50CMX36CM 50 litros composição 100% de tecido reutilizável de Big Bag em polipropileno com gramatura de 200r m², com duas alças duplas: alças com reaproveitamento do proprio Big Bag, com altura de 45cm reforço interno de 10 cm cada lado. Costura em linha de nylon com constura industrial com estampa serigráfica em única cor, com tinta a base de pva siliconada que não solte com o passar do tempo. Produto 100% reciclavel e limpo, de alta qualidade e durabilidade. Produto feito a base de reutilização de Big Bag.	UN	2.000	7,50	15.000,00
2	Sacolas Indicadas para coleta de resíduo, fabricação própria produto ecologicamente correto não passa por nenhum processo químico de tintura ou encolhimento. Medindo 80x90cm capacidade 150 litros composição 100% de tecido reutilizável de Big Bag em polipropileno com gramatura de 200gr m², com duas alças duplas: alças com reaproveitamento do proprio Big Bag, com altura de 45 cm reforço interno de 10cm cada lado. Costura em linha de nylon com costura industrial com estampa serigráfica em única cor, com tinta a base de PVA siliconada que não solte com o passar do tempo. Produto 100% reciclavel e limpo, de alta qualidade e durabilidade. Produto feito a base de reutilização de Big Bag.	UN	2.000	10,50	21.000,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS, CNPJ N° 37.241.906/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. CARLOS ROBERTO ZAGO FILHO, inscrito no CPF sob n° 069.939.879-70 e RG n° 10.491.404-7 sendo a referida empresa situada à Rua Dante Peligrini, Nº 90, CEP: 86.755-000, Angulo-PR.

VALOR TOTAL: R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 01 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Banco de Preços para facilitar as pesquisas de preços nas negociações de Preços com fornecedores, estimula-se um valor de R$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), adjudicado a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, empresa pública com a personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Izabel A Redentora, n° 2356, Centro, CEP: 83.005-010, no Município de São Jose dos Pinhais/PR.

São Jorge do Ivaí, 26 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal n° 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação da **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ: 07.797.967/0001-95 – Rua Izabel A. Redentora, n° 2356, Centro, CEP: 83.005-010, no Município de São José dos Pinhais/PR, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Banco de Preços para facilitar as pesquisas de preços nas negociações de Preços com fornecedores, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no valor de **R$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 26 de outubro de 2022.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
Secretaria de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de **Sandra Regina Pastrelli Guimarães**, Secretaria de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 26 de outubro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (044)3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº6985/2022

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de novembro de 2022 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATRI.	NOME
200936	LEONAIDE R. M GUIMARÃES
200937	ELIANA ROSENO DOS SANTOS
201041	ROSELIA MAIA SOARES
201086	MARIA SALETE DE ANDRADE RODRIGUES
201236	DANIELA REZENDE MINJONI
201329	NEYLA RECANELLO FACINA
201603	RAFAEL DE ALMEIDA TEIXEIRA
201604	DULCINEIA MORESCHI PINHEIRO
201638	NATHANIA VANSAN CAMILLO
201641	BRUNA EMILIA OLIVEIRA CAMPANHA
201642	EMANUELLE DA SILVA GATTO BIEN
201643	RAFAEL CAETANO DE OLIVEIRA
201821	DENILSA RABELO TAVARES
201866	IVANILDA TEODORO RUFINO DE ARAUJO
201867	JESSICA ALINE FERNANDES
201868	SOLANGE DELGADO ARRIBARD
201869	JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
201870	VALDIRLEI MORTAES DE OLIVEIRA
201871	LUCIANO PEREIRA DA CRUZ

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 31 dias de outubro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL Nº 01/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.449.932/0001-79, estabelecida na Rua Bernardino Bogo, nº 85, sala 1 - Bairro Centro, CEP: 87.160-000, Município Mandaguaçu-PR, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. FABIO CARNIEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 6.481.452-4, inscrito no CPF sob o nº. 019.938.839-32, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: INFO PUBLIS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.653.345/0001-11, estabelecida na Rua JOCI JOSÉ MARTINS, 247 sala 904, Bairro Pagani cidade de Palhoça-Sc, CEP 88.132-148, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JONATAS FREITAS ONOFRE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 3.221.554 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 225.397.438-20 doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Apoio Técnico Operacional, ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU.**

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública e conforme disposição contratual, o valor global permanecerá o mesmo, **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Dividido em 12 (doze) parcelas de valores iguais**, valor mensal de r$- 800,00 (oitocentos reais).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 30/05/2022 a 30/05/2023, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Mandaguaçu-Pr, 27 de Maio de 2022.

Fábio Carniel
Fiscal de Obras e Posturas

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU
Nome: FABIO CARNIEL
R.G.: 6.481.452-4
C.P.F.: 019.938.839-32

15.653.345/0001-11
INFO PUBLIS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA
Rua: Najla Carone Guedert, 1080 ,sala 606
CEP: 88.132-150 - Pagani
PALHOÇA/SC

INFO PUBLIS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA
Nome: JONATAS FREITAS ONOFRE
R.G.: 3.221 554 SSP/SP
C.P.F.: 225.397.438-20

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: ______
CPF Nº ______
Ass.: ______

2) Nome completo: ______
CPF Nº ______
Ass.: ______

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Rua Presidente Getulio Vargas, 180 – sala 10
Telefone (044)3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:contabilidade@mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TECNICO OPERACIONAL

Nº 01/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 85.449.932/000179, estabelecida na Rua Bernardino Bogo, 85 apto 1, Bairro Centro, Município Mandaguaçu, UF Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Nilson Neves de Souza, Brasileiro, em União Estável, portador da cédula de identidade RG n.º 3.619.517-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.378.689-34, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: INFO PUBLIS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.653.345/0001-11, estabelecida na Rua JOCI JOSÉ MARTINS, 247 , sala 904, Bairro Pagani cidade de Palhoça-Sc, CEP: 88.132-148, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JONATAS FREITAS ONOFRE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 3.221.554 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 225.397.438-20 doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o Presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, dos serviços de consultoria financeira, que estão especificados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do contrato.

1.2. O modo de transferência das informações e de fornecimento dos serviços definidos no Anexo I, somente poderá ser alterado mediante a assinatura de termo aditivo ao presente contrato e de prévio aviso com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, o valor fixo mensal de **R$ 800,00** (Oitocentos reais), no que tange especificadamente ao cumprimento do objeto. Totalizando o Valor Global de **R$ - 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais) por ano.

2.2. A remuneração acima prevista engloba todo e qualquer custo ou despesa, direta ou indireta, a ser incorrida pela CONTRATADA para a prestação dos serviços, ora contratados.

2.3. A cada 12 (doze) meses de execução contratual, a Contratada fará jus ao reajuste de preços originalmente pactuados, assim entende-se a atualização/correção monetária decorrente da variação inflacionária no período, utilizando-se como índice o IPCA.

2.4. A remuneração será paga até o **10 (décimo)** dia subsequente ao mês da prestação do serviço, através de boleto bancário emitido pela CONTRATATADA e/ou depósito bancário a ser indicado pela CONTRATADA, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento.

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, multa de 2% (dois por cento) do valor corrigido de cada parcela em atraso, sem prejuízo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IPCA e, na falta deste, outro que vier a substituí-lo, tudo calculado a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO

3.1. O presente Contrato terá seu **início em 29 de maio de 2021, findando-se em 29 de maio de 2022**, tendo, portanto, validade pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contratados nesta data, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses (Art. 57° da Lei n° 8.666/93), desde que haja autorização da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Ateste que os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) A Administração mantenha interesse na continuidade e na prorrogação dos serviços;
c) O valor do contrato continue economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA
DA LEGALIDADE

4.1. Este contrato está autorizado pelo processo Nº 02/2021.

4.2. O processo licitatório deste contrato é do tipo DISPENSA, e, portanto, ficando à sujeição às normas da Lei 8.666/1993 e todos os demais diplomas legais pertencentes ao certame.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

5.1. As partes elegem o Foro Central do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes da aplicação do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Mandaguaçu., 29 de maio de 2021.

15.653.345/0001-11
INFO PUBLIS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA
Rua: Najla Carone Guedert, 1080 ,sala 606
CEP: 88.132-150 - Pagani
PALHOÇA/SC

INFO PUBLIS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA.
Nome: **JONATAS FREITAS ONOFRE**
R.G.: 3.221.554 SSP/SP
C.P.F.: 225.397.438-20.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU
Nome: Nilson Neves de Souza
R.G.: 3.692.517-5
CPF: 387.378.689-34
Testemunhas:

1.______
Nome:
CPF:

2.______
Nome:
C.P.F:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8287/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 2.235/22 de 14 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.244.0009.2.100		Manutenção das atividades do fundo municipal dos direitos do idoso		
4.4.90.52	315	Equipamentos e material permanente	3.697	50.000,00
		Total de Suplementações		50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

Fonte	Descrição	Valor
3.697	SIGTV – Estruturação Investimento – Asilo	50.000,00
	Total de Suplementações	50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 27 de outubro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8291/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Servidor (a) **ANA FLAVIA PORTILHO GANEO**, a partir de 1º de novembro de 2022, do Cargo Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 31 de outubro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8292/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Servidor (a) **APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO**, a partir de 03 de novembro de 2022, do Cargo Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 31 de outubro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (044)3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº6985/2022

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de novembro de 2022 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATRI.	NOME
200936	LEONAIDE R. M GUIMARÃES
200937	ELIANA ROSENO DOS SANTOS
201041	ROSELIA MAIA SOARES
201086	MARIA SALETE DE ANDRADE RODRIGUES
201236	DANIELA REZENDE MINJONI
201329	NEYLA RECANELLO FACINA
201603	RAFAEL DE ALMEIDA TEIXEIRA
201604	DULCINEIA MORESCHI PINHEIRO
201638	NATHANIA VANSAN CAMILLO
201641	BRUNA EMILIA OLIVEIRA CAMPANHA
201642	EMANUELLE DA SILVA GATTO BIEN
201643	RAFAEL CAETANO DE OLIVEIRA
201821	DENILSA RABELO TAVARES
201866	IVANILDA TEODORO RUFINO DE ARAUJO
201867	JESSICA ALINE FERNANDES
201868	SOLANGE DELGADO ARRIBARD
201869	JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
201870	VALDIRLEI MORTAES DE OLIVEIRA
201871	LUCIANO PEREIRA DA CRUZ

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 31 dias de outubro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e - mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6986/2022

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **PATRICIA SOUZA DA SILVA** servidora municipal, ocupante do cargo de Professora de educação Física, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de outubro de 2022, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 1º de novembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2267/2022

Denomina nomenclaturas de logradouros públicos integrantes de empreendimentos imobiliários aprovados pela municipalidade, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas, na forma dos incisos deste artigo, as nomenclaturas das vias públicas que integram o empreendimento imobiliário denominado *Terraliz*, aprovado pela municipalidade, conforme mapa anexo à presente lei:

I. Avenida Projetada A: Avenida Maringá
II. Avenida Projetada B: Avenida Adelino Barion
III. Rua Projetada A: Rua Atalaia
IV. Rua Projetada B: Rua Flórida
V. Rua Projetada C: Rua Mandaguarí
VI. Rua Projetada D: Rua Marialva
VII. Rua Projetada E: Rua Astorga
VIII. Rua Projetada F: Rua Londrina
IX. Rua Projetada G: Rua Floraí
X. Rua Projetada H: Rua Cianorte
XI. Rua Projetada J: Rua Ângulo

Art. 2º Ficam denominadas, na forma dos incisos deste artigo, as nomenclaturas das vias públicas que integram o empreendimento imobiliário denominado *Parque das Águas*, aprovado pela municipalidade, conforme mapa anexo à presente lei:

I. Avenida Projetada 01: Avenida Cruzeirópolis
II. Avenida Projetada 02: Avenida Guaíra
III. Rua 01: Rua Lázara Aparecida Faleiro Alvares
IV. Rua 02: Rua Bruna Borgonhoni Andrade
V. Rua 03: Rua Paulo Roberto Rossi
VI. Rua 04: Rua Luiz Carlos Rossi
VII. Rua 05: Rua Paulo Henrique Periotto
VIII. Rua 06: Rua Ilson Guidoni
IX. Rua 07: Rua Valdete Alcarria Ré
X. Rua 08: Rua Ovidio Caloi
XI. Rua 09: Rua Isabel Caitana dos Santos da Costa
XII. Rua 10: Rua Pedro Machado de Oliveira
XIII. Rua 11: Rua Jordão Marques Jardim
XIV. Rua 12: Rua Altamiro de Souza Palma
XV. Rua 13: Rua Odair Pimentel
XVI. Rua 14: Rua João Cabral
XVII. Rua 15: Rua Rita Pimenta Estefani
XVIII. Rua 16: Rua Geraldo Dias
XIX. Rua 17: Rua Nilson Aparecido de Oliveira
XX. Rua 18: Rua Antonio Roque da Silva
XXI. Rua 19: Rua Isolina Coleti Baldin
XXII. Rua 20: Rua Jocasta de Moraes Gomes
XXIII. Rua 21: Rua Vinicius Roman Mattos Cabral
XXIV. Rua 22: Rua Wilson Guidoni
XXV. Rua 23: Rua Roraima
XXVI. Rua 24: Rua Acre
XXVII. Rua 25: Rua Rondônia
XXVIII. Rua 26: Rua Distrito Federal
XXIX. Rua 27: Rua Mato Grosso do Sul
XXX. Rua 28: Rua Brasília

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 1º de novembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2266/2022

Altera e insere dispositivos à Lei n.º 1.964 de 2017 que instituiu o auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.964 de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Fica o Poder Legislativo do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, autorizado a instituir e conceder ao seu quadro de Servidores Efetivos ativos, o auxílio alimentação, nos termos que especifica esta Lei.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 1.964 de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação para os servidores efetivos ativos da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Art. 3º Fica acrescido o inciso VI e parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 1.964 de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O benefício não será concedido ao servidor:
(...)
VI - ocupantes de cargos em comissão, nomeados para função de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos ativos nomeados para exercer cargo em comissão não se aplica a vedação contida no inciso VI deste artigo.

Art. 4º O *caput* do artigo 5º da Lei nº 1.964 de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O valor mensal do auxílio-alimentação é fixado em R$ 300,00 (trezentos reais) e será implementado a critério da Câmara e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da mesma.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguaçu, 1º de novembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 229/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.004		Divisão da Nutrição Escolar		
08.004.12.306.0010.2.021		Fornecimento da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00.00	242	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	80.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.3.90.32.00.00.00.00	284	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1303	150.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		*230.000,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES

1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	43	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1000	80.000,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	43	SAÚDE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1303	150.000,00
		TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS		*230.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE DISCOS DE ARADO RECORTADO, MANCAIS E CONJUNTO DE PARAFUSOS, NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA FROTA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Processo: 137/2022

Modalidade: Pregão nº 056/2022

Espécie: Eletrônico

Tipo: Menor Preço por item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 18 de Novembro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 18/11/2022 até às 09:00hs do dia 18/11/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:30 horas do dia 18/11/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br".

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 056/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de Novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 01 de Novembro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº145/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR.

Secretaria Solicitante: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Processo: 138/2022

Modalidade: Pregão nº 057/2022

Espécie: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 17 de Novembro de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). — **Local:** Departamento de Licitação

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 057/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de Novembro de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 01 de Novembro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILÇIDADE Nº 008/2022 –PMSI

CANCELAMENTO DE CONTRATO

A senhora GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, INFORMA O CANCELAMENTO do Contrato nº 090/2022, ref. processo licitatório modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022-PMSI, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em razão do produtor rural não poder cumprir com a entrega dos produtos.

Santo Inácio Pr., 31 de Outubro de 2.022.

GENY VIOLATTO:27803872972 — Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2021-FMS
INEXIGIBILIDADE nº 005/2021-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
Contratado: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ Nº 11.975.132/0001-55.
Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por finalidade acrescer o valor do Diesel S10 em R$0,30 (trinta centavos) por litro, conforme requerimento encaminhado pela empresa e suas devidas comprovações da aumento dos preços por notas fiscais, do contrato 087/2021, que tem por objeto a "Adesão A Ata De Registro De Preço Nº 077/2021 Da Prefeitura Municipal De Santo Inácio Para Aquisição De Combustível (Diesel S10)".
Valor: Ao valor contratual será acrescido R$2.123,13 (dois mil, cento e vinte e três reais e treze centavos), passando a vigorar o saldo do contrato no valor de R$47.770,50 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".
Prazo de vigência do Contrato: 22/12/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia do mês de outubro de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO DA ARP Nº 077/2021-PMSI
Pregão Presencial nº 050/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ Nº 11.975.132/0001-55.
Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por finalidade acrescer o valor do diesel S10 em R$0,30 (trinta centavos) por litro e o valor do Diesel S500 em R$0,23 (vinte e três centavos) por litro, conforme requerimento encaminhado pela empresa com comprovações da alta dos preços por notas fiscais, da ARP 077/2021, que tem por objeto a "Aquisição Futura E Parcelada De Combustíveis Destinados Aos Veículos Da Frota Do Município De Santo Inácio-PR".
Valor: O valor contratual será acrescido em R$19.246,28 (dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), passando a vigorar o saldo do contrato a R$575.617,22 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).
Base Legal: Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".
Prazo de vigência do Contrato: 20/12/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: primeiro dia do mês de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022-PMSI
Processo de Inexigibilidade nº 12/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ 43.998.179/0001-20.
Objeto do Contrato: Contratação de show artístico com a dupla sertaneja BRUNO & BARRETO a ser realizado no dia 10/12/2022, em comemoração ao aniversário de 70 anos de Santo Inácio-PR.
Valor do Contrato: R$118.600,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos reais).
Prazo de vigência do Contrato: 25/01/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 26 de outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES, CNPJ Nº 02.873.077/0001-00
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 043/2020, cujo objeto é a "contratação de empresa p/ prestação de serviços de auto elétrica, com mão de obra e reposição de peças", até 31 de dezembro de 2022, sendo o preço global dos serviços contratados permanecerão inalterados, sem qualquer acréscimo de quantitativos.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.
SANTO INÁCIO – PR, 27 de outubro de 2022.

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022-PMSI
Processo dispensa nº 54/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: BRAS FRALDAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ 35.165.643/0001-70.
Objeto do Contrato: Aquisição De Material (Manta De Celulose Geriátrica), Para Fabricação De Fraldas Geriátricas A Serem Distribuídas Para Pessoas Idosas Acamadas Que Se Encontram Em Estado De Vulnerabilidade Social No Município De Santo Inácio-PR
Valor do Contrato: R$4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 20/04/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: vinte e um dias de outubro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-PMSI

D E C L A R A Ç Ã O

A senhora GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 10.520/2002, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Equipe de Pregoeiro, D E C L A R A a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-PMSI, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA (ESMERALDA) PARA AS DEPENDÊNCIAS DO PASSEIO PÚBLICO DO MEU CAMPINHO, CAMPO DE FUTEBOL E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS,** de "LICITAÇÃO DESERTA", pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.

Santo Inácio Pr., 31 de Outubro de 2.022.

GENY VIOLATTO:27803872972 — Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
PROCESSO Nº 142/2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 DE NOVEMBRO**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SALAS DE AULA E FREEZERS PARA AS CANTINAS ESCOLARES E OUTROS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 57/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 01 de novembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022
Processo nº 144/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de novembro de 2022** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 58/2022** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **17/11/2022 até as 08:30 horas.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AULAS DE ORDEM UNIDA MILITAR, CIDADANIA, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, ORIENTAÇÃO EM PREVENÇÃO AS DROGAS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE E PREVENÇÃO A DENGUE, DO AGASALHO E OUTRAS COMPANHAS QUE JULGAR SER NECESSÁRIO PARA O MUNICIPIO.**

Floraí, 01 de novembro de 2022

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 232/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **WP COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.

VALOR: R$809,00 (oitocentos e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 03/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.894.272/0001-11, com sede na cidade de Floraí-PR, por meio da formalização de Termo De Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, para descentralização dos recursos recebidos do FUNDEB, conforme determinação da E.C. 53 de 19 de dezembro de 2006, Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, assim como Portaria Interministerial nº 11 de 24 de dezembro de 2021.

RESUMO: Termo de Fomento com a OSC de **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ-PR.**

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a OSC, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a OSC de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ-PR, desenvolve há mais de 29 anos, atividades voltadas a serviços que visam assegurar o ajustamento e o bem-estar dos estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, realizado atividades pedagógicas profissionalizantes, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a OSC de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ-PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do exposto e conforme o que foi apresentado a esta Comissão e da documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos à Chefe do Poder Executivo, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Floraí - Pr, 01 de novembro de 2022.

COMISSÃO TÉCNICA:

Patrícia Daniell Marin
Presidente da Comissão de Seleção de parcerias

Elisangela de Oliveira Pedrone
Membro

Helton Florentino da Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 59/2022**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2022	
Contratada: SÉRGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES EIRELI - ME	CNPJ/MF: 17.558.611/0001-52
Valor: R$ 15.900,00	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E SHOW MUSICAL PARA O RÉVEILLON 2022 DA CIDADE DE FLORAÍ.	
Data da assinatura: 01/11/2022 Dotação:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.070.3390.39	3	545/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.070.3390.39	1	49/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 233/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$2.359,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 231/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$49.517,80 (quarenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 230/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **TANGO LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 222/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$1.428,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 210/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **D.W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 228/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PAGNAN & BACHES LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$491,59 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 226/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$4.831,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 225/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$41.000,00 (quarenta e um mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 223/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MARCELO MARTINS DA SILVA 05387131943**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 215/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$5.195,88 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 214/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$1.937,35 (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 218/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **J.E.M. ARCHILLA LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$824,50 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 219/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **J.M. DE SOUSA JUNIOR**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$1.720,00 (hum mil, setecentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 220/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **KGR ATACADISTA LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$77,00 (setenta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 221/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **L. L. MALKUT LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$3.508,84 (três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 217/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$1.640,00 (hum mil, seiscentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 216/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **INTERBRASIL COMERCIAL LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$423,00 (quatrocentos e vinte e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
Processo Administrativo Nº 300/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/10/2022 11:05:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:26
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TIKA Modelo: TIKA
Descrição: PALCO PARA TEATRO COM FANTOCHES CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E TECIDO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM DE ALTURA, 56 CM DE COMPRIMENTO. - PALCO PARA TEATRO COM FANTOCHES CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E TECIDO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM DE ALTURA, 56 CM DE COMPRIMENTO
Quantidade: 2 Valor Unit.: 189,66 Valor Total: 379,32

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	028	47.484.691/0001-00	189,66	189,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:26
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Pacotes Marca: Artiatex Modelo:
Descrição: BALÃO DE FESTA DECORADO EMOJI ESTAMPAS VARIADAS; MEDIDAS: 11" OU 28CM – CHEIO; PACOTE COM NO MINIMO 25 UNIDADES. - BALÃO DE FESTA DECORADO EMOJI ESTAMPAS VARIADAS; MEDIDAS: 11" OU 28CM CHEIO; PACOTE COM NO MINIMO 25 UNIDADES.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 14,68 Valor Total: 2.936,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	035	17.992.596/0001-56	14,72	14,68	Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	027	34.235.034/0001-87	14,70	14,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:26
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: PIC Modelo: PIC
Descrição: BALÃO DE FESTA CORES LISAS MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 11" OU 28CM – CHEIO; PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES. - BALÃO DE FESTA CORES LISAS MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 11" OU 28CM CHEIO; PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 21,88 Valor Total: 4.376,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	090	47.484.691/0001-00	21,87	21,88	Sim
2 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	040	17.992.596/0001-56	21,96	21,89	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	044	34.235.034/0001-87	21,97	21,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:26
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Pacotes Marca: Artiatex Modelo:
Descrição: BALÃO DE FESTA CORES METÁLICAS MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 11" OU 28CM – CHEIO; 25 UNIDADES. - BALÃO DE FESTA CORES METÁLICAS MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 11" OU 28CM CHEIO; 25 UNIDADES.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 25,99 Valor Total: 5.198,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	002	17.992.596/0001-56	26,89	25,99	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	078	10.867.300/0001-26	26,89	26,00	Sim
3 UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	026	34.235.034/0001-87	26,90	26,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:26
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Unidades Marca: Imp Modelo:
Descrição: BALÃO GIGANTE, MEDIDAS: 25" OU 64CM – CHEIO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - BALÃO GIGANTE, MEDIDAS: 25" OU 64CM CHEIO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE
Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,89 Valor Total: 689,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	054	17.992.596/0001-56	6,89	6,89	Sim
2 UELITON SILVIO FERREIRA 78809282949	059	34.235.034/0001-87	6,90	6,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:26
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Unidades Marca: OMOTCH Modelo: OMOTCH
Descrição: DOMINO: ARMAZENADO EM ESTOJO: PLÁSTICO. - DOMINO: ARMAZENADO EM ESTOJO: PLÁSTICO.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 8,99 Valor Total: 359,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	098	47.484.691/0001-00	8,99	8,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:26
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Unidades Marca: Aguia Modelo:
Descrição: LINHA 10 PARA PIPA; MINIMO DE 183 metros. - LINHA 10 PARA PIPA; MINIMO DE 183 metros.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 7,99 Valor Total: 1.598,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	007	17.992.596/0001-56	10,62	7,99	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	062	10.867.300/0001-26	10,63	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:26
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Unidades Marca: DIU PLAST/098 Modelo: DIU PLAST/098
Descrição: CARRINHO TIPO PICK-UP MONSTER COM RODAS LIVRES; MEDIDAS APROXIMADAS DE 37 CM DE COMPRIMENTO, 26 CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO PICK-UP MONSTER COM RODAS LIVRES; MEDIDAS APROXIMADAS DE 37 CM DE COMPRIMENTO, 26 CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 39,00 Valor Total: 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	073	47.484.691/0001-00	39,00	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	036	35.940.241/0001-03	43,12	43,12	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:26
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Unidades Marca: KENDY Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO KOMBI PERUA COM RODAS LIVRES; APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO KOMBI PERUA COM RODAS LIVRES; APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 18,91 Valor Total: 945,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	056	10.867.300/0001-26	18,91	18,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	080	35.940.241/0001-03	26,37	26,37	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:26
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Unidades Marca: SILMAR Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO POLICIAL COM RODAS LIVRES; APROXIMADAMENTE: 16,5 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO POLICIAL COM RODAS LIVRES; APROXIMADAMENTE: 16,5 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,30 Valor Total: 665,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	021	10.867.300/0001-26	16,82	13,30	Sim
2 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	033	47.484.691/0001-00	16,83	13,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	032	35.940.241/0001-03	16,83	13,00	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:26
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: Unidades Marca: SILMAR Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO BOMBEIRO COR VERMELHA; APROXIMADAMENTE 31 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA X 20 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO BOMBEIRO COR VERMELHA; APROXIMADAMENTE 31 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA X 20 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 17,00 Valor Total: 850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	035	10.867.300/0001-26	16,89	17,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	095	35.940.241/0001-03	18,90	16,90	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:26
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: Unidades Marca: SILMAR Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO AMBULÂNCIA; COR BRANCA E VERMELHA; APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 11,5 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO AMBULÂNCIA; COR BRANCA E VERMELHA; APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 11,5 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 17,00 Valor Total: 850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	096	10.867.300/0001-26	41,88	17,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	044	35.940.241/0001-03	41,89	16,50	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: Unidades Marca: KENDY Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO TRATOR ESCAVADEIRA ARTICULADA; COM RODAS LIVRES; APROXIMADAMENTE 27,5 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA X 13,5 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO TRATOR ESCAVADEIRA ARTICULADA; COM RODAS LIVRES; APROXIMADAMENTE 27,5 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA X 13,5 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	078	10.867.300/0001-26	33,98	30,00	Sim
2 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	057	47.484.691/0001-00	33,99	32,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	010	35.940.241/0001-03	33,99	32,98	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: Unidades Marca: KENDY Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO CAMINHÃO BOIADEIRO CARREGADO COM BOIS E/OU CAVALOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39,5 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE LARGURA 12,5 13,5 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO CAMINHÃO BOIADEIRO CARREGADO COM BOIS E/OU CAVALOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39,5 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE LARGURA 12,5 13,5 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,40 Valor Total: 770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	079	10.867.300/0001-26	17,88	15,40	Sim
2 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	077	47.484.691/0001-00	17,99	17,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	029	35.940.241/0001-03	17,99	15,00	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: Unidade Marca: IMP Modelo: IMP
Descrição: KIT ANIMAIS DO SAFARI :BICHOS DE PLASTICO COM 12 BONECOS. A COLEÇÃO CONTA COM ZEBRA, ALCE, LEÃO, CAMELO, ELEFANTE, TIGRE, GIRAFA, ONÇA PINTADA, CANGURU, GORILA, RINOCERONTE E URSO POLAR OU SIMILARES; DIMENSÕES VARIAM O COMPRIMENTO ENTRE 9 E 11CM; EMBALAGEM COM 12 ITENS. - KIT ANIMAIS DO SAFARI :BICHOS DE PLASTICO COM 12 BONECOS. A COLEÇÃO CONTA COM ZEBRA, ALCE, LEÃO, CAMELO, ELEFANTE, TIGRE, GIRAFA, ONÇA PINTADA, CANGURU, GORILA, RINOCERONTE E URSO POLAR OU SIMILARES; DIMENSÕES VARIAM O COMPRIMENTO ENTRE 9 E 11CM; EMBALAGEM COM 12 ITENS.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 33,82 Valor Total: 1.691,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	085	47.484.691/0001-00	33,82	33,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: Unidades Marca: LEPLASTIC Modelo:
Descrição: MÁSCARA INFANTIL MASCULINA EM PLÁSTICO RESISTENTE E MALEÁVEL; TAMANHO ÚNICO PADRÃO (DE 03 A 12 ANOS); POSSUI ELÁSTICO AJUSTÁVEL NA PARTE DE TRÁS PARA MELHOR FIXAÇÃO; PERSONAGENS DE DESENHOS E DE SUPER-HEROIS. - MÁSCARA INFANTIL MASCULINA EM PLÁSTICO RESISTENTE E MALEÁVEL; TAMANHO ÚNICO PADRÃO (DE 03 A 12 ANOS); POSSUI ELÁSTICO AJUSTÁVEL NA PARTE DE TRÁS PARA MELHOR FIXAÇÃO; PERSONAGENS DE DESENHOS E DE SUPER-HEROIS.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,89 Valor Total: 794,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	003	10.867.300/0001-26	15,89	15,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: Unidades Marca: MUNDO AZUL Modelo:
Descrição: BASKET HIPO - - BASKET HIPO - COM TRAVA DE REGULAGEM DE ALTURA AJUSTAVEL DE 1,15 M PARA 2,40 M. GALAO DE (24L) PARA AREIA OU AGUA PARA MAIOR ESTABILIDADE E COM RODINHAS PARA FACIL LOCOMOCAO. INCLUI BOLA DE BASQUETE. POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLLARES. GARANTINDO A DURABILIDADE DA COR DO PRODUTO POR OITO ANOS.COMP: 0,57 MLARG: 0,56 MALT: MINIMA: 1,15 MALT. MAXIMA: 2,40 M.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 710,10 Valor Total: 710,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	024	10.867.300/0001-26	710,10	710,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: Unidades Marca: MAGUSSY Modelo: MATRIX
Descrição: BOLA DE VÔLEI CONFECCIONADO EM PU 20% E PVC 80%; TAMANHO 5; PESOS E MEDIDAS: OFICIAIS; ESTRUTURA: 18 GOMOS; COSTURADA À MÁQUINA. - BOLA DE VÔLEI CONFECCIONADO EM PU 20% E PVC 80%; TAMANHO 5; PESOS E MEDIDAS: OFICIAIS; ESTRUTURA: 18 GOMOS; COSTURADA À MÁQUINA.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 44,89 Valor Total: 1.346,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	067	10.867.300/0001-26	44,89	44,89	Sim
2 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	084	47.484.691/0001-00	44,90	44,90	Sim
3 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	082	41.227.145/0001-07	44,90	44,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: Unidades Marca: DIU PLAST Modelo: DIU PLAST
Descrição: JOGO PEGA VARETAS CONFECCIONADO EM POLIETILENO COLORIDO; COMPOSTO POR 31 VARETAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 20X5X5CM. - JOGO PEGA VARETAS CONFECCIONADO EM POLIETILENO COLORIDO; COMPOSTO POR 31 VARETAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 20X5X5CM.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,49 Valor Total: 1.049,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	099	47.484.691/0001-00	18,79	10,49	Sim
2 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	043	41.227.145/0001-07	18,79	11,00	Sim
3 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	071	10.867.300/0001-26	18,78	11,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	090	35.940.241/0001-03	18,79	10,50	Sim

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: KIT Marca: SILME Modelo: BETS
Descrição: TACO DE BETS; 2 TACOS DE MADEIRA, SERIGRAFADOS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO 70X6 CM; 02 CASINHAS DE MADEIRA FORMANDO UM TRIPE; 1 BOLA; EMBALADO COM PELICULA DE PVC ENCOLHIVEL. - TACO DE BETS; 2 TACOS DE MADEIRA, SERIGRAFADOS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO 70X6 CM; 02 CASINHAS DE MADEIRA FORMANDO UM TRIPE; 1 BOLA; EMBALADO COM PELICULA DE PVC ENCOLHIVEL.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	082	41.227.145/0001-07	26,48	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: Unidades Marca: IMP Modelo: IMP
Descrição: BONECA PEQUENA COM ROUPINHA PRODUZIDA COM CORPO PLÁSTICO E CABEÇA EM VINIL; DIMENSÃO APROXIMADA 42CM DE ALTURA; POSSUI CHEIRINHO DE NENÉM/TALCO; EMBALAGEM: CAIXA - BONECA PEQUENA COM ROUPINHA PRODUZIDA COM CORPO PLÁSTICO E CABEÇA EM VINIL; DIMENSÃO APROXIMADA 42CM DE ALTURA; POSSUI CHEIRINHO DE NENÉM/TALCO; EMBALAGEM: CAIXA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 20,00 Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	072	47.484.691/0001-00	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	003	35.940.241/0001-03	25,55	25,55	Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: Unidades Marca: MILK Modelo:
Descrição: BONECA GRANDE COM ROUPINHA PRODUZIDA EM VINIL E TECIDO; DIMENSÃO APROXIMADA 60CM DE ALTURA; POSSUI CHEIRINHO DE NENÉM/TALCO; EMBALAGEM: CAIXA. - BONECA GRANDE COM ROUPINHA PRODUZIDA EM VINIL E TECIDO; DIMENSÃO APROXIMADA 60CM DE ALTURA; POSSUI CHEIRINHO DE NENÉM/TALCO; EMBALAGEM: CAIXA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 69,00 Valor Total: 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	029	10.867.300/0001-26	69,98	69,00	Sim
2 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	067	47.484.691/0001-00	69,99	69,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	005	35.940.241/0001-03	163,09	163,09	Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: KIT Marca: LEPLASTIC Modelo:
Descrição: JOGO DE BOLICHE INFANTIL; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PINOS: 30CM DE ALTURA; DIÂMETRO APROXIMADO DAS BOLAS: 10CM. - JOGO DE BOLICHE INFANTIL; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PINOS: 30CM DE ALTURA; DIÂMETRO APROXIMADO DAS BOLAS: 10CM;
Quantidade: 50 Valor Unit.: 28,99 Valor Total: 1.449,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	025	10.867.300/0001-26	28,99	28,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: KIT Marca: PIKA PAU/654 Modelo: PIKA PAU/654
Descrição: KIT FRIGIDEIRA GOURMET; CONTEM 18 PEÇAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FRIGIDEIRA; 01 ESPATULA; 01 PRATINHO; 01 OVO FRITO; 01 OVO COZIDO; 01 COXA DE FRANGO; 01 CROISSANT; 02 SALSICHAS; 01 CAIXINHA DE COMIDINHA; 01 CAIXINHA DE BALAS; 01 CAIXINHA DE LEITE; 01 CAIXINHA DE SUCO; 01 CAIXINHA DE CEREAL; 01 MILHO; 01 CATCHUP; 01 MOSTARDA; 01 PÃOZINHO. - KIT FRIGIDEIRA GOURMET; CONTEM 18 PEÇAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FRIGIDEIRA; 01 ESPÁTULA; 01 PRATINHO; 01 OVO FRITO; 01 OVO COZIDO; 01 COXA DE FRANGO; 01 CROISSANT; 02 SALSICHAS; 01 CAIXINHA DE COMIDINHA; 01 CAIXINHA DE BALAS; 01 CAIXINHA DE LEITE; 01 CAIXINHA DE SUCO; 01 CAIXINHA DE CEREAL; 01 MILHO; 01 CATCHUP; 01 MOSTARDA; 01 PÃOZINHO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 21,49 Valor Total: 1.074,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	045	47.484.691/0001-00	25,12	21,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	056	35.940.241/0001-03	25,12	21,50	Sim

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: Unidades Marca: NK Modelo: NK
Descrição: FOGÃO CHEFF BOTÕES AUTOMÁTICOS; FORNO COM TAMPA ABRE E FECHA COM GRELHA CONJUGADA; TAMPA DO FORNO ABRE E FECHA PORTA-TUDO; TAMPA TRANSLÚCIDA; DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 53,00 CM, LARGURA 27,00 CM E PROFUNDIDADE 26,00 CM. - FOGÃO CHEFF BOTÕES AUTOMÁTICOS; FORNO COM TAMPA ABRE E FECHA COM GRELHA CONJUGADA; TAMPA DO FORNO ABRE E FECHA PORTA-TUDO; TAMPA TRANSLÚCIDA; DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 53,00 CM, LARGURA 27,00 CM E PROFUNDIDADE 26,00 CM.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 90,55 Valor Total: 905,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	004	47.484.691/0001-00	90,55	90,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS	088	35.940.241/0001-03	144,00	144,00	Sim

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: KIT Marca: ZEIN Modelo: ZEIN
Descrição: JOGO DE DARDOS INFANTIL ALVO COM APROXIMADAMENTE 20,5CM; DARDOS COM APROXIMADAMENTE 8CM COM PONTA DE VENTOSA; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 ALVO E 4 DARDOS. - JOGO DE DARDOS INFANTIL ALVO COM APROXIMADAMENTE 20,5CM; DARDOS COM APROXIMADAMENTE 8CM COM PONTA DE VENTOSA; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 ALVO E 4 DARDOS.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 42,99 Valor Total: 2.149,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	058	47.484.691/0001-00	42,99	42,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:27
Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: KIT Marca: TIKA Modelo: TIKA
Descrição: FANTOCHE FAMÍLIA (6 INTEGRANTES) PODEM SER CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA; OLHOS DE PLÁSTICO OU RESINA; O KIT É COMPOSTO POR: 1 PAPAI, 1 MAMÃE, 1 MENINO, MENINA, 1 VOVÓ E 1 VOVÔ; TAMANHO APROXIMADO DE CADA FANTOCHE 45 X 39CM; - FANTOCHE FAMÍLIA (6 INTEGRANTES) PODEM SER CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA; OLHOS DE PLÁSTICO OU RESINA; O KIT É COMPOSTO POR: 1 PAPAI, 1 MAMÃE, 1 MENINO, MENINA, 1 VOVÓ E 1 VOVÔ; TAMANHO APROXIMADO DE CADA FANTOCHE 45 X 39CM.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 171,40 Valor Total: 342,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	016	47.484.691/0001-00	177,56	171,40	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	045	10.867.300/0001-26	177,56	171,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:28
Lote: 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: Unidades Marca: CARLU Modelo:
Descrição: FANTOCHE ANIMAIS; PODEM SER CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA; OLHOS DE PLÁSTICO OU RESINA; PERSONAGENS (ANIMAIS) VARIADOS; CERTIFICADO PELO INMETRO; TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA; EMBALAGEM COM 01UNIDADE. - FANTOCHE ANIMAIS; PODEM SER CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA; OLHOS DE PLÁSTICO OU RESINA; PERSONAGENS (ANIMAIS) VARIADOS; CERTIFICADO PELO INMETRO; TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA; EMBALAGEM COM 01UNIDADE
Quantidade: 20 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	012	10.867.300/0001-26	34,81	30,00	Sim
2 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	021	47.484.691/0001-00	34,82	33,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:28
Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: Pacotes Marca: Vmp Modelo:
Descrição: SACO PRESENTE METALIZADO PEQUENO; ESTAMPAS VARIADAS COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO; FEITO EM BOPP; MEDIDA APROXIMADA 15X22CM; EMBALAGEM COM 50UN. - SACO PRESENTE METALIZADO PEQUENO; ESTAMPAS VARIADAS COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO; FEITO EM BOPP; MEDIDA APROXIMADA 15X22CM; EMBALAGEM COM 50UN.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 8,84 Valor Total: 132,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	060	17.992.596/0001-56	9,09	8,84	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	058	10.867.300/0001-26	9,08	8,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:28
Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40 Unidade: Pacotes Marca: Vmp Modelo:
Descrição: SACO PRESENTE METALIZADO MÉDIO; ESTAMPAS VARIADAS COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO; FEITO EM BOPP; MEDIDA APROXIMADA 30X45CM; EMBALAGEM COM 50UN. - SACO PRESENTE METALIZADO MÉDIO; ESTAMPAS VARIADAS COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO; FEITO EM BOPP; MEDIDA APROXIMADA 30X45CM; EMBALAGEM COM 50UN.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 25,42 Valor Total: 381,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	055	17.992.596/0001-56	25,42	25,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:28
Lote: 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41 Unidade: Pacotes Marca: Vmp Modelo:
Descrição: SACO PRESENTE METALIZADO GRANDE; ESTAMPAS VARIADAS COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO; FEITO EM BOPP; MEDIDA APROXIMADA 50X70CM; EMBALAGEM COM 50UN. - SACO PRESENTE METALIZADO GRANDE; ESTAMPAS VARIADAS COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO; FEITO EM BOPP; MEDIDA APROXIMADA 50X70CM; EMBALAGEM COM 50UN.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 48,39 Valor Total: 725,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	092	17.992.596/0001-56	48,39	48,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:28
Lote: 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: Pacotes Marca: Cardoso Modelo:
Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA; BRANCO (MONO), Nº3. MEDIDA APROXIMADA 21X7 CM; PACOTE COM 500 UN. - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA; BRANCO (MONO), Nº3. MEDIDA APROXIMADA 21X7 CM; PACOTE COM 500 UN.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 19,10 Valor Total: 382,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	091	17.992.596/0001-56	19,10	19,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 26/10/2022 14:41:28
Lote: 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: Pacotes Marca: Cardoso Modelo:
Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA; BRANCO (MONO), Nº2. MEDIDA APROXIMADA 15X7 CM; PACOTE COM 500 UN. - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA; BRANCO (MONO), Nº2. MEDIDA APROXIMADA 15X7 CM; PACOTE COM 500 UN.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 17,20 Valor Total: 344,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	056	17.992.596/0001-56	17,20	17,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 339 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 169 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Liquidação de cobrança por débitos ambientais junto ao FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 169/2022 - PMM. A empresa: FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ: 04.321.321/0001-49

Valor :R$ 12.401,87

Adalberto Wilian Ferracin da Silva
Departamento de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Meio Ambiente tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 31 de Outubro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 341 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 170 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de empresa para apresentação de show musical na tradicional Festa Nacional do Porco na Lata e comemoração do aniversário de 70 anos do município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 170/2022 - PMM. A empresa: MP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.009.134/0001-52

Valor :R$ 41.500,00

Zenaide Aparecida Mendes Batilani
Departamento de Indústria e Comércio

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Indústria e Comércio tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 01 de Novembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 129/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro:

10.001.20.608.0014.2.043 – PAVIM. ASFÁLTICA DIVERSAS RUAS DA	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.043.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	630	31740	6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..................	R$ 6.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Especial por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte 1021 e 31712, do exercício de 2021.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 31740..............................R$ 6.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..	R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 46/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 04 de novembro de 2022, das 08:00 às 08h30min do dia 17 de novembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **17 de novembro de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 707.942,07 (setecentos e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 01 de novembro de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.11.01 17:06:49 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 99/2022
Processo Adm.: 141/2022
Data do Processo: 29/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 141/2022
b) Nr. Licitação: 99/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data da Homologação: 01/11/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de balanças, régua e fitas métricas para a UBS J. Sanches.*

Participante: C P SUZUKI

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Balança Digital para Bebê	1,000	UNI	1.000,00	1.000,00
3	Régua Antropométrica Pediátrica de Madeira	2,000	UNI	149,00	298,00
4	Fita Métrica Tipo Trena 1,5m	4,000	UNI	20,80	83,20
				Total do Participante:	1.381,20

Participante: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Balança Digital Adulto com Régua Antropométrica	1,000	UNI	1.550,00	1.550,00
				Total do Participante:	**1.550,00**
				Total Geral:	**2.931,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Paranacity, 01/11/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 /2022
PROCESSO COMPRA Nº152 /2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI'S

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de novembro de 2022**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 /2022**, Critério: **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de camisetas para utilização em campanhas para a Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity e para a Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 18 de novembro de 2022, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 01 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
Processo Administrativo Nº 300/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 10/10/2022 11:05:41

TOTAL DO PROCESSO: **41.720,27**

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 47.484.691/0001-00 **15.277,22**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 028 189,66 **Total: 379,32**
Item: 1 Unidade: Unidades Marca: TIKA Modelo: TIKA
Descrição: PALCO PARA TEATRO COM FANTOCHES CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E TECIDO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM DE ALTURA, 55 CM DE COMPRIMENTO. - PALCO PARA TEATRO COM FANTOCHES CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF E TECIDO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM DE ALTURA, 55 CM DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 189,66 Total Item: 379,32

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 090 21,88 **Total: 4.376,00**
Item: 3 Unidade: Unidades Marca: PIC Modelo: PIC
Descrição: BALÃO DE FESTA CORES LISAS MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 11" OU 28CM – CHEIO; PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES. - BALÃO DE FESTA CORES LISAS MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 11" OU 28CM CHEIO; PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 21,88 Total Item: 4.376,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 098 8,99 **Total: 359,60**
Item: 6 Unidade: Unidades Marca: OMOTCH Modelo: OMOTCH
Descrição: DOMINO: ARMAZENADO EM ESTOJO: PLÁSTICO. - DOMINO: ARMAZENADO EM ESTOJO: PLÁSTICO.
Quantidade: 40 Valor Unit.: 8,99 Total Item: 359,60

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 073 39,00 **Total: 1.950,00**
Item: 10 Unidade: Unidades Marca: DIU PLAST/098 Modelo: DIU PLAST/098
Descrição: CARRINHO TIPO PICK-UP MONSTER COM RODAS LIVRES; MEDIDAS APROXIMADAS DE 37 CM DE COMPRIMENTO, 26 CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO PICK-UP MONSTER COM RODAS LIVRES; MEDIDAS APROXIMADAS DE 37 CM DE COMPRIMENTO, 26 CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 1.950,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 085 33,82 **Total: 1.691,00**
Item: 17 Unidade: Unidade Marca: IMP Modelo: IMP
Descrição: KIT ANIMAIS DO SAFARI :BICHOS DE PLÁSTICO COM 12 BONECOS. A COLEÇÃO CONTA COM ZEBRA, ALCE, LEÃO, CAMELO, ELEFANTE, TIGRE, GIRAFA, ONÇA PINTADA, CANGURU, GORILA, RINOCERONTE E URSO POLAR OU SIMILARES; DIMENSÕES VARIAM O COMPRIMENTO ENTRE 9 E 11CM; EMBALAGEM COM 12 ITENS. - KIT ANIMAIS DO SAFARI :BICHOS DE PLÁSTICO COM 12 BONECOS. A COLEÇÃO CONTA COM ZEBRA, ALCE, LEÃO, CAMELO, ELEFANTE, TIGRE, GIRAFA, ONÇA PINTADA, CANGURU, GORILA, RINOCERONTE E URSO POLAR OU SIMILARES; DIMENSÕES VARIAM O COMPRIMENTO ENTRE 9 E 11CM; EMBALAGEM COM 12 ITENS.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 33,82 Total Item: 1.691,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 089 10,49 **Total: 1.049,00**
Item: 28 Unidade: Unidades Marca: DIU PLAST Modelo: DIU PLAST
Descrição: JOGO PEGA VARETAS CONFECCIONADO EM POLIETILENO COLORIDO; COMPOSTO POR 31 VARETAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 20X5X5CM. - JOGO PEGA VARETAS CONFECCIONADO EM POLIETILENO COLORIDO; COMPOSTO POR 31 VARETAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 20X5X5CM.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,49 Total Item: 1.049,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 072 20,00 **Total: 1.000,00**
Item: 30 Unidade: Unidades Marca: IMP Modelo: IMP
Descrição: BONECA PEQUENA COM ROUPINHA PRODUZIDA COM CORPO PLÁSTICO E CABEÇA EM VINIL; DIMENSÃO APROXIMADA 42CM DE ALTURA; POSSUI CHEIRINHO DE NENÉM/TALCO; EMBALAGEM: CAIXA - BONECA PEQUENA COM ROUPINHA PRODUZIDA COM CORPO PLÁSTICO E CABEÇA EM VINIL; DIMENSÃO APROXIMADA 42CM DE ALTURA; POSSUI CHEIRINHO DE NENÉM/TALCO; EMBALAGEM: CAIXA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 045 21,49 **Total: 1.074,50**
Item: 33 Unidade: KIT Marca: PIKA PAU/654 Modelo: PIKA PAU/654
Descrição: KIT FRIGIDEIRA GOURMET; CONTEM 18 PEÇAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FRIGIDEIRA; 01 ESPÁTULA; 01 PRATINHO; 01 OVO FRITO; 01 OVO COZIDO; 01 COXA DE FRANGO; 01 CROISSANT; 02 SALSICHAS; 01 CAIXINHA DE COMIDINHA; 01 CAIXINHA DE BALAS; 01 CAIXINHA DE LEITE; 01 CAIXINHA DE SUCO; 01 CAIXINHA DE CEREAL; 01 MILHO; 01 CATCHUP; 01 MOSTARDA; 01 PÃOZINHO. - KIT FRIGIDEIRA GOURMET; CONTEM 18 PEÇAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FRIGIDEIRA; 01 ESPÁTULA; 01 PRATINHO; 01 OVO FRITO; 01 OVO COZIDO; 01 COXA DE FRANGO; 01 CROISSANT; 02 SALSICHAS; 01 CAIXINHA DE COMIDINHA; 01 CAIXINHA DE BALAS; 01 CAIXINHA DE LEITE; 01 CAIXINHA DE SUCO; 01 CAIXINHA DE CEREAL; 01 MILHO; 01 CATCHUP; 01 MOSTARDA; 01 PÃOZINHO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 21,49 Total Item: 1.074,50

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 004 90,55 **Total: 905,50**
Item: 34 Unidade: Unidades Marca: NK Modelo: NK
Descrição: FOGÃO CHEFF BOTÕES AUTOMÁTICOS; FORNO COM TAMPA ABRE E FECHA COM GRELHA CONJUGADA; TAMPA DO FORNO ABRE E FECHA PORTA-TUDO; TAMPA TRANSLÚCIDA; DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 53,00 CM, LARGURA 27,00 CM E PROFUNDIDADE 26,00 CM. - FOGÃO CHEFF BOTÕES AUTOMÁTICOS; FORNO COM TAMPA ABRE E FECHA COM GRELHA CONJUGADA; TAMPA DO FORNO ABRE E FECHA PORTA-TUDO; TAMPA TRANSLÚCIDA; DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 53,00 CM, LARGURA 27,00 CM E PROFUNDIDADE 26,00 CM.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 90,55 Total Item: 905,50

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 058 42,99 **Total: 2.149,50**
Item: 35 Unidade: KIT Marca: ZEIN Modelo: ZEIN
Descrição: JOGO DE DARDOS INFANTIL ALVO COM APROXIMADAMENTE 20,5CM; DARDOS COM APROXIMADAMENTE 8CM COM PONTA DE VENTOSA; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 ALVO E 4 DARDOS. - JOGO DE DARDOS INFANTIL ALVO COM APROXIMADAMENTE 20,5CM; DARDOS COM APROXIMADAMENTE 8CM COM PONTA DE VENTOSA; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 ALVO E 4 DARDOS.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 42,99 Total Item: 2.149,50

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 016 171,40 **Total: 342,80**
Item: 36 Unidade: KIT Marca: TIKA Modelo: TIKA
Descrição: FANTOCHE FAMÍLIA (6 INTEGRANTES) PODEM SER CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA; OLHOS DE PLÁSTICO OU RESINA; O KIT É COMPOSTO POR: 1 PAPAI, 1 MAMÃE, 1 MENINO, MENINA, 1 VOVÓ E 1 VOVÔ; TAMANHO APROXIMADO DE CADA FANTOCHE 45 X 39CM; - FANTOCHE FAMÍLIA (6 INTEGRANTES) PODEM SER CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA; OLHOS DE PLÁSTICO OU RESINA; O KIT É COMPOSTO POR: 1 PAPAI, 1 MAMÃE, 1 MENINO, MENINA, 1 VOVÓ E 1 VOVÔ; TAMANHO APROXIMADO DE CADA FANTOCHE 45 X 39CM.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 171,40 Total Item: 342,80

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME 17.992.596/0001-56 **12.386,75**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 035 14,68 **Total: 2.936,00**
Item: 2 Unidade: Pacotes Marca: Artiatex Modelo:
Descrição: BALÃO DE FESTA DECORADO EMOJI ESTAMPAS VARIADAS; MEDIDAS: 11" OU 28CM – CHEIO; PACOTE COM NO MINIMO 25 UNIDADES. - BALÃO DE FESTA DECORADO EMOJI ESTAMPAS VARIADAS; MEDIDAS: 11" OU 28CM CHEIO; PACOTE COM NO MINIMO 25 UNIDADES.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 14,68 Total Item: 2.936,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 002 25,99 **Total: 5.198,00**
Item: 4 Unidade: Pacotes Marca: Artiatex Modelo:
Descrição: BALÃO DE FESTA CORES METÁLICAS MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 11" OU 28CM – CHEIO; 25 UNIDADES. - BALÃO DE FESTA CORES METÁLICAS MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 11" OU 28CM CHEIO; 25 UNIDADES.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 25,99 Total Item: 5.198,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 054 6,89 **Total: 689,00**
Item: 5 Unidade: Unidades Marca: Imp Modelo:
Descrição: BALÃO GIGANTE, MEDIDAS: 25" OU 64CM – CHEIO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - BALÃO GIGANTE, MEDIDAS: 25" OU 64CM CHEIO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE
Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,89 Total Item: 689,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 007 7,99 **Total: 1.598,00**
Item: 7 Unidade: Unidades Marca: Aguia Modelo:
Descrição: LINHA 10 PARA PIPA; MINIMO DE 183 metros. - LINHA 10 PARA PIPA; MINIMO DE 183 metros.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 7,99 Total Item: 1.598,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 060 8,84 **Total: 132,60**
Item: 39 Unidade: Pacotes Marca: Vmp Modelo:
Descrição: SACO PRESENTE METALIZADO PEQUENO; ESTAMPAS VARIADAS COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO; FEITO EM BOPP; MEDIDA APROXIMADA 15X22CM; EMBALAGEM COM 50UN. - SACO PRESENTE METALIZADO PEQUENO; ESTAMPAS VARIADAS COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO; FEITO EM BOPP; MEDIDA APROXIMADA 15X22CM; EMBALAGEM COM 50UN.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 8,84 Total Item: 132,60

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 055 25,42 **Total: 381,30**
Item: 40 Unidade: Pacotes Marca: Vmp Modelo:
Descrição: SACO PRESENTE METALIZADO MÉDIO; ESTAMPAS VARIADAS COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO; FEITO EM BOPP; MEDIDA APROXIMADA 30X45CM; EMBALAGEM COM 50UN. - SACO PRESENTE METALIZADO MÉDIO; ESTAMPAS VARIADAS COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO; FEITO EM BOPP; MEDIDA APROXIMADA 30X45CM; EMBALAGEM COM 50UN.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 25,42 Total Item: 381,30

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 092 48,39 **Total: 725,85**
Item: 41 Unidade: Pacotes Marca: Vmp Modelo:
Descrição: SACO PRESENTE METALIZADO GRANDE; ESTAMPAS VARIADAS COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO; FEITO EM BOPP; MEDIDA APROXIMADA 50X70CM; EMBALAGEM COM 50UN. - SACO PRESENTE METALIZADO GRANDE; ESTAMPAS VARIADAS COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO; FEITO EM BOPP; MEDIDA APROXIMADA 50X70CM; EMBALAGEM COM 50UN.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 48,39 Total Item: 725,85

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 091 19,10 **Total: 382,00**
Item: 42 Unidade: Pacotes Marca: Cardoso Modelo:
Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA; BRANCO (MONO), Nº3. MEDIDA APROXIMADA 21X7 CM; PACOTE COM 500 UN. - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA; BRANCO (MONO), Nº3. MEDIDA APROXIMADA 21X7 CM; PACOTE COM 500 UN.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 19,10 Total Item: 382,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 056 17,20 **Total: 344,00**
Item: 43 Unidade: Pacotes Marca: Cardoso Modelo:
Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA; BRANCO (MONO), Nº2. MEDIDA APROXIMADA 15X7 CM; PACOTE COM 500 UN. - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA; BRANCO (MONO), Nº2. MEDIDA APROXIMADA 15X7 CM; PACOTE COM 500 UN.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 17,20 Total Item: 344,00

CAROL COMERCIAL EIRELI ME 10.867.300/0001-26 **13.931,30**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 056 18,91 **Total: 945,50**
Item: 11 Unidade: Unidades Marca: KENDY Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO KOMBI PERUA COM RODAS LIVRES; APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO KOMBI PERUA COM RODAS LIVRES; APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 18,91 Total Item: 945,50

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 021 13,30 **Total: 665,00**
Item: 12 Unidade: Unidades Marca: SILMAR Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO POLICIAL COM RODAS LIVRES; APROXIMADAMENTE: 16,5 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO POLICIAL COM RODAS LIVRES; APROXIMADAMENTE: 16,5 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,30 Total Item: 665,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 035 17,00 **Total: 850,00**
Item: 13 Unidade: Unidades Marca: SILMAR Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO BOMBEIRO COR VERMELHA; APROXIMADAMENTE 31 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA X 20 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO BOMBEIRO COR VERMELHA; APROXIMADAMENTE 31 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA X 20 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 850,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 096 17,00 **Total: 850,00**
Item: 14 Unidade: Unidades Marca: SILMAR Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO AMBULÂNCIA; COR BRANCA E VERMELHA; APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 11,5 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO AMBULÂNCIA; COR BRANCA E VERMELHA; APROXIMADAMENTE 26 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 11,5 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 850,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 078 30,00 **Total: 1.500,00**
Item: 15 Unidade: Unidades Marca: KENDY Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO TRATOR ESCAVADEIRA ARTICULADA; COM RODAS LIVRES; APROXIMADAMENTE 27,5 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA X 13,5 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO TRATOR ESCAVADEIRA ARTICULADA; COM RODAS LIVRES; APROXIMADAMENTE 27,5 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA X 13,5 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 1.500,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 079 15,40 **Total: 770,00**
Item: 16 Unidade: Unidades Marca: KENDY Modelo:
Descrição: CARRINHO TIPO CAMINHÃO BOIADEIRO CARREGADO COM BOIS E/OU CAVALOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39,5 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE LARGURA 12,5 13,5 CM DE ALTURA. - CARRINHO TIPO CAMINHÃO BOIADEIRO CARREGADO COM BOIS E/OU CAVALOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39,5 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE LARGURA 12,5 13,5 CM DE ALTURA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,40 Total Item: 770,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 003 15,89 **Total: 794,50**
Item: 18 Unidade: Unidades Marca: LEPLASTIC Modelo:
Descrição: MÁSCARA INFANTIL MASCULINA EM PLÁSTICO RESISTENTE E MALEÁVEL; TAMANHO ÚNICO PADRÃO (DE 03 A 12 ANOS); POSSUI ELÁSTICO AJUSTÁVEL NA PARTE DE TRÁS PARA MELHOR FIXAÇÃO; PERSONAGENS DE DESENHOS E DE SUPER-HEROIS. - MÁSCARA INFANTIL MASCULINA EM PLÁSTICO RESISTENTE E MALEÁVEL; TAMANHO ÚNICO PADRÃO (DE 03 A 12 ANOS); POSSUI ELÁSTICO AJUSTÁVEL NA PARTE DE TRÁS PARA MELHOR FIXAÇÃO; PERSONAGENS DE DESENHOS E DE SUPER-HEROIS.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 15,89 Total Item: 794,50

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 024 710,10 **Total: 710,10**
Item: 21 Unidade: Unidades Marca: MUNDO AZUL Modelo:
Descrição: BASKET HIPO - - BASKET HIPO - COM TRAVA DE REGULAGEM DE ALTURA AJUSTAVEL DE 1,15 M PARA 2,40 M. GALAO DE (24L) PARA AREIA OU AGUA PARA MAIOR ESTABILIDADE E COM RODINHAS PARA FACIL LOCOMOCAO. INCLUI BOLA DE BASQUETE. POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEGE DOS RAIOS SOLLARES. GARANTINDO A DURABILIDADE DA COR DO PRODUTO POR OITO ANOS.COMP: 0,57 MLARG: 0,56 MALT: MINIMA: 1,15 MALT. MAXIMA: 2,40 M.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 710,10 Total Item: 710,10

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 067 44,89 **Total: 1.346,70**
Item: 26 Unidade: Unidades Marca: MAGUSSY Modelo: MATRIX
Descrição: BOLA DE VÔLEI CONFECCIONADO EM PU 20% E PVC 80%; TAMANHO 5; PESOS E MEDIDAS: OFICIAIS; ESTRUTURA: 18 GOMOS; COSTURADA À MÁQUINA. - BOLA DE VÔLEI CONFECCIONADO EM PU 20% E PVC 80%; TAMANHO 5; PESOS E MEDIDAS: OFICIAIS; ESTRUTURA: 18 GOMOS; COSTURADA À MÁQUINA.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 44,89 Total Item: 1.346,70

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 029 69,00 **Total: 3.450,00**
Item: 31 Unidade: Unidades Marca: MILK Modelo:
Descrição: BONECA GRANDE COM ROUPINHA PRODUZIDA EM VINIL E TECIDO; DIMENSÃO APROXIMADA 60CM DE ALTURA; POSSUI CHEIRINHO DE NENÉM/TALCO; EMBALAGEM: CAIXA. - BONECA GRANDE COM ROUPINHA PRODUZIDA EM VINIL E TECIDO; DIMENSÃO APROXIMADA 60CM DE ALTURA; POSSUI CHEIRINHO DE NENÉM/TALCO; EMBALAGEM: CAIXA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 69,00 Total Item: 3.450,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 025 28,99 **Total: 1.449,50**
Item: 32 Unidade: KIT Marca: LEPLASTIC Modelo:
Descrição: JOGO DE BOLICHE INFANTIL; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PINOS: 30CM DE ALTURA; DIÂMETRO APROXIMADO DAS BOLAS: 10CM. - JOGO DE BOLICHE INFANTIL; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PINOS: 30CM DE ALTURA; DIÂMETRO APROXIMADO DAS BOLAS: 10CM;
Quantidade: 50 Valor Unit.: 28,99 Total Item: 1.449,50

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 012 30,00 **Total: 600,00**
Item: 37 Unidade: Unidades Marca: CARLU Modelo:
Descrição: FANTOCHE ANIMAIS; PODEM SER CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA; OLHOS DE PLÁSTICO OU RESINA; PERSONAGENS (ANIMAIS) VARIADOS; CERTIFICADO PELO INMETRO; TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA; EMBALAGEM COM 01UNIDADE. - FANTOCHE ANIMAIS; PODEM SER CONFECCIONADOS EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA; OLHOS DE PLÁSTICO OU RESINA; PERSONAGENS (ANIMAIS) VARIADOS; CERTIFICADO PELO INMETRO; TAMANHO APROXIMADO DE 30CM DE ALTURA; EMBALAGEM COM 01UNIDADE
Quantidade: 20 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 600,00

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA 41.227.145/0001-07 **125,00**

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 082 25,00 **Total: 125,00**
Item: 29 Unidade: KIT Marca: SILME Modelo: BETS
Descrição: TACO DE BETS; 2 TACOS DE MADEIRA, SERIGRAFADOS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO 70X6 CM; 02 CASINHAS DE MADEIRA FORMANDO UM TRIPE; 1 BOLA; EMBALADO COM PELICULA DE PVC ENCOLHIVEL. - TACO DE BETS; 2 TACOS DE MADEIRA, SERIGRAFADOS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO 70X6 CM; 02 CASINHAS DE MADEIRA FORMANDO UM TRIPE; 1 BOLA; EMBALADO COM PELICULA DE PVC ENCOLHIVEL.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 125,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº.060/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO Nº.02/2022

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA, a Homologação das Inscrições** do Teste Seletivo nº.02/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º - Após recurso e análise das inscrições, **FICAM MANTIDOS HOMOLOGADOS os ANEXOS I, II, III, IV e V,** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 28 de outubro de 2022, através do Edital nº.059/2022, no endereço eletrônico http://www.florai.pr.gov.br/.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrárias.

Floraí, 01 de novembro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

REAVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2022

O MUNICPIO DE PARANACITY, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº. 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Contratação de pessoas físicas e jurídicas devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná para realização de leilões, avaliações de bens junto a comissão e o fornecimento de Recursos de Tecnologia de Informação para a eventual e futura realização, coordenação, promoção e divulgação de leilões públicos eletrônicos do Município de Paranacity, PR.**

Registra-se, que poderão participar do Credenciamento Leiloeiros inscritos como pessoas físicas e jurídicas.

Os interessados podem inscrever-se para Credenciamento a partir do dia 02 de novembro de 2022 até o dia 22 de novembro de 2022, sendo que a documentação deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, no seguinte endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022, fone (44) 3463-8100 -CEP: 87.660-000-Paranacity, Estado do Paraná.

Os participantes deverão providenciar a entrega do envelope contendo proposta e documentos de habilitação, que serão abertos no primeiro dia útil, contado a partir da data de encerramento, sendo prevista a data de abertura dia 23 de novembro de 2022 as 09:00 horas na sala de licitações no Paço Municipal.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranacity, no endereço acima já mencionado ou através do endereço eletrônico: www.paranacity.pr.gov.br e/ou licitação@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 146/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente é a contratação de artistas musicais estabelecidos em território municipal, para apresentação na festa de aniversário do município de Paranacity-PR, para que possamos incentivar os artistas municipais e fomentar a cultura.

ARTISTAS MUSICIAS CREDENCIADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- Apresentação de artista Solo: R$ 500,00
Cristina Santos de oliveira 10448138905
CNPJ nº 27.082.281/0001-25

- Apresentação de Grupo/Banda: R$ 2.000,00
Douglas Augusto Sitoni 04720353983
CNPJ nº 45.820.205/0001-51

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

Walter Silva da Fonseca
Presidente PL

Anna Carolina Martins Bertoni
Membro CPL

Josiane Roque
Membro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 136/2022

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93

Ordenador da Despesa: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Contratado: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.

Vigência: 6 (seis) meses

OBJETO: Contratação de Empresa Para ministrar Palestra na Conferência do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA, para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, destinadas a atender criança e Adolescente e a Sociedade e Geral.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	VALOR TOTAL
1	Assessoria e Palestra para Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, palestrante com Graduação em Serviço Social, especialista em Gestão das Políticas sociais, A Data da Realização da Conferencia fica a ser definido pelo Conselho CMDCA e Secretaria de Assistência Social. Carga Horária 8 horas	1	serviço	R$ 5.000,00

Paranacity - Pr, 31 de outubro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: D. SORTI & SORTI LTDA

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 108/2018 ORIGINADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018** QUE TEM POR OBJETO NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DE CLASSIFICAÇÃO A, B E E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 108/2018 É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 12 MESES, COM VENCIMENTO EM 19/11/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE 100% DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, §2º DA LEI 8.666/93.

DO VALOR: O VALOR MÁXIMO TOTAL DO FORNECIMENTO DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, COM PRORROGAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE 12 MESES.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	60	UNID	PONTO DE COLETA ATÉ 15 KG DA CLASSE "A" (INFECTANTE) e "E" (PERFURANTE).	240,00	14.400,00
02	1.500	KG	QUILOS EXCEDENTE DA CLASSE "A" (INFECTANTE) e "E"(PERFURANTE).	7,00	10.500,00
03	500	KG	QUILOS DA CLASSE "B" (QUÍMICO).	9,00	4.500,00
				VALOR TOTAL:	R$ 29.400,00

PARANACITY, PR. 31 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: H.I.S. OKUHARA LTDA - EPP

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 137/2019 ORIGINADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019** QUE TEM POR OBJETO NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA COLETA E EXECUÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO DE PACIENTES INTERNADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO **137/2019** É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 12 MESES, COM VENCIMENTO EM 15/10/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE 100% DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, §2º DA LEI 8.666/93.

DO VALOR: O VALOR MÁXIMO TOTAL DO FORNECIMENTO DESTE TERMO ADITIVO É DE $ **32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)**, COM PRORROGAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE 12 MESES. SENDO UM VALOR MÁXIMO DE **R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)** MENSAIS.

PARANACITY, PR. 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026/2022

CONTRATO N.º 248/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA NA CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - CMDCA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADAS A ATENDER CRIANÇA E ADOLESCENTE E A SOCIEDADE E GERAL.

DO VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS, JÁ INCLUÍDO TODOS OS ENCARGOS, INCLUSIVE FRETE

DA VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: JOAO MARCELO GONCALVES

O OBJETO: RETIFICA-SE A **CLÁUSULA PRIMEIRA** DO **CONTRATO DE FORNECIMENTO** PARA **ACRESCER** A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NO **ITEM N.º 01** REFERENTE AO CONTRATO **Nº 222/2022**, CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA **CONTRATADA** NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS, PARA ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021 DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.**

DO VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

PARANACITY, PR. 31 DE OUTUBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024–*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2022
Dispensa 030/2022 – Processo 093/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN, doravante denominado CONTRATANTE.

MATHEUS DA SILVA MARTINS – ME, inscrita no CNPJ CNPJ 44.957.368.0001-18, situada à Rua Cardeal, 66 Conjunto Habitacional Waldomiro M Gomes, CEP: 87.080-190 – Maringá – PR., telefone **(43) 99918 0640-** EMAIL **martins.oscar@hotmail.com,** representada por **MATHEUS DA SILVA MARTINS**, doravante denominada CONTRATADA, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
Aquisição de materiais e brinquedos didáticos pedagógicos serão utilizados diretamente no desenvolvimento das habilidades motoras e cognitivas dos alunos de forma lúdica, alem de que o material será utilizado nas salas de aulas de todas as turmas do CMEI Chapeuzinho,proveniente da Dispensa de Licitação n. **030/2022**,como segue:

Item	Cod	Qtd	Descrição Do Produto	Vlr Unit	Vlr total
01	37827	02	SACOLÃO MONTA TUDO	245,00	490,00
02	37828	05	DOMINÓ GIGANTE TRADICIONAL	245,00	1.225,00
03	37829	25	BAMBOLÊS COLORIDOS 60 cm	10,60	265,00
04	37830	20	CONES COLORIDOS	9,60	192,00
05	37831	04	CORDA 5 MT	90,00	360,00
06	37832	10	BOLA DE COURO INFANTIL	69,00	690,00
07	37833	01	BOLINHAS DE PISCINA PCT COM 500	468,00	468,00
08	37834	01	CENTOPÉIA BANGUM	590,00	590,00
09	37835	04	TATAME 30mm 1x1 PLACA EVA	210,00	840,00
10	37836	04	SUPER BABY BLOCOS	225,00	900,00
11	37837	02	CAVALINHOS GANGORRA PLÁSTICO	289,00	578,00
12	37838	01	BOLA DE BOBATH GRANDE	110,00	110,00
Valor					6.708,00

VALOR: R$ 6.708,00 (seis mil setecentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
462 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01104 –MATERIAL DE CONSUMO
463 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
505 – 08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
506 – 08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2022.

FÓRUM As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

MATHEUS DA SILVA MARTINS
Contratada

Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 030/2022
Processo Administrativo 093/2022

EMPRESA: MATHEUS DA SILVA MARTINS – ME – ME

ENDEREÇO: Rua Cardeal, 66 Conjunto Habitacional Waldomiro M Gomes, CEP 87.080-190 – Cambé– PR.

CNPJ: 44.957.368.0001-18

OBJETO: **Fornecimento de materiais e brinquedos didáticos pedagógicos que serão utilizados diretamente no desenvolvimento das habilidades motoras e cognitivas dos alunos de forma lúdica, alem de que o material será utilizado nas salas de aulas de todas as turmas do CMEI Chapeuzinho Vermelho.**

VALOR: R$ 6.708,00 (seis mil setecentos e oito reais).

Cruzeiro do Sul – PR, 01 de novembro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE AVISO DE EDITAL

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DE DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2022 PUBLICAÇÃO EDIÇÃO 3496 PAGINA 08

ONDE SE LÊ : Brasília- DF) **do dia 11/11/2022**
LEIA-SE: Brasília- DF) **do dia 17/11/2022**

ONDE SE LÊ Cruzeiro do Sul, 27 de julho de 2022.
LEIA-SE Cruzeiro do Sul, 27 de outubro de 2022 como segue:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão ELETRÔNICO nº. **043/2022**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM, registro de preços** para **Contratação de empresa para fornecimento de um veículo zero KM para atendimento do Departamento Municipal de Educação,** de acordo com as especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº**.** 8.666/93 e suas alterações. **Dia 17 de NOVEMBRO de 2022 às 09h00 horas**, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) **do dia 17/11/2022**, através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.
http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 27 de Outubro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Jornal Regional de Nova Esperança da data de 30/10/2022, página 08 - Edição 3496

ONDE LÊ-SE: **11 de Novembro de 2022**
LEIA-SE : **17 de Novembro de 2022**

ONDE LÊ-SE: 9:00 horas (horário de Brasília- DF) **do dia 11/11/2022**
LEIA-SE : 14:00 horas (horário de Brasília- DF) **do dia 17/11/2022**

ONDE LÊ-SE: Cruzeiro do Sul, 27 de julho de 2022.
LEIA-SE : Cruzeiro do Sul, 27 de outubro de 2022 como segue:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão ELETRÔNICO nº. **042/2022**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM** ,Contratação de empresa do ramo através Registro de preços para prestação de serviços de transporte para viagens municipais e interestaduais, para passeios culturais dos idosos, das crianças e dos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, e também, Mulheres do Programa Inclusão Produtiva, com fornecimento de ônibus e motoristas de forma a atender ao cronograma de atividades do referido serviço, no município de Cruzeiro do Sul, total de (Quatro) viagens a serem realizadas nos dias 22, 23, 24 e 30 de Novembro de 2022, de acordo com as descrições no termo de referencia**,** especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº**.** 8.666/93 e suas alterações. **Dia 11 de NOVEMBRO de 2022 às 09h00 horas**, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de Microempresas, **MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs**, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) **do dia 11/11/2022**, através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.
http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 27 de outubro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024–*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022
Processo administrativo075/2022 - Pregão 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL-PARANÁ, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**,
CONTRATADA: EDNA TODAO GONÇALVES - ME, inscrita sob o C.N.P.J. nº 46.961.564/0001-91, com endereço Rua Hermínio Tessaro, nº 370, Bairro: Jardim Colegial, CEP: 87.140-000, Município de Paiçandu - Estado do Paraná, Telefone: (44) 99980-3835, E-mail: todoncomercial@gmail.com, neste ato representado pela proprietária a Sra. **Edna Todao Gonçalves**, afirmam:
– DO OBJETO:Contratação de Empresa do ramo, através de Registro de Preços, para aquisição de itens que compõe o Kit Multimídia/Vídeoconferência, visando o atendimento ao Plano Paraná Mais Cidades II, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 973/2021, com a conjugação de recursos dos conveniados para aquisição de equipamentos, por intermédio da secretaria de estado da educação e do esporte, conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do Convênio N° 202100428 e Convênio Nº 202206005. Itens fracassado nos pregões 026 e 029, conforme detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA.
– DO VALOR:O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é no valor de **R$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais) **, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2022,** oriundo do **edital Pregão Presencial nº. 036/2022**.

Item	Cod	Qtd	MODELO/ESPECIFICAÇÃOTÉCNICA	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
3	37534	10	**Mini PC 8,0 GB RAM – SSD 120 GB SISTEMA OPERACIONAL LINUX MINT DE 64 BITS** Configurações mínimas: Processadores CPU "x86 Intel Celeron Dual Core ou AMD Athlon **(serão aceitos processadores x86 de linhas que possuam desempenho superior, tais como Intel Pentium ou Core ou AMD Ryzen;)** Fonte externa bivolt 110V – 240V automático, original do fabricante do miniPC; Sistema Operacional: Linux Mint 20.1 de 64 bits; Motherboard com velocidade compatível com o processador; Memórias RAM 8GB DDR4;Armazenamento: SSD 120 GB ou superior; 2 (duas) x Portas HDMI ou 1 (uma) x Porta HDMI, mais 1(uma) x Porta VGA. No mínimo 2 (duas) x Portas USB 2.0, mais 2 (duas) x Portas USB 3.0 ou 4 (quatro) x Portas USB 3.0;1 (uma) x Porta de Rede RJ-45;Wi-Fi Dual Band 802.11 AC e Bluetooth 4.2 ou superior; Conectores de Áudio: 1 (uma) porta P3 para microfone + áudio;**Garantiade36meses.**	BEELINK GK MINI J4125 8GB 128	1.850,00	18.500,00
Valor total						18.500,00

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
08.001.12.361.0010.1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
781– 08.001.12.361.0010.1.004.4.4.90.52.00.0–31822–EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE
– DA VIGÊNCIA:será até 21/09/2023.
- DO FORO: Foro daComarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul-Paraná, 21 de setembro 2022.

PREFEITO MUNICIPAL.EDNA TODAO GONÇALVES - ME
CONTRATANTE. CONTRATADA

Esbelta Ferreira Pinto
Gestora e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 025/2022

EMPRESA: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

CNPJ: 11.589.175/0001-00

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 1670, Sala 1, Vila Carvalho, Cep: 16.025-285 – Araçatuba/SP

OBJETO: Prestação de Cursos de Capacitação que engloba e domine todo o tema Projeto da Violência Digital/Cyberbullying financiado com o recurso do Fundo da Criança e Adolescente proveniente de repasse de Incentivo a Atenção a Criança e adolescente, Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cruzeiro do Sul – PR, 01 de novembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2022
Inexigibilidade 025/2022 – Processo Administrativo 094/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO **SUL,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN,

CONTRATADA: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1670, Sala 1, Vila Carvalho, Cep: 16.025-285 – Araçatuba/SP, telefone 18 **3622-0483-** EMAIL **atendimento@institutovitae.com,** representada por seu administrador **Fabricio Guilherme da Silva**, afirmam:

DO OBJETO : Contratação de empresa para prestação de Cursos de Capacitação que engloba e domine todo o tema Projeto da Violência Digital/Cyberbullying financiado com o recurso do Fundo da Criança e Adolescente proveniente de repasse de Incentivo a Atenção a Criança e adolescente, Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR,proveniente da Inexigibilidade n. **025/2022**, como segue:

Item	Cod.	Qtde	DESCRIÇÃO	Vlr Unit.	Vlr Total
01	37862	1	1.1 - Palestras in loco, em local definido pela contratante, para alunos e docentes com o tema: Cyberbullying, como prevenir, identificar e agir – ate 16h. Linguagem diferente por faixa etária Objetivos: - Diferenciar bullying de brincadeira - Combater a prática do cyberbullying através da CONSCIENTIZAÇÃO e não pela punição - Estimular as denúncias - Instruções de como agir quando vítima, agressor ou testemunha Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais. 1.2 - Capacitação in loco para Rede de Proteção: Cyberbullying – Como deve ser a atuação das políticas Públicas Municipais - 4h - Bullying ou Brincadeira? - Cyberbullying: um vírus - Entendendo o comportamento das crianças e adolescentes nas redes sociais - O papel dos gestores municipais - As leis que obrigam o município à prevenir e combater o cyberbullying - Utilizando os recursos CEDCA - Propostas de ações municipais. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais. 1.3 - Publicação em Redes Sociais. - 5 publicações em Facebook - 5 publicações em Instagram - Impulsionamento por 30 dias - Matéria Jornalística (texto para ser utilizado pelo departamento de Relações Públicas) 2.500 Cartilhas (livretos) - Tamanho 20cm x 15cm - Papel Couche 150g - 8 páginas - Personalização com Brasão da Prefeitura e CMDCA Para ser entregue aos alunos do ensino fundamental, com objetivo de conscientizar e podendo ser utilizado para atividade escolar complementar. 1.4 - Palestras in loco, em local definido pela contratante, para alunos e docentes com o tema: "Combate ao Trabalho Infantil – até 8h00. Linguagem diferente por faixa etária Público: Alunos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º do ensino fundamental Objetivos: - Conscientizar a criança sobre a definição de trabalho infantil - A importância do estudo e do brincar. Datas e horários a definir com o Departamento Solicitante.	20.000,00	20.000,00
TOTAL					20.000,00

- DO VALOR: até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
678 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.0 – 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
701 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

702 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
703 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 1947 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
801 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 1948 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
802 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31712 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
704 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31938 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
705 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
727 11.002.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2022

- DO FÓRUM: Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
Contratada

Mecila Alves do Nascimento
Diretora do Dep. Municipal de Assistência Social
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

FOMENTO Nº 013/2021.

Contrato:_ nº 401/2021.

Inexigibilidade:_ nº 039/2021.

Contratante:_ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC.

Objetivo:_ SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 01, Nº 05, Nº 06.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO até 31/12/2022, contados a partir de 21 de Outubro de 2.022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

Vigência: 20/10/2022.

Nova Vigência: 31/12/2.022.

Colorado – PR, 20 de Outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:......................Nº 459/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 61/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:............... PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS

CNPJ: 78.909.389/0001-80

OBJETIVO:...................... **Aquisição de veículos zero km, tipo transporte sanitário eletivo ônibus para a Secretaria de saúde e sedan para a vigilância sanitária e epidemiológica do município de Colorado, Estado do Paraná**

Valor: R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil duzentos reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	VEICULO TIPO SEDAN 05 LUGARES: 0 (ZERO) QUILÔMETRO MOTOR 1.0L ÁLCOOL/GASOLINA COM 03 CILINDROS - 12V (DOHC) - POTÊNCIA: MAX. 82 cv, 78 cv (ÁLCOOL/GASOLINA) - VEÍCULO TIPO SEDAN 05 LUGARES: 0 (ZERO) QUILÔMETRO - MOTOR 1.0L ÁLCOOL/GASOLINA COM 03 CILINDROS - 12V (DOHC) - POTÊNCIA: MAX. 82 cv, 78 cv (ÁLCOOL/GASOLINA) - INJEÇÃO ELETRONICA DE COMBUSTÍVEL "MPFI" - TRANSMISSÃO MANUAL - VIDRP ELÉTRICO - TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE - AR CONDICIONADO - SISTEMA DE FREIOS COM ABS - ALARME ANTI-FURTO - BATERIA 12V 50 AH - PORTA-MALAS MÍNIMO 450 LITROS - ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS (ESTEPE, CHAVE DE RODAS, MACACO E TRÂNGULO) - CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS - RODAS EM AÇO - PNEUS RADIAIS - DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA - DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO: 2500 MM. Cod. 63205	UNIDADE	CHEVROLET ONIX PLUS	1	86.200,0000	86.200,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	VALORES
2.024.4.4490.52.52	1494	292/2022	DESENVOLVER As ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	55.000,00
2.024.4.4490.52.52	1518	292/2022	DESENVOLVER As ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	450.000,00
2.026.4.4490.52.52	3594	321/2022	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SDANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA	95.000,00

Homologado: 01 de novembro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2019
DISPENSA Nº 012/2019.

CONTRATO: Nº 071/2019.
DISPENSA: Nº 012/2019.
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ - 08.788.720/0001-75.
DISTRATADA: CAIUS VINICIUS BURDIN TRINDADE LOPES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL sob nº. 071/2019 firmado em 27 de Fevereiro de 2.019, oriundo da dispensa nº 012/2019 a partir de 01/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Amigável Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado – Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão Amigável.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos os seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam

Colorado, 01 de Novembro de 2022**.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
Gestor
DISTRATANTE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito
DISTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 073/2022.

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA EQUIPE DE BASE DO MUNICIPIO DE COLORADO, REFERENTE PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO DE FUTSAL.

VENCEDOR: LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAPÓ.

CNPJ: 35.724.073/0001-00.

VALOR: R$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAPÓ - CNPJ: 35.724.073/0001-00.**

Colorado-Pr, 31 de Outubro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/7
Processo Nº.: 85/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022

No dia 20 do mês de Maio do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANA, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2022, Processo Licitatório nº. 85/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Publica, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM VAPOR DE SODIO PARA LUMINARIAS EM LED) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11399	A R MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
11431	ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS	1
9367	M H P GUEDES	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A R MATERIAIS ELETRICOS LTDA	41.769.153/0001-85		. . -
ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBI	40.995.218/0001-48		. . -
M H P GUEDES	15.190.501/0001-55		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Publica, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS EM VAPOR DE SODIO PARA LUMINARIAS EM LED)
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11431 - ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS MOD. CANÇÃO VAP SÓDIO C/ TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS NO PÁTIO DESTA MUNICIPALIDADE; BEM COMO PROCEDER IMEDIATAMENTE A COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIGAMENTO C/ TESTE DE FUNCIONAMENTO DAS LUMINARIAS EM LED.	UND	PRÓPRIA PRI	2.000,000	139,5000	279.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação do preço máximo a ser pago pela Administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando a manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Nucleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as condições, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse publico devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração publica estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração publica municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,20 de Maio de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

A R MATERIAIS ELETRICOS LTDA — CNPJ: 41.769.153/0001-85 ____________________

ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBR/ — CNPJ: 40.995.218/0001-48 ____________________

M H P GUEDES — CNPJ: 15.190.501/0001-55 ____________________

O Regional Jornal — Desde 1960 — Bi-Semanal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: [illegible]
Processo Nº.: [illegible]/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. [illegible]/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2022

No dia [illegible] do mês de Abril do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. [illegible], com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, [illegible], Bairro Centro, CEP nº. [illegible], nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. [illegible], doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. [illegible], Processo Licitatório nº. [illegible], que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a(o) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA [illegible] PRODUTOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6	CORREA, SILVA & CIA LTDA	[illegible]
12189	LAYSA SOUZA CRUZ LTDA	[illegible]
9140	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	[illegible]

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CORREA, SILVA & CIA LTDA	[illegible]		. . -
LAYSA SOUZA CRUZ LTDA	[illegible]		. . -
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	[illegible]		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA [illegible] PRODUTOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6 - CORREA, SILVA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fornecedor: 6 - CORREA, SILVA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fornecedor: 6 - CORREA, SILVA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fornecedor: 6 - CORREA, SILVA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fornecedor: 6 - CORREA, SILVA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fornecedor: 6 - CORREA, SILVA & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fornecedor: 9140 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fornecedor: 9140 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fornecedor: 12189 - LAYSA SOUZA CRUZ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGENDAS	UND	TILIBRA TILIB	22,000	27,0000	594,00
2	ALFINETE PARA MAPA E MURAL TIPO TACHA, CAIXA 50 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS: ALTURA: 20 MM, LARGURA: 10 MM, LARGURA CABEÇA 7 MM PONTA 10 MM, COR: SORTIDAS	CX	BACCHI BACC	49,000	5,4600	267,72
5	ALGODÃO APOLO BOLA COM 100 G - COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS - 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO	PCT	APOLO APOL	100,000	9,4500	945,00
6	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO VERTICAL, COR SORTIDAS COM 1 APONTADOR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE	UNI	COLLERS COL	150,000	4,3000	645,00
7	ARGILA BRANCA	UND	FERCIMFERC	20,000	7,1000	142,00
8	ARGILA VERMELHA	UND	FERCIMFERC	50,000	5,0000	250,00
12	BARBANTE DE ALGODÃO; COM 4 A 8 FIOS; ROLO 640G, APROXIMADAMENTE 440 M;	UND	CIATEXTIL C	27,000	19,5000	526,50
19	BOLA DE ISOPOR - OCA - TAMANHO 50 MM	UND	STYROPORT	120,000	0,9500	114,00
21	BOLA DE ISOPOR - OCA - TAMANHO 100 MM	UND	STYROPORT	317,000	4,2400	1.344,08
22	BOLA DE ISOPOR - OCA - TAMANHO 150 MM	UND	STYROPORT	166,000	5,8700	975,66
23	BOLA DE ISOPOR - OCA - TAMANHO 200 MM	UND	STYROPORT	100,000	16,7600	1.676,00
25	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES - BORRACHA DE PAPELARIA - FEITA DE LATEX NATURAL - ESCOLAR - PARA LÁPIS DE GRAFITE - NO FORMATO RETANGULAR - NÚMERO 20 - NA COR BRANCA	CX	LEO E LEO LI	32,000	42,4100	1.357,12
28	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA	UND	WALEU WALE	20,000	177,1200	3.542,40
29	CAIXA COLA GLITTER - FRASCO PLÁSTICO 35GRS COM 6 UNIDADES - SENDO 1 FRASCO DE CADA NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, DOURADO, PRATA - COM BICO APLICADOR - NÃO TÓXICO	CX	ACRILEX ACR	660,000	10,9400	7.220,40
30	CAIXA DE ARTIGO AMARELO (PLÁSTICO DE DINHEIRO) - COM 120 UNIDADES	CX	MAXIMUM MA	5,000	5,5500	27,75
31	CAIXA DE BORRACHA DE VINIL - COM CINTA PLÁSTICA - C/ 12 UNIDADES	CX	LEO E LEO LI	10,000	17,9000	179,00
32	CAIXA DE COLA BASTÃO FORMULA EXTRAFORTE - COM 12 UNIDADES	UND	MERCUR MER	10,000	56,1000	561,00
34	CAIXA DE GIZ DE CERA; GIZ ESCOLAR; COLORIDO COM 12 CORES; FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 8X90MM (COMPRA DIÁRIA); ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS	CX	CAIXAS CAIXA	37,000	354,8900	13.130,93
36	CADERNO 1X1 - ESPIRAL PACOTE COM 4 UNIDADES - CAPA DURA - DE ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM - NO FORMATO UNIVERSITÁRIO - COM CAPA EM 4 CORES SORTIDAS - COM 200 FOLHAS COM DIVISÓRIA; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M² - MIOLO PAUTADO	PCT	TAMOIO TAM	217,000	52,6600	11.427,22
37	CADERNO 1X1 - ESPIRAL - PACOTE COM 4 UNIDADES - DE ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM - NO FORMATO UNIVERSITÁRIO - COM CAPA DURA EM 4 CORES - COM 96 FOLHAS - GRAMATURA DA FOLHA 56G/M² - MIOLO PAUTADO	PCT	TAMOIO TAM	330,000	41,0000	13.530,00
39	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA PACOTE COM 4 UNIDADES, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO COM CAPA EM 4 CORES (PODENDO SER AZUL, AMARELO, VERDE OU VERMELHO) PESANDO 300G; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M²; MIOLO PAUTADO	PCT	TAMOIO TAM	260,000	44,9500	11.687,00
41	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA FLEXÍVEL - ESPIRAL; FOLHAS SEM PAUTA - MIOLO - PRODUTO CERTIFICADO - NO FORMATO 275MM X 200 MM - GRAMATURA 90 G/M² - NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	TAMOIO TAM	100,000	66,6600	6.666,00
44	CADERNO ESPIRAL - PACOTE COM 4 UNIDADES - DE ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM - NO FORMATO 1/4 - COM CAPA DURA EM 4 CORES - COM 96 FOLHAS - MIOLO PAUTADO	PCT	TAMOIO TAM	107,000	22,9100	2.451,37
46	CORRETIVO EM PINCEL - A BASE DE SOLVENTE - COM 18 ML	UND	CIS CIS	20,000	4,9500	99,00
49	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD - PONTA 2 MM PRETA	UND	MARIPEL MAI	20,000	5,7500	115,00
50	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD - PONTA 2 MM MARROM	UND	MARIPEL MAI	20,000	6,7000	134,00

Fornecedor: 12189 - LAYSA SOUZA CRUZ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	CANETA HIDROGRÁFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA MÉDIA; JOGO COM 24 CORES; MEDINDO NO MÍNIMO 126 MM (COMPRAS DIÁRIAS) PCT C/12	PCT	JOCAR OFFIC	50,000	26,6500	1.332,50
56	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIETILENO - PONTA EM NYLON - EM POLIESTER C/12 UNIDADES - SENDO 04 NA COR PRETA - 04 NA COR AZUL - 04 NA COR VERMELHA	CX	PILOT PILOT	23,000	76,2400	1.753,52
57	CANETA PONTA DE AÇO FINA - COM PROTETOR DE METAL - PONTAS DE 0,7 MM (PONTA FINA) - TINTA A BASE DE ÓLEO - COR AZUL, VERMELHA E PRETA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	JOCAR OFFIC	25,000	36,0100	4.004,25
58	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO A BASE DE ÁLCOOL - RECARREGÁVEL - INDICADO PARA COLORIR, DESENHAR E PINTAR - ESTOJO COM 12 CORES - PONTA PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - CORPO LONGO E COM DESIGN CIRCULAR - AINDA LAVÁVEL A BASE D'ÁGUA - TROPICAL COM 24 CORES	UND	LEO E LEO LI	130,000	26,4000	3.432,00
59	CANUDO PLÁSTICO FLEXÍVEL EM SACHÊ - FABRICADO EM POLIPROPILENO - COM SEGMENTO FLEXÍVEL - ESPESSURA: 5 MM - COMPRIMENTO 21 CM - PACOTE 100 UNIDADES	PCT	PLASCOPLAS	75,000	13,0100	975,75
65	COLA COLORIDA COM 6 CORES CADA TUBO - CONTENDO 23 A 25 GRAMAS - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES - COM BICO APLICADOR - NÃO TÓXICO	CX	MASTER MA	34,000	27,6500	940,10
67	CORDÃO DE SISAL COM 10 METROS DE 200 GEM ARAME DALTA - ROLO	UND	ELITE ELITE	80,000	20,0000	1.600,00
68	CORDA TRANÇADA COM FIOS DE POLIPROPILENO E ENCHIMENTO EM ALGODÃO - COM 10 MM DE DIÂMETRO - NA TONALIDADE, COM 30 M DE COMPRIMENTO - ACABAMENTO TUBULAR NAS EXTREMIDADES	UND	ELITE ELITE	117,000	38,7000	4.527,90
70	COLA TEK BOND Nº 2	UND	TEK BOND T	20,000	13,2800	265,60
72	COLA DE ISOPOR	UND	ACRILEX ACR	20,000	8,8500	177,00
74	COLA EVA	UND	ACRILEX ACR	20,000	19,6000	392,00
75	CONECTA CORES COLORIDOS - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL - 10 CONES DE MARCADORES 24 CM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO DE DURABILIDADE (COR: AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, VERMELHO E LARANJA)	PCT	MOR MOR	60,000	171,0000	10.260,00
79	CLIPS 2/0 GRAMAS 1/0 - CLIPS DE AÇO - PARA CLIPS GALVANIZADO - NR 2/0 - 25 CAIXAS COM CADA 500 UNIDADES	CX	BACCHI BACC	13,000	22,7700	296,01
81	CLIPS 6/0 GRAMAS 6/0 - CLIPS DE AÇO - PARA CLIPS GALVANIZADO - NR 6/0 - 25 CAIXAS COM CADA 500 UNIDADES	CX	BACCHI BACC	13,000	19,1000	248,30
83	CLIPS METAL COLORIDOS COM CAIXAS 100 UNIDADES 2/0 28 MM	CX	BACCHI BACC	75,000	16,9700	1.272,75
84	PLÁSTICO CRISTAL - NA COR BRANCA - UNIDADE COM 10 METROS - Nº 12 LARGURA DE 1 M	UND	MAXIMUM MA	59,000	7,5000	442,50
85	PLÁSTICO EVA - COR AMARELA - LATEX - TAMANHO 15 MM COM 10 UNIDADES	PCT	MAXIMUM MA	15,000	33,0600	495,90
88	ENVELOPE 24/34 MARROM	UND	SCRITY SCRI	300,000	0,5800	174,00
90	ENVELOPE MÉDIO OFÍCIO BRANCO	CX	SCRITY SCRI	150,000	0,8500	127,50
91	ENVELOPE GRANDE OFÍCIO BRANCO	CX	SCRITY SCRI	100,000	0,7000	70,00
92	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM AÇO CROMADO; TIPO ESPÁTULA	UNI	COLLERS COL	40,000	5,3100	212,40
95	ETIQUETA BRANCA - TAMANHO 33 X 50 MM	Bolo	ARTIGRAFAR	20,000	33,5500	671,00
96	ETIQUETA SELO CONFETE - DOURADA, PRATA - ADESIVA - 100 UNIDADES - PACOTE COM 10	PCT	ARTIGRAFAR	10,000	14,0000	140,00
97	ETIQUETA SELO CONFETE - DOURADA DOURADA - ADESIVA - 100 UNIDADES - PACOTE COM 10	PCT	ARTIGRAFAR	10,000	20,5000	205,00
98	ETIQUETA DE ESTRELA FELICIDADE EM PRATA - ROLO 100 UNIDADE - PACOTE COM 10 ROLOS	PCT	ARTIGRAFAR	10,000	25,5000	255,00
99	ETIQUETA DE ESTRELA FELICIDADE EM DOURADA - ROLO COM 100 UNIDADES - PACOTE COM 10 ROLOS	PCT	ARTIGRAFAR	10,000	16,5000	165,00
104	EVA LISO - C/10 UNIDADES - LARGURA: 40X60CM, COMPRIMENTO: 60X60CM, PESO: 350 - COR: ROSA BRANCA - TURNO AMARELO	PCT	LEO E LEO LI	150,000	74,4000	11.160,00
105	EVA LISO - C/10 UNIDADES - LARGURA: 40X60CM, COMPRIMENTO: 60X60CM, PESO: 350 - COR: ROSA BRANCA - TURNO VERDE	PCT	LEO E LEO LI	150,000	74,4700	11.170,50

Fornecedor: 12189 - LAYSA SOUZA CRUZ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
107	EVA LISO - C/10 UNIDADES - LARGURA: 40X60CM, COMPRIMENTO: 60X60CM, PESO: 350 - COR: ROSA BRANCA - TURNO VERMELHO	PCT	LEO E LEO LI	150,000	78,1500	11.722,50
112	FITA ADESIVA (DUREX) - COR PRATA - COLORIDA 12 MM X 10 M - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	ADELBRAS A	5,000	88,1300	440,65
115	FITA ADESIVA DE PAPELARIA - CELOFONE - MEDINDO 12MMX40M COM 10 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	ADELBRAS A	50,000	28,8600	1.443,00
116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MMX45 M	UND	ADELBRAS A	60,000	6,7100	402,60
122	FITA MÉTRICA	UNID	BIO FURKAS	15,000	10,7700	161,55
125	FOLHAS DE ETIQUETAS BRANCA AUTOADESIVAS COM 24 ETIQUETAS POR FOLHAS - MEDINDO 25,4 X 66,7 MM	FLS	ADELBRAS A	50,000	1,1300	56,50
127	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS - DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES - COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E BOM REVESTIMENTO LAVÁVEL EM ÁGUA FRIA - ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 100 GRAMAS - NAS CORES: DOURADA, VERDE, VERMELHO, PRATA, PRETO, ROSA, AZUL - SENDO 20 FRASCOS DE CADA COR	FRAS	MAPED MAPI	140,000	51,6400	7.229,60
129	Grampeador De Mesa Para 100 Folhas GP-100	UNI	JOCAR OFFIC	25,000	141,7500	3.543,75
132	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES - MODELO 23/8 - EM METAL NIQUELADO PRATEADO, CAIXAS COM 5.000 UNIDADES	CX	BACCHI BACC	20,000	30,3500	607,00
134	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 100X50MM - COM PACOTE DE 50 UNID	PCT	STYROPORT	50,000	85,1300	4.256,50
135	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 1X1 MM COM PACOTE DE 50 UNIDADES	PCT	STYROPORT	50,000	129,7100	6.485,50
137	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 5X5 MM, COM PACOTE DE 50 UNIDADES	PCT	STYROPORT	50,000	371,9400	18.597,00
140	JOGOS PEÇAS VARIADAS	UND	[illegible]	20,000	6,7200	134,40
141	LAÇO FÁCIL GRAVATA PRONTO DE PRESENTE 40 MM - COR DOURADO, PCT C/100 UNIDADES	PCT	FESTAR FEST	20,000	70,0500	1.401,00
142	LANTEJOULAS; EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO - NAS CORES AMARELA - FABRICADO NO TAMANHO: Nº 10 MM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G - PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,010 MM - CORES: AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA, PINK, PRETA, TURQUESA - SENDO 20 PACOTES DE CADA COR	PCT	LANTEJOULAS	150,000	35,5500	5.332,50
144	LÁPIS DE COR - COM 24 CORES	UND	FABER CAST	50,000	25,0200	1.251,00
150	LINHA DE BOLA (DIVERSAS CORES)	KG	LEON LEON	300,000	92,2000	27.660,00
151	NOVELOS DE LÃ C/1000 CADA - COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, PACOTES COM 10 UNIDADES - NAS CORES: ROSA, PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, MARROM - SENDO 25 PACOTES DE CADA COR	PCT	NOBRET NOI	175,000	69,7200	12.201,00
154	PACOTE DE PAPEL VERDE COM 50 UNIDADES - NAS CORES BRANCA, VERDE	UND	CANSON CAN	25,000	18,1500	453,75
155	PALITO PARA CHURRASCO - COMPRIMENTO 25 CM - PESO: 0,290 KG - ROLIÇOS DE MADEIRA PACOTES COM 50 PALITOS	PCT	THEOTO THE	21,000	6,8600	144,06
159	PAPEL CELOFANE - 85 X 100 CM - PACOTE COM 100 FOLHAS - TRANSPARENTE	PCT	CROMUS CRO	25,000	102,6600	2.566,50
162	PAPEL CONTACT - COR AZUL - ROLO DE 25 X 45 MM ORIGINAL	Bob	COLACRIL CO	25,000	162,6700	4.066,75
163	PAPEL CONTACT - ROLO DE 25MX45CM ORIGINAL - COR PRETA	Bob	COLACRIL CO	50,000	201,3800	10.069,00
165	PAPEL CONTACT - ROLO DE 25MX45CM ORIGINAL - COR DOURADO	Bob	COLACRIL CO	50,000	166,7900	8.339,50
171	PAPEL CONTACT - ROLO DE 25MX45CM ORIGINAL - COR MARRONS MARROM	Bob	COLACRIL CO	50,000	147,2500	7.362,50
172	PAPEL CONTACT - ROLO DE 25MX45CM ORIGINAL - COR MARRONE PRETO	Bob	COLACRIL CO	50,000	147,2500	7.362,50
175	PAPEL FOTOGRÁFICO - A4 - 180G - BRANCO BRILHANTE RESISTENTE À ÁGUA - PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	OFF PAPER O	20,000	80,9400	1.618,80
176	PAPEL SEDA 48X60 - PACOTE C/ 100 FOLHAS - NAS CORES: ROSA, DOURADO, BRANCO, AZUL - SENDO 25 PACOTES DE CADA COR	PCT	BIACHI BIAC	25,000	44,4400	1.111,00
180	PASTA ARQUIVO 495 X 280 X 180 C CAIXA PRETA	UND	FRAMA FRAI	110,000	48,1500	5.296,50

Fornecedor: 12189 - LAYSA SOUZA CRUZ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
181	PASTA ARQUIVO SUSPENSA KRAFT COMPLETA - HASTE PLÁSTICA - ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS - DIFERENTES POSIÇÕES PARA O GRAMPO - ABAS COM ÁREA INTERNA EM DIVERSAS POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS - MEDINDO 360 X 240 - PACOTE COM 10 UNIDADES 235 X 41 CM	PCT	FRAMA FRAI	31,000	39,9400	1.238,14
182	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETO OU AZUL MARINHO	UND	POLYCART PO	32,000	18,4900	591,68
184	PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO C/50 ENVELOPES ESPESSURA DE 0,10 MM NOS 4 ENTREFOLHAS DE METAL, NO TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA	UND	POLIBRAS PO	72,000	31,6100	2.275,92
186	PAPEL SULFITE A4, 210X297 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS - NAS CORES AMARELO, VERDE, ROSA - SENDO 50 PACOTES DE CADA COR	PCT	DELLO DELL	170,000	13,9000	2.363,00
187	PASTA DOBRADA BRANCA	UND	DELLO DELL	200,000	2,9800	596,00
188	PASTA COM GRAMPO TRILHO PAPEL	UND	DELLO DELL	20,000	3,1900	63,80
189	PASTA L FILL A4 COR CRISTAL 220 X 310 MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	DELLO DELL	10,000	7,9700	79,70
195	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 - PERCEVEJO - METAL LATONADO - COM CABEÇA DE 10 MM DE DIÂMETRO - CHATA - PONTA DIAGONAL DE NO MÍNIMO 10 MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM COM CORES SORTIDAS	CX	BACCHI BACC	20,000	5,5500	111,00
196	PILHAS ALCALINAS PALITO AA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V; 2400 MAH; NO TAMANHO PEQUENA (AA); DIÂMETRO 14,5 MM; EMBALAGEM EM CARTELA COM 4 UNIDADES; CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 DE 11/2008; NORMA ABNT 11175:90	UND	PANASONIC I	50,000	5,9800	299,00
199	PINCEL ATÔMICO - CANETA HIDROGRÁFICA DE CORPO PRODUZIDO E PONTA GROSSA; TRAÇOS COLORIDOS, DE ALTA QUALIDADE; TINTA À BASE DE ÁGUA COM GRANDE RESISTÊNCIA; COM 12 CORES - PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CORES (DIVERSAS) MEDIDAS: (12 X 3 X 12,5) PESO TOTAL 0,151 KG	UNID	JOCAR OFFIC	50,000	44,4800	2.224,00
205	PINCEL PARA PINTURA - COM PONTA DE PELO SINTÉTICO - CONTENDO VIROLA DE METÁLICA - COM CABO LONGO DE MADEIRA - NO FORMATO CHATO - Nº 04	UND	COLLERS COL	100,000	4,9600	496,00
206	PINCEL PARA PINTURA - COM PONTA DE PELO SINTÉTICO - CONTENDO VIROLA METÁLICA - COM CABO LONGO EM MADEIRA - NO FORMATO CHATO - TAMANHO Nº 8	UND	COLLERS COL	100,000	5,4400	544,00
207	PINCEL PARA PINTURA - COM PONTA DE PELO SINTÉTICO - CONTENDO VIROLA METÁLICA - COM CABO LONGO EM MADEIRA - NO FORMATO CHATO - TAMANHO Nº 12	UND	COLLERS COL	100,000	5,6100	561,00
208	PINCEL PARA PINTURA - COM PONTA DE PELO SINTÉTICO - CONTENDO VIROLA METÁLICA - COM CABO LONGO EM MADEIRA - NO FORMATO CHATO - TAMANHO Nº 14	UND	COLLERS COL	200,000	5,8800	1.176,00
210	PINCEL PARA PINTURA - COM PONTA DE PELO SINTÉTICO - CONTENDO VIROLA METÁLICA - COM CABO LONGO EM MADEIRA - NO FORMATO CHATO - TAMANHO Nº 18	UND	COLLERS COL	150,000	7,2900	1.093,50
214	PORTA FITA ADESIVA, DE MESA EM POLIESTIRENO, ADAPTÁVEL PARA ROLO PEQUENO, NA COR PRETA	UNI	JOCAR OFFIC	95,000	30,7900	2.925,05
215	POST-IT BLOCO DE RECADOS, TRANSPARENTE 200 UN - 3 MARCAS 200 UN - FITA DE ETIQUETE FIXADOS PARA SINALIZAÇÃO DE 5 CORES - BLOCO DE NOTAS, PACOTE C/10 UNIDADES - TAMANHO 9CM	PCT	JASMIN JAS	60,000	31,5800	1.894,80
216	POM POM SORTIDOS	UND	[illegible]	50,000	23,5600	1.178,00
217	PRANCHETA PORTÁTIL DE FIBRA DE POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, NA COR FUMÊ C/12	UND	DAC DAC	32,000	19,7500	632,00
219	PRATO PLÁSTICO BRANCO MEDINDO 18 CM - C/10 UNIDADES	PCT	CRISTAL COF	200,000	10,0000	2.000,00
224	ROLO DE EVA, DUREX FINA - TRANSPARENTE - TAMANHO PEQUENO - LARGURA 12 CM	UND	ADERE ADER	20,000	2,7300	54,60
225	SACO PLÁSTICO - TAMANHO A4 - PARA PROTETOR DE DOCUMENTOS - COM FURAÇÃO UNIVERSAL - PARA PASTA CATÁLOGO	UND	GALA GALA	200,000	10,9500	2.190,00
229	SACO PARA PRESENTE - TAMANHO PEQUENO - NA COR ESCAMADO E TRANSPARENTE	UND	GALA GALA	20,000	4,1000	82,00
230	SACO PARA PRESENTE - TAMANHO MÉDIO - NA COR ESCAMADO E TRANSPARENTE	UND	GALA GALA	20,000	1,8000	36,00
231	SACO PARA PRESENTE - TAMANHO GRANDE - NA COR ESCAMADO E TRANSPARENTE	UND	GALA GALA	20,000	2,5200	50,40

Fornecedor: 12189 - LAYSA SOUZA CRUZ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
232	SACOLA KRAFT LISA - TIPO DE MATERIAL PAPEL KRAFT - TAMANHO P - 21X10X30CM - TAMANHO M 25X11X34CM - TAMANHO G 32X12X40CM - COM 10 UNIDADE	PCT	GALA GALA	80,000	32,4600	2.597,00
233	SUPORTE PARA FITA DUREX - DE PLÁSTICO RESISTENTE - QUE COMPORTE FITA DUREX - TAMANHO PEQUENO	UND	JOCAR OFFIC	33,000	18,0000	594,00
234	SUPORTE PARA BEXIGA OU BALÃO - CAIXA C/50 UNIDADES - C/50 CLIPS	PCT	NUNUE	16,000	47,4700	759,52
235	TACHINHA COM CABEÇA COLORIDA 9MM - MATERIAL PLÁSTICO E METAL - DIÂMETRO DA PONTA 1MM - TAMANHO TOTAL 2,4X9MM (1 MASSA) - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	BACCHI BACC	29,000	6,9500	201,55
236	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM 1,40 - CORES E ESTAMPAS VARIADAS	Metro	SANTA ELISA	60,000	24,9500	1.497,00
237	TESOURA 21CM CABO EMBORRACHADO LÂMINA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21 CM COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE PLÁSTICO E BORRACHA	UND	COLLERS COL	5,000	13,8000	69,00
240	TESOURA MÉDIA	UNI	COLLERS COL	5,000	17,8300	89,15
242	TINTA FACIAL LÍQUIDA - NAS CORES: VERMELHA/AMARELA/AZUL/BRANCA/PRETA/VERDE/MARROM - IDEAL PARA PINTURAS FACIAL - PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS E FANTASIAS - CONTÉM 10 UNIDADES - POSSUINDO 8 GRAMAS CADA	UND	TINTA MAKI	130,000	610,0100	79.301,30
245	TINTA PVA ARTESANATO 500 ML BRANCO	UND	ACRILEX ACR	10,000	25,9000	259,00
246	TINTA PVA ARTESANATO 1000 ML - COLORIDAS COM 12 UNIDADES	UND	ACRILEX ACR	10,000	47,0000	470,00
247	T. COM 12 TONALIDADES	UND	[illegible]	10,000	35,6700	356,70
255	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M²; FORMATO A4; MEDINDO 210X297MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (±1%); CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM RESISTENTE EM BOPP COM 100 FOLHAS; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5000	CX	REPORT REPI	302,000	263,4000	79.546,80

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando a manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão à cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,28 de Abril de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

CORREA, SILVA & CIA LTDA	CNPJ: 78.192.493/0001-72 _______________
LAYSA SOUZA CRUZ LTDA	CNPJ: 44.921.688/0001-18 _______________
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	CNPJ: 29.196.520/0001-01 _______________

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 460/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 61/2022
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... RODO SERVICE
CNPJ: 00.688.075/0004-50
OBJETIVO:.......................... **Aquisição de veículos zero km, tipo transporte sanitário eletivo ônibus para a Secretaria de saúde e sedan para a vigilância sanitária e epidemiológica do município de Colorado, Estado do Paraná**
Valor: R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Valor
1	1,00	UND		VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL - CARRO COMPLETO - CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS - ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA CADEIRANTE E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA - POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM TECIDO - LARGURA DAS POLTRONAS DE 875MM - AR CONDICIONADO DE TETO - ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL - CORTINAS EM TODAS AS JANELAS - JANELAS COM VIDROS MÓVEIS - RADIO Mp3 INSTALADO - ITINERÁRIO ELETRONICO - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO UM FAROL PARA LUZ BAIXO E OUTRO FAROL PARA LUZ ALTA E FAROL DE NEBLINA - DIREÇÃO HIDRÁULICA - PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO - ACESSO AO POSTO DO MOTORISTA FACILITADO PELO REBAIXAMENTO DO CAPÔ DO MOTOR - PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO - MOTOR COM POTÊNCIA DE 152CV - INJEÇÃO ELETRÔNICA - COMPUTADOR DE BORDO - RODADO DUPLO NA TRASEIRA - SISTEMA DE BATERIA 24 VOTS, COMPOSTO POR 02 BATERIAS - TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150 LITROS DE DIESEL - COMBUSTIVEL DIESEL S-10 - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA - FREIOS A AR, COM TAMBORES E LONAS NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; - ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2022/2023; - AR CONDICIONADO DE TETO E JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MOVEIS; - DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E TIPO CADEIRANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; - CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA; - POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO; - LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875 MM; - CINTO DE SEGURANÇA ADDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTAS; - PORTA PACOTE EM TODO O SALÃO; - CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO E RADIO MP3 COM ENTRADA USB INSTALADO; - ITINERÁRIO ELETRONICO; - PISO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - INJEÇÃO ELETRONICA; - ALAVANCA DE CAMBIO NO PAINEL; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; - COMPUTADOR DE BORDO; - FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; - SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; - PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO; - COMBUSTIVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32 (OBRIGATÓRIO); - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO FAROL PARA LUZ BAIXA E FAROL PARA LUZ ALTA PARA MAIOR SEGURANÇA E COM FAROL DE NEBLINA; - CAMBIO COM 06 MARCHAS SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9.100 MM; - DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4.800 MM; - PESO BRUTO TOTAL DE NO MINIMO 8.700 KG; - PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; - ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE; - ENTRE EIXOS SENDO ORIGINAL DO FABRICANTE SEM ALONGAMENTO EXTERNO; - FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; - APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A PROPONENTE É AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O CHASSI E A CARROCERIA DO PRODUTO OFERTADO. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL. ANO E MODELO 2022/2023, CARRO COMPLETO, CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS. - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL - CARRO COMPLETO - CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS - ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA CADEIRANTE E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA - POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM TECIDO - LARGURA DAS POLTRONAS DE 875MM - AR CONDICIONADO DE TETO - ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL - CORTINAS EM TODAS AS JANELAS - JANELAS COM VIDROS MÓVEIS - RADIO Mp3 INSTALADO - ITINERÁRIO ELETRONICO - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO UM FAROL PARA LUZ BAIXO E OUTRO FAROL PARA LUZ ALTA E FAROL DE NEBLINA - DIREÇÃO HIDRÁULICA - PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO - ACESSO AO POSTO DO MOTORISTA FACILITADO PELO REBAIXAMENTO DO CAPÔ DO MOTOR - PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO - MOTOR COM POTÊNCIA DE 152CV - INJEÇÃO ELETRÔNICA - COMPUTADOR DE BORDO - RODADO DUPLO NA TRASEIRA - SISTEMA DE BATERIA 24 VOTS, COMPOSTO POR 02 BATERIAS - TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150 LITROS DE DIESEL - COMBUSTIVEL DIESEL S-10 - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA - FREIOS A AR, COM TAMBORES E LONAS NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; - ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2022/2023; - AR CONDICIONADO DE TETO E JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MOVEIS; - DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E TIPO CADEIRANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; - CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA; - POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO; - LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875 MM; - CINTO DE SEGURANÇA ADDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTAS; - PORTA PACOTE EM TODO O SALÃO; - CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO E RADIO MP3 COM ENTRADA USB INSTALADO; - ITINERÁRIO ELETRONICO; - PISO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - INJEÇÃO ELETRONICA; - ALAVANCA DE CAMBIO NO PAINEL; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; - COMPUTADOR DE BORDO; - FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; - SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; - PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO; - COMBUSTIVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32 (OBRIGATÓRIO); - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO FAROL PARA LUZ BAIXA E FAROL PARA LUZ ALTA PARA MAIOR SEGURANÇA E COM FAROL DE NEBLINA; - CAMBIO COM 06 MARCHAS SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9.100 MM; - DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4.800 MM; - PESO BRUTO TOTAL DE NO MINIMO 8.700 KG; - PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; - ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE; - ENTRE EIXOS SENDO ORIGINAL DO FABRICANTE SEM ALONGAMENTO EXTERNO; - FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; - APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A PROPONENTE É AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O CHASSI E A CARROCERIA DO PRODUTO OFERTADO. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL. ANO E MODELO 2022/2023, CARRO COMPLETO, CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS.	497.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	VALORES
2.024.4.4490.52.52	1494	292/2022	DESENVOLVER As ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	55.000,00
2.024.4.4490.52.52	1518	292/2022	DESENVOLVER As ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	450.000,00
2.026.4.4490.52.52	3594	321/2022	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SDANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA	95.000,00

Homologado: 01 de novembro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de novembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/7
Processo Nº.: 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2022

No dia 26 do mês de Abril do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, Bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2022, Processo Licitatório nº. 70/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a(o) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5134	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5134 - SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LIXO HOSPITALAR - GRUPO A - RESÍDUOS POTENCIALMENTE INFECTANTES, POIS ELA CONTÉM OU PODE CONTER A PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS, COM RISCOS DE INFECÇÃO, PLACAS E LÂMINAS DE LABORATÓRIO, BOLSAS DE SANGUE CONTAMINADAS, VACINAS DE MICROORGANISMOS VIVOS, RESTOS DE ORGÃOS, RESÍDUOS CEMITERIAL QUE NÃO CONTENHA RESTOS HUMANOS ETC. ACOMODAÇÃO: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. DESTINO: INCINERAÇÃO.	KG	Marca Própria	16.375,000	12,0000	196.500,00
2	LIXO HOSPITALAR - GRUPO B - RESÍDUOS QUÍMICOS, SUBSTÂNCIA QUÍMICAS QUE PODEM CAUSAR RISCOS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE, PODEM SER TÓXICAS, INFLAMÁVEIS, CORROSIVAS, REATIVAS, ETC. MEDICAMENTOS, REAGENTES, LABORATÓRIAIS, ETC. ACOMODAÇÃO: DEVE SER MANTIDO NA EMBALAGEM ORIGINAL OU DENTRO DE RECIPIENTE INQUEBRÁVEL. DESTINO: DEVOLVIDO AO FABRICANTE.	KG	Marca Própria	1.000,000	11,2000	11.200,00

Fornecedor: 5134 - SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	LIXO HOSPITALAR - GRUPO E - RESÍDUOS PERFUROCORTANTES, ESSE MATERIAL PODE FURAR OU CORTAR, POSSUI LÂMINAS, BISTURIS, AMPOLAS DE VIDROS, AGULHAS, ETC. ACOMODAÇÃO: DEVEM SER ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES RÍGIDOS COMO CAIXAS. DESTINO: INCINERAÇÃO.	KG	Marca Própria	8.500,000	11,8000	100.300,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando a manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão à cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. [illegible]

[illegible]

[illegible]

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:
[illegible] CNPJ: [illegible] _______________

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/7
Processo Nº.: 86/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2022

No dia 20 do mês de Maio do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 30/2022, Processo Licitatório nº. 86/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Publica, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS RESSOLAGEM, CAMARAS E PROTETORES PARA USO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE COLORADO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9524	A M MENDES - ACESSORIOS	3, 4, 5, 6, 8, 12, 18, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47
3337	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A M MENDES - ACESSORIOS	06.009.600/0001-05		. . -
D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA.	04.917.637/0001-06		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Publica, objetivando:
AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS RESSOLAGEM, CAMARAS E PROTETORES PARA USO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9524 - A M MENDES - ACESSORIOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PNEUS RADIAL 1000/20 - COMUM LISO.	UNI	WESTLAKE C	10,000	2.199,0000	21.990,00
4	PNEUS RADIAL 1000/20 BORRACHUDO.	UNI	WESTLAKE C	20,000	2.599,0000	51.980,00
5	PNEUS LISO 1000/20 COMUM.	UNI	WESTLAKE C	20,000	1.635,0000	32.700,00
6	PNEUS BORRACHUDO 1000/20 COMUM.	UNI	WESTLAKE C	20,000	2.299,0000	45.980,00
8	PNEUS 1400/24	UNI	CENTURY G2	12,000	2.999,9900	35.999,88
12	PNEUS 17.5-25	UNI	CENTURY G2	11,000	4.099,0000	45.089,00
18	PNEUS 185/14C.	UNI	WESTLAKE H	32,000	500,0000	16.000,00
22	PNEUS 185/65/15.	UNI	WESTLAKE F	24,000	410,0000	9.840,00
24	PNEUS 19.5 LX 24	UND	CENTURY R4	12,000	4.399,0000	52.788,00
25	PNEUS 195/60-15	UNI	WESTLAKE F	12,000	459,0000	5.508,00
26	PNEUS 195/65-15	UNI	WESTLAKE F	24,000	429,0000	10.296,00
28	PNEUS 205/60/16	UND	WESTLAKE F	12,000	569,0000	6.828,00

Fornecedor: 9524 - A M MENDES - ACESSORIOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	PNEUS 205/55-16	UNI	WESTLAKE F	12,000	428,0000	5.136,00
30	PNEUS 205/60/15.	UNI	WESTLAKE F	12,000	399,0000	4.788,00
32	PNEUS 205/70-15	UNI	WESTLAKE H	24,000	489,0000	11.736,00
33	PNEUS 205/75 -16	UNI	WESTLAKE H	48,000	639,0000	30.672,00
34	PNEUS 215/65/16	UND	WESTLAKE F	8,000	699,0000	5.592,00
35	PNEUS 215/75/16C.	UNI	WESTLAKE H	16,000	759,0000	12.144,00
36	PNEUS 215/75/17.5 COMUM LISO	UND	WESTLAKE C	80,000	629,0000	50.320,00
37	PNEUS 225/65/16C.	UNI	WESTLAKE S	36,000	729,0000	26.244,00
40	PNEUS 275/80/22.5 - COMUM LISO	UNI	WESTLAKE C	20,000	1.649,0000	32.980,00
41	PNEUS 275/80/22.5 BORRACHUDO	UNI	WESTLAKE A	20,000	1.699,0000	33.980,00
42	PNEUS 285/70/19.5	UND	WESTLAKE C	18,000	1.949,0000	35.082,00
43	PNEUS 295/80/22.5 COMUM LISO	UNI	WESTLAKE C	12,000	1.929,0000	23.148,00
44	PNEUS 295/80/22.5 BORRACHUDO	UNI	WESTLAKE A	24,000	2.389,0000	57.336,00
45	PNEUS 7.50/16 COMUM LISO.	UNI	WESTLAKE C	24,000	739,0000	17.736,00
47	PNEUS 900/20 COMUM LISO.	UNI	WESTLAKE C	45,000	1.299,0000	58.455,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alinea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias uteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando a manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Nucleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder a fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa as licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse publico devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento aquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o numero de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias uteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas a entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas a entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia util de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração publica estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração publica municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias uteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas a conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,20 de Maio de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

A M MENDES - ACESSORIOS — CNPJ: 06.009.600/0001-05 ______________________

D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. — CNPJ: 04.917.637/0001-06 ______________________

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 228/2022

Dispõe sobre o reajuste das diárias no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, Senhor Marcos José Consalter de Mello no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11 da Lei Municipal nº 2570/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o reajuste do ***Anexo II*** das diárias dos gestores e servidores do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os valores foram reajustados na variação do indexador *IPCA* no período de 07/11/2013 a 31/10/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ANEXO II

Diárias com pernoites

CARGO	CURITIBA	BRASÍLIA	DEMAIS LOCALIDADES ACIMA DE 120 KM
Prefeito e Vice-Prefeito	760,00	1.140,00	760,00
Secretários e Diretores	640,00	960,00	640,00
Demais Servidores	420,00	640,00	420,00

Diárias sem pernoites

CARGO	LOCALIDADES ACIMA DE 120 KM À 400 KM
Prefeito e Vice-Prefeito	380,00
Secretários e Diretores	320,00
Demais Servidores	210,00

ANEXO II

Diárias com pernoites

CARGO	CURITIBA	BRASÍLIA	DEMAIS LOCALIDADES ACIMA DE 120 KM
Prefeito e Vice-Prefeito	760,00	1.140,00	760,00
Secretários e Diretores	640,00	960,00	640,00
Demais Servidores	420,00	640,00	420,00

Diárias sem pernoites

CARGO	LOCALIDADES ACIMA DE 120 KM À 400 KM
Prefeito e Vice-Prefeito	380,00
Secretários e Diretores	320,00
Demais Servidores	210,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 61/2022

Processo Adm.: 201/2022
Data do Processo: 19/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 201/2022
b) Nr. Licitação: 61/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 01/11/2022
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de veículos zero km, tipo transporte sanitário eletivo ônibus para a Secretária de saúde e sedan para a vigilância sanitária e epidemiológica do município de Colorado, Estado do Paraná*

Participante: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	VEÍCULO TIPO SEDAN 05 LUGARES: 0 (ZERO) QUILÔMETRO - MOTOR 1.0L ÁLCOOL/GASOLINA COM 03 CILINDROS - 12V (DOHC) - POTÊNCIA: MAX. 82 cv, 78 cv (ÁLCOOL/GASOLINA) - VEÍCULO TIPO SEDAN 05 LUGARES: 0 (ZERO) QUILÔMETRO - MOTOR 1.0L ÁLCOOL/GASOLINA COM 03 CILINDROS - 12V (DOHC) - POTÊNCIA: MAX. 82 cv, 78 cv (ÁLCOOL/GASOLINA) - INJEÇÃO ELETRONICA DE COMBUSTÍVEL "MPFI" - TRANSMISSÃO MANUAL - VIDRP ELÉTRICO - TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE - AR CONDICIONADO - SISTEMA DE FREIOS COM ABS - ALARME ANTI-FURTO - BATERIA 12V 50 AH - PORTA-MALAS MÍNIMO 450 LITROS - ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS (ESTEPE, CHAVE DE RODAS, MACACO E TRÂNGULO) - CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS - RODAS EM AÇO - PNEUS RADIAIS - DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA - DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO: 2500 MM.	1,000	UND	86.200,00	86.200,00

Total do Participante: 86.200,00

Participante: RODO SERVICE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL - CARRO COMPLETO - CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS - ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA CADEIRANTE E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA - POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM TECIDO - LARGURA DAS POLTRONAS DE 875MM - AR CONDOCIONADO DE TETO - ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL - CORTINAS EM TODAS AS JANELAS - JANELAS COM VIDROS MÓVEIS - RADIO Mp3 INSTALADO - ITINERÁRIO ELETRONICO - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO UM FAROL PARA LUZ BAIXO E OUTRO FAROL PARA LUZ ALTA E FAROL DE NEBLINA - DIREÇÃO HIDRÁULICA - PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO - ACESSO AO POSTO DO MOTORISTA FACILITADO PELO REBAIXAMENTO DO CAPÔ DO MOTOR - PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO - MOTOR COM POTÊNCIA DE 152CV - INJEÇÃO ELETRÔNICA - COMPUTADOR DE BORDO - RODADO DUPLO NA TRASEIRA - SISTEMA DE BATERIA 24 VOTS, COMPOSTO POR 02 BATERIAS - TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150 LITROS DE DIESEL - COMBUSTIVEL DIESEL S-10 - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA - FREIOS A AR, COM TAMBORES E LONAS NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; - ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2022/2023; - AR CONDICIONADO DE TETO E JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MOVEIS; - DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E TIPO CADEIRANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; - CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA; - POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO; - LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875 MM; - CINTO DE SEGURANÇA ADDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTAS; - PORTA PACOTE EM TODO O SALÃO; - CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO E RADIO MP3 COM ENTRADA USB INSTALADO; - ITINERÁRIO ELETRONICO; - PISO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL; - DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA; - INJEÇÃO ELETRONICA; - ALAVANCA DE CAMBIO NO PAINEL; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; - COMPUTADOR DE BORDO; - FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; - SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; - PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO; - COMBUSTIVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32 (OBRIGATÓRIO); - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO FAROL PARA LUZ BAIXA E FAROL PARA LUZ ALTA PARA MAIOR SEGURANÇA E COM FAROL DE NEBLINA; - CAMBIO COM 06 MARCHAS SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9.100 MM; - DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4.800 MM; - PESO BRUTO TOTAL DE NO MINIMO 8.700 KG; - PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; - ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE; - ENTRE EIXOS SENDO ORIGINAL DO FABRICANTE SEM ALONGAMENTO EXTERNO; - FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; - APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A PROPONENTE É AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O CHASSI E A CARROCERIA DO PRODUTO OFERTADO. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL. ANO E MODELO 2022/2023, CARRO COMPLETO, CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS. - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL - CARRO COMPLETO - CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS - ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA CADEIRANTE E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA - POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM TECIDO - LARGURA DAS POLTRONAS DE 875MM - AR CONDOCIONADO DE TETO - ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL - CORTINAS EM TODAS AS JANELAS - JANELAS COM VIDROS MÓVEIS - RADIO Mp3 INSTALADO - ITINERÁRIO ELETRONICO - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO UM FAROL PARA LUZ BAIXO E OUTRO FAROL PARA LUZ ALTA E FAROL DE NEBLINA - DIREÇÃO HIDRÁULICA - PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO - ACESSO AO POSTO DO MOTORISTA FACILITADO PELO REBAIXAMENTO DO CAPÔ DO MOTOR - PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR EXTERNO E INTERNO - MOTOR COM POTÊNCIA DE 152CV - INJEÇÃO ELETRÔNICA - COMPUTADOR DE BORDO - RODADO DUPLO NA TRASEIRA - SISTEMA DE BATERIA 24 VOTS, COMPOSTO POR 02 BATERIAS - TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150 LITROS DE DIESEL - COMBUSTIVEL DIESEL S-10 - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA - FREIOS A AR, COM TAMBORES E LONAS NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS. - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; - ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2022/2023; - AR CONDICIONADO DE TETO E JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MOVEIS; - DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E TIPO CADEIRANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; - CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 LUGARES INCLUSO O MOTORISTA; - POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO, REVESTIDAS EM COURVIN OU TECIDO; - LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875 MM; - CINTO DE SEGURANÇA ADDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTAS; - PORTA PACOTE EM TODO O SALÃO; - CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO; - PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO E RADIO MP3 COM ENTRADA USB INSTALADO; - ITINERÁRIO ELETRONICO; - PISO ANTIDERRAPANTE REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL; - DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA; - INJEÇÃO ELETRONICA; - ALAVANCA DE CAMBIO NO PAINEL; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; - COMPUTADOR DE BORDO; - FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; - SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; - PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO; - COMBUSTIVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; - TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32 (OBRIGATÓRIO); - CONJUNTO ÓPTICO CONTENDO FAROL PARA LUZ BAIXA E FAROL PARA LUZ ALTA PARA MAIOR SEGURANÇA E COM FAROL DE NEBLINA; - CAMBIO COM 06 MARCHAS SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) RÉ; - RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9.100 MM; - DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4.800 MM; - PESO BRUTO TOTAL DE NO MINIMO 8.700 KG; - PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; - ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE; - ENTRE EIXOS SENDO ORIGINAL DO FABRICANTE SEM ALONGAMENTO EXTERNO; - FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; - APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A PROPONENTE É AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O CHASSI E A CARROCERIA DO PRODUTO OFERTADO. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL. ANO E MODELO 2022/2023, CARRO COMPLETO, CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS.	1,000	UND	497.000,00	497.000,00

Total do Participante: 497.000,00

Total Geral: 583.200,00

Colorado, 01/11/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIROS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA – COVID PORTARIA Nº 3008 E Nº 3389 PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA-CISVAP.
CNPJ: 86.763.828/0001-17.
VALOR: R$ 29.675,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP - CNPJ: 86.763.828/0001-17.**

Colorado-Pr, 31 de Outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DO COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **202/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ADRIANO HALAMA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **201/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A M MULTICOMERCIO LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **200/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 74/2022

Súmula: Designa servidores para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI.

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 13 e ss., do Decreto n.º 18/2021, de 22/01/2021, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAI , que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ, do município de Floraí, Estado do Paraná, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre esta municipalidade e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à consecução das ações metas insertas no Plano de Trabalho, para descentralização dos recursos recebidos do FUNDEB, conforme determinação da E.C. 53 de 19 de dezembro de 2006, Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, assim como Portaria Interministerial nº 11 de 24 de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho.

a) Patrícia Daniele Marin, portadora do CPF nº: 079.892.319-99 (Professor – Divisão de Ensino Infantil), que a presidirá a Comissão;
b) Elisangela de Oliveira Pedrone, portadora do CPF nº: 018.732.899-44 (Auxiliar Administrativo – Divisão de Educação Especial);
c) Kerlys Andreia Alexandre Barboza, portadora do CPF nº: 034.700.289-74 (Encarregada da Divisão de Contabilidade).

Art. 2.º - São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 18/2021 e 19/2021, IN n.º 01/2021 (UCCI), Plano de Trabalho e Termo de Fomento, especialmente no para repasse dos recursos do FUNDEB.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Floraí/PR., 01/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
___/___/____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **205/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **204/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AMMO INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$54.066,21 (cinquenta e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **211/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **EDNA TODÃO GONÇALVES 03854793952**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$14.001,10 (quatorze mil, um real e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **212/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **213/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$16.391,90 (dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **208/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$1.265,00 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **207/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$4.376,00 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **206/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, tendo como Pregoeiro o Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros da comissão de apoio a Senhora Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira, reuniu-se a Equipe de apoio de Licitação e o Pregoeiro, para a sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto do Pregão Presencial nº 98/2022. Aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, foi constatada a presença da empresa: **TKBR IMP. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, que esteve presente com seu representante credenciado, o Sr. Marlon Castro Pavesi Pini, portador do RG 7.029.070-7 e do CPF 024.418.469-06, a empresa **GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA**, que esteve presente com seu representante credenciado, o Sr. Antonio Luiz Graciotin, portador do RG 3.875.689-3 e do CPF 549.325.729-72, a empresa **AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP**, que esteve presente com o representante credenciado, o Sr. Marco Antonio Trevisani, portador do RG 4.984.769-6 e do CPF 746.795.549-91 e a empresa **GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, que esteve presente com seu representante credenciado, o Sr. Deivid de Paula Dias, portador do RG 9.822.056-9 e do CPF 072.808.349-30. Em seguida o Pregoeiro e a sua equipe de apoio vistaram os credenciamentos e envelopes e em ato contínuo foi aberto o envelope proposta de preço. Posto isto, foi aberta a fase de lances. Com relação ao **lote de número 1**, a empresa que ofertou o maior desconto foi a empresa AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP, com um desconto na ordem de 34%, em seguida fora aberto o envelope habilitação e após análise do Pregoeiro, comissão e dos licitantes presentes, a referida empresa fora declarada vencedora. Com relação ao **lote de número 2**, a empresa que ofertou o maior desconto foi a empresa GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com um desconto na ordem de 35%, em seguida fora aberto o envelope habilitação e após análise do Pregoeiro, comissão e dos licitantes presentes, a referida empresa fora declarada vencedora. Com relação ao **lote de número 3**, a empresa que ofertou o maior desconto foi a empresa GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com um desconto na ordem de 35%, em seguida fora aberto o envelope habilitação e após a análise do Pregoeiro, comissão e dos licitantes presentes, a referida empresa fora declarada vencedora. Com relação ao **lote de número 4**, a empresa que ofertou o maior desconto foi a empresa TKBR IMP. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com um desconto na ordem de 33%, em seguida fora aberto o envelope habilitação e após a análise do Pregoeiro, comissão e dos licitantes presentes, a referida empresa fora declarada vencedora. Perguntado a todos presentes se alguém teria a intenção de recurso e ninguém se manifestou o Sr. Pregoeiro pediu para lavrar a ata onde a comissão, os representantes credenciados, bem como o Pregoeiro irão assinar a mesma, sem nada mais a declarar segue a ata lida e aprovada. O representante credenciado da empresa GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA ao final do certame, solicitou a retirada do envelope habilitação, já que o mesmo não sagrou-se vencedor de nenhum item. O Pregoeiro então agradeceu a todos e encerrou o certame.

Mandaguaçu, 31 de outubro de 2022

Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

TKBR IMP. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Marlon Castro Pavesi

GRACIOTIN AUTO MECÂNICA LTDA
Antonio Luiz Graciotin

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA – EPP
Marco Antonio Trevisani

GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Deivid de Paula Dias

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
Endereço: Rua Berbardino Bogo, 175 - Centro
CEP: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 98/2022
Processo Adm.: 311/2022
Data do Processo: 21/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsavel desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 311/2022
b) Nr. Licitação: 98/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
31/10/2022
e) Objeto da Licitação: *Fornecimento de peças, componentes e acessórios genuinos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas pelo menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto*

Lote: 1
Participante: AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.		Desconto (%)	Valor Total
1	*Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal. - *Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica destinados aos veículos leves da frota municipal.	1,000	UND	34,00	500.000,00

Total do Participante: 500.000,00

Lote: 2
Participante: GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

2	*Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal. - *Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica destinados a manutenção das vans e ambulâncias da frota municipal.	1,000	UND	35,00	600.000,00

Total do Participante: 600.000,00

Lote: 3
Participante: GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

3	*Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal. - *Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica destinados a manutenção dos veículos pesados da frota municipal.	1,000	UND	35,00	600.000,00

Total do Participante: 600.000,00

Lote: 4
Participante: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Desconto (%)	Valor Total
4	*Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica destinados a manutenção das máquinas pesadas da frota municipal. - *Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos necessários à execução dos serviços de mecânica geral e manutenção elétrica destinados a manutenção das máquinas pesadas da frota municipal.	1,000	UND	33,00	600.000,00

Total do Participante: 600.000,00
Total Geral: 2.300.000,00

Mandaguaçu, 31/10/2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **203/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.
VALOR: R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2022 à 31/10/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/10/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal